



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4744—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	39
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>43</b>
PRESIDÊNCIA .....	43
DIRETORIA GERAL.....	47
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	50
CENTRAL DE COMPRAS.....	50
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	51
ESMAT .....	53

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**

**Portarias**

**PAUTA VIRTUAL 09/2020**

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal, desde Egrégio Tribunal de Justiça na 09ª Sessão Judicial VIRTUAL COM SUSTENTAÇÕES ORAIS POR VIDEO CONFERÊNCIA, os processos abaixo relacionados, nos termos da Resolução nº. 7, de 18 de março de 2020– PRESIDENCIA/ASPRE, com início no dia 16 de junho de 2020 (terça -feira), a partir das 14h00min, término nesta mesma data, podendo, entretanto, nessa Sessão ou Sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas. Ficam os senhores: **Procurador de Justiça, representante do Ministério Público nesta sessão e, os respectivos advogados e partes intimados da presente sessão virtual**, para peticionarem junto aos respectivos autos, informando o numero de telefone com whatsapp e e-mail, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão, para o envio do link para participar da presente Sessão, com fito de proferirem as suas sustentações orais, por meio de vídeo conferência, a ser transmitida pela plataforma virtual- CISCO WEBEX.

**01 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004124-90.2019.8.27.2731/TO-SEGREDO DE JUSTIÇA.**

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE : E. DA S. O.**  
 ADVOGADO : JAYNARA CIRQUEIRA LOPES (OAB TO9663)  
 ADVOGADO : WILLIAM FARIAS PIMENTEL (OAB TO8759)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**02 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005751-77.2019.8.27.0000/TO**

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELANTE : MARIA DE JESUS BARROS VARÃO**  
 ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO2433)  
**APELADO : MARIA DE JESUS BARROS VARÃO**  
 ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO2433)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PIUM .  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**03 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006138-92.2019.8.27.0000/TO**

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE : RAIMUNDO CARREIRO VARAO**  
 ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO2433)  
 ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO6579)  
**APELANTE : JOSE LUIZ MERCURIO**  
 ADVOGADO : MANOEL FERNANDES DE MORAIS (OAB TO6203)  
 ADVOGADO : INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ (OAB TO5602)  
**APELANTE : HELIO BARROS VARÃO**  
 ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO2433)  
 ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO6579)  
**APELANTE : BARROS NASCIMENTO AGUIAR**  
 ADVOGADO : MANOEL FERNANDES DE MORAIS (OAB TO6203)  
 ADVOGADO : INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ (OAB TO5602)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PIUM  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**04 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0032266-52.2019.8.27.0000/TO**

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA  
 REVISORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
**APELANTE : A . R . S . F.**

ADVOGADO : ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES (OAB TO4283)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 ADVOGADO : JOSIRAN BARREIRA BEZERRA (OAB TO2240)  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA .  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**05 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018922-38.2018.8.27.0000/TO**

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL  
 REVISORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE : SANDOVAL LOBO CARDOSO**  
 ADVOGADO : MAYSIA SILVA OLIVEIRA FERANDES (OAB TO7581B)  
 ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO (OAB TO4734)  
**APELANTE : ALUIZIO DE CASTRO JUNIOR**  
 ADVOGADO : KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO2412)  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELADO : JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR**  
 ADVOGADO : ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO6128)  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS  
**COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**06 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000116-60.2010.8.27.2711/TO**

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL  
 REVISORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE : V. F. D.**  
 ADVOGADO : NILSON NUNES REGES (OAB TO681A)  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AURORA  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**07 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033904-23.2019.8.27.0000/TO**

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL  
 REVISORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**APELADO : UENIS VAGNER RODRIGUES GOMES**  
 ADVOGADO : SÉRGIO SKEFF CUNHA (OAB TO5756)  
**APELADO : FRANCISCO ENIRAN LOPES CAVALCANTE**  
 ADVOGADO : MICHEL JAIME CAVALCANTE (OAB TO6478)  
 ADVOGADO : TIAGO AIRES DE OLIVEIRA (OAB TO2347)  
**APELADO : IVANILDO PEREIRA CAVALCANTE**  
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : RÉGIS WAGNER ALVES DE LIMA**  
 ADVOGADO : TIAGO AIRES DE OLIVEIRA (OAB TO2347)  
 ADVOGADO : MICHEL JAIME CAVALCANTE (OAB TO6478)  
**APELADO : ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MARQUES (OAB TO2054)  
**APELADO : PAULO CESAR CHEFER**  
 ADVOGADO : FLAVIO PEIXOTO CARDOSO (OAB TO3919)  
**APELADO : DIEGO RONNYS BEZERRA**  
 ADVOGADO : TIAGO AIRES DE OLIVEIRA (OAB TO2347)  
 ADVOGADO : MICHEL JAIME CAVALCANTE (OAB TO6478)  
**APELADO : FRANCISCO EVANALDO GOMES DA SILVA**  
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
**APELADO : FRANCISCO GLEISON DANTAS DE OLIVEIRA**  
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)  
 JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA  
**COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

**08 HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004865-92.2020.8.27.2700/TO**

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
**PACIENTE : IURY MENDES SOARES**  
 ADVOGADO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAGUACEMA  
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO  
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

### Execução de Título Extrajudicial Nº 0003770-77.2018.8.27.2706/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA (SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA)

RÉU: MARCELO MARCIO ROCHA FERRAZ - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 112: "...Destarte, INDEFIRO o pedido do evento 106. Determino: 1 INTIME-SE o exequente para indicar meios para a satisfação do seu crédito, no prazo de 30 (trinta) dias. DEVERÁ ATUALIZAR O DÉBITO CORRETAMENTE, OU SEJA, DEDUZINDO OS VALORES JÁ LEVANTADOS, O QUE NÃO FEZ NO EVENTO 110; 2 Transcorrido o prazo retro e nada sendo manifestado, INTIMEM-SE, autor e respectivo advogado, para dar o devido andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e consequente arquivamento. 3 OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme portaria 001/2019 deste juízo naquilo que for compatível. Intime-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

### Execução de Título Extrajudicial Nº 5001134-34.2010.8.27.2706/TO

AUTOR: SK AUTOMOTIVÉ S/A DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS

RÉU: JOAO GOMES DOS SANTOS - REVEL

RÉU: AURENEIDE MATOS DE CASTRO

RÉU: STOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 151: "Evento 148, exequente requereu busca de bens do executado através do sistema CNIB. Decido. No que se refere ao pedido de indisponibilidade de bens, por meio do CNIB, **indefiro-o**, pois se afigura como medida de elevada gravidade em relação ao devedor, encontrando óbice, portanto, no princípio da menor onerosidade expresso no art. 805 do CPC. Portanto, nesse ponto, entendo que incumbe ao exequente promover diligências para localizar eventuais bens imóveis de propriedade do executado e acostar ao feito as respectivas certidões de inteiro teor para que o juízo aprecie pleito de penhora do(s) imóvel (is). Assim, determino: 1 INTIME-SE o exequente para promover o andamento do feito no prazo de 30 (trinta) dias, indicando meios para a satisfação do seu crédito. 2 Decorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, prosseguir conforme art. 485, III, c/c §1º CPC. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 001/2019, deste juízo, adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno". INTIMAÇÃO AO REVEL.

### EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0012452-60.2014.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

RÉU: EDGAR DA SILVA RIBEIRO (ESPÓLIO) representado por ALBERIZA SOUSA RIBEIRO (INVENTARIANTE) - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 105: "Ação de título executivo extrajudicial promovido por BANCO DA AMAZÔNIA S/A em face de ALBERIZA SOUSA RIBEIRO e EDGAR DA SILVA RIBEIRO. DECIDO. Promovo nestes atos o levantamento da suspensão. O recurso processo foi objeto de suspensão com fulcro na lei 13.340./2016, com redação conferida no disposto art. 10 da lei 13.729/2018, decorrente de inadimplemento de cédula de crédito hipotecário nos moldes da legislação de regência que autoriza a liquidação e a renegociação da dívidas de crédito rural. Assim, determino; 1 INTIME-SE o exequente para no prazo, de 30 (trinta) dias, promover o andamento do feito, indicando meios para satisfação do débito exequente. 2 Decorrido prazo retro, com ou sem manifestação, prosseguir conforme art. 485, III, c/c § 1º CPC. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 001/2019, deste juízo, adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno" INTIMAÇÃO AO REVEL.

### EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001045-11.2010.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

RÉU: SORAIA CARNEIRO DE ARAÚJO - REVEL

RÉU: MARLLON DOS SANTOS ARAÚJO - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 87: "1 O presente processo foi objeto de suspensão com fulcro da lei 13.729/2018 e com fundamento no art. 775 do CPC, decorrente de inadimplemento de cédula de crédito hipotecário nos moldes da legislação de regência que autoriza a liquidação e a renegociação das dívidas de crédito rural. 2 Evento 84, exequente requereu a extinção do feito por liquidação da dívida. 3 Promovo nestes atos o levantamento da suspensão. 4 O feito está pronto para extinção do processo por liquidação da dívida, aguardando-se apenas a quitação dos honorários e demais despesas devidas, conforme informado na petição. 5 Assim, INTIME-SE para dar quitação dentro de 30 dias. Após, VENHAM os autos conclusos para julgamento do mérito". INTIMAÇÃO AO REVEL.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0007639-14.2019.8.27.2706/TO**

AUTOR: TEÓFILO FARIAS DE SÁ

RÉU: J. P. DE MORAIS - COMERCIO ME (SEMENTES GRAMADA) - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 40: "...Ante o exposto: 1 DEFIRO o pedido de penhora de título de capitalização do executado; 2 INDEFIRO o pedido de penhora do imóvel indicado no evento 38; Determino: 1 OFICIE-SE ao Banco Bradesco para que, no prazo de 10 (dez) dias: a) remeta ao juízo as informações referentes ao título de capitalização oferecido como garantia à cédula de crédito bancária nº 010.985.536, firmada por J. P. DE MORAIS - COMERCIO ME, CNPJ nº 06.342.006/0001-23; b) fique ciente de que deverá informar a este juízo quando ocorrer o vencimento da obrigação garantida por esse título de capitalização ou a quitação da obrigação e extinção da garantia; c) caso seja a instituição financeira que gerencia o título de capitalização, não deverá pagar ao executado, beneficiário desse título de capitalização, a quantia de R\$ 35.669,21 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) quando ela estiver disponível em favor dele, devendo depositá-la em conta judicial vinculada a estes autos executivos; 2 após, LAVRE-SE termo de penhora do montante de R\$ 35.669,21 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) decorrente do título capitalização; 2.1 caso seja o Banco Bradesco S.A. não seja a instituição financeira que gerencia o título de capitalização, OFICIE-SE à instituição financeira que ostente a qualidade de gestora do título de capitalização para que fique ciente de que não deverá pagar ao executado, beneficiário desse título de capitalização, a quantia de R\$ 35.669,21 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) quando ela estiver disponível em favor dele, devendo depositá-la em conta judicial vinculada a estes autos executivos; 3 em seguida, INTIME-SE o executado para, caso queira, apresentar manifestação sobre a penhora no prazo de 15 (quinze) dias; 4 INTIME-SE ainda o executado para que não pratique ato de disposição da quantia de R\$ 35.669,21 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) decorrente do título capitalização em questão, sob pena caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa de até 20% sobre o valor atualizado do débito (NCP, art. 855, II c/c art. 774). 5 OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme portaria 001/2019 deste juízo naquilo que for compatível. Intimem-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0019097-62.2018.8.27.2706/TO**

AUTOR: SANTIAGO &amp; CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RÉU: J. WILSON SILVA - CONSULTORIA

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 66: "Evento 64, exequente requereu a inclusão do nome do executado nos cadastro de inadimplentes, pesquisa de bens e de valores através do sistema CNIB e certidão para protesto nos termos do art. 517 do CPC. Decido. Ante ao pedido de indisponibilidade de bens, por meio do CNIB, indefiro-o, pois se afigura como medida de elevada gravidade em relação ao devedor, encontrando óbice, portanto, no princípio da menor onerosidade expresso no art. 805 do CPC. Portanto, nesse ponto, entendo que incumbe ao exequente promover diligências para localizar eventuais bens imóveis de propriedade do executado e acostar ao feito as respectivas certidões de inteiro teor para que o juízo aprecie pleito de penhora do(s) imóvel (is). INDEFIRO o pedido de emissão de certidão para protesto tendo em vista que não se trata de cumprimento de sentença, como expresso no aludido dispositivo 517 do CPC. Nos termos do art. 782, §3º do CPC é possível o juízo determinar a inclusão do nome da parte devedora nos cadastros de inadimplentes, de modo que não tendo sido satisfeito o crédito exequendo após regular intimação do executado para pagar a dívida de forma voluntária, entendo que merece acolhimento esse pedido apresentado pelo credor. Defiro o pedido na inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes. Determino: 1 PROMOVA-SE a inclusão do nome do executado nos cadastros de inadimplentes por meio do sistema SERASAJUD (art. 782, §3º, CPC); 1.1 EXPEÇA-SE certidão para protesto do título executivo judicial, conforme art. 517 do CPC. 2 APÓS, INTIME-SE o exequente para promover o andamento do feito no prazo de 30 (trinta) dias, indicando meios para a satisfação do seu crédito. 2.1 Decorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, prosseguir conforme art. 485, III, c/c §1º CPC. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 001/2019, deste juízo, adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno". INTIMAÇÃO AO REVEL.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000002-11.1988.8.27.2706/TO**

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: WANDER NORIEL MONTEIRO - REVEL

RÉU: CAPINGO - CIA AGROPECUÁRIA DO NORTE DE GOIÁS

RÉU: ANIBALDO SCHIMEING - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 110: "Procedimento de execução de título extrajudicial em fase de habilitação dos herdeiros do falecido executado, Sr. Wander Noriel Monteiro. No evento 40 o exequente indicou os herdeiros do executado falecido a serem citados em relação ao procedimento de habilitação, quais sejam: IRENE MARIA MONTEIRO (viúva do falecido executado), EMÍLIO ALEXANDRE MONTEIRO, FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO e TÂNIA MARA MONTEIRO BRANDÃO (filhos do falecido executado). Destarte, o juízo determinou a realização da citação dos sucessores do *de cujus* para o procedimento de habilitação, conforme art. 690 do CPC. No ponto, cabe destacar que, nos termos do art. 689 do CPC, "*proceder-se-á à habilitação nos autos do processo principal, na instância em que estiver, suspendendo-se, a partir de então, o processo*". Assim, o processo está suspenso em decorrência do procedimento de habilitação dos herdeiros do falecido. Os sucessores do *de cujus* foram regularmente citados e constituíram advogado nos autos, mas não impugnaram sua condição de sucessores do falecido. No ponto, cabe destacar que a responsabilidade dos sucessores pela obrigação contraída pelo falecido executado se limita às forças da herança, conforme art. 1.792 do CC. Portanto, DECLARO habilitados os sucessores do

executado falecido, Sr. WANDER NORIEL MONTEIRO, quais sejam: IRENE MARIA MONTEIRO (viúva do falecido executado), EMÍLIO ALEXANDRE MONTEIRO, FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO e TÂNIA MARA MONTEIRO BRANDÃO (filhos do falecido executado). PROMOVO o levantamento da suspensão do feito em decorrência da resolução do procedimento de habilitação dos sucessores. Determino: após o término do prazo recursal ou após renúncia expressa ao prazo recursal ou decorrido o prazo para recurso e não havendo recurso com efeito suspensivo: 1 PROMOVA-SE a sucessão processual no sistema e-Proc do falecido executado, Sr. WANDER NORIEL MONTEIRO, devendo figurar os sucessores na autuação eletrônico do feito, de modo que seja dada continuidade à marcha processual; 2 venham os autos conclusos para apreciação da exceção de pré-executividade apresentada no evento 99. 3 OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme portaria 001/2019 deste juízo naquilo que for compatível. Intimem-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

#### **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000391-31.2018.8.27.2706/TO**

AUTOR: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

RÉU: PAULO JUNIOR NOBREGA DE CASTRO - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 128: "Evento 97, exequente reitera pedido de busca e apreensão e citação. INDEFIRO o pedido do exequente pelos mesmos fundamentos exposto no evento 93. Em relação à pesquisa de bens e de valores através do sistema INFOJUD, indefiro-o, pois o sigilo fiscal constitui garantia constitucional direcionada a todos os brasileiros, inclusive, então, os devedores, motivo pelo qual não pode ser violado sem uma contrapartida constitucional e proporcional, que a justifique. Assim, devem-se esgotar todas as diligências ordinárias para a verificação de patrimônio dos devedores à disposição do juízo e da parte interessada sem as quais não se justifica a requisição de informações à Receita Federal do Brasil, com a finalidade de proteger as garantias constitucionais, uma vez que não esgotados todos os meios de localização de bens do devedor. Defiro o pedido de pesquisa de bens através do sistema RENAJUD. PROSSIGA-SE conforme Portaria nº 001/2019, deste juízo, em relação aos sistemas BACENJUD e RENAJUD". INTIMAÇÃO AO REVEL.

#### **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000339-06.2016.8.27.2706/TO**

AUTOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

RÉU: LEANDRO SILVA MELO - REVEL

RÉU: CAMEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA ME - REVEL

RÉU: ADRIANO DA SILVA MELO - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 167: "Evento 165, exequente relatou que não tem interesse nos valores bloqueados, requereu penhora no estabelecimento comercial da pessoa jurídica e consulta via Receita Federal de bens dos requeridos. 1. Defiro o pedido do exequente de penhora no estabelecimento comercial, determino que expeça-se mandado para penhora de bens do devedor da pessoa jurídica devendo o oficial de justiça observar as regras de impenhorabilidade do art. 833 do CPC. 2. Promova-se o desbloqueio dos valores penhorados nos autos. 3. Indefiro, o pedido do exequente de expedição de ofício a receita federal, com a finalidade de proteger as garantias constitucionais motivo pelo qual a pesquisa de bens através da Receita Federal não pode ser violada sem uma contrapartida constitucional que o justifique. OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 001/2019, deste juízo, adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno". INTIMAÇÃO AO REVEL.

### **2ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0018123-93.2016.8.27.2706, cuja chave do processo é nº 145609584316, envolvendo as partes supragrafadas, sendo o presente para **CITAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA SILVA**, brasileira, casada, contabilista, alegada proprietária do imóvel, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial e emenda, para, querendo, oferecer defesa ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o r. despacho proferido, relativo ao imóvel urbano denominado Lote nº 05, da Quadra nº 24, situado na Rua 11, integrante do Loteamento "Morada do Sol – 3ª Etapa", em Araguaína/TO, com área de 360,00m², sob matrícula 28.076, do Livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína. Pelo presente ADVERTE-SE ainda a parte citanda de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, bem como nomeado CURADOR ESPECIAL. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no Diário da Justiça Eletrônico quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil vinte (29/06/2020). Eu, Waldimeire Marinho Apinagé, Técnico(a) Judiciário(a) que o digitei.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - PRAZO 30 DIAS**

Execução de Título Extrajudicial

Nº 0005310-34.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: MASSEY FEGURSON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

RÉU: DEUZIMAR SOARES DOS SANTOS  
 RÉU: VERA LUCIA VELOSO DE ANDRADE

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da Ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolo nº 0005310-34.2016.8.27.2706 e chave do processo nº 204210118916, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio **CITA-SE** a parte executada DEUZIMAR SOARES DOS SANTOS, portador do CPF:803.409.541-91 e VERA LUCIA VELOSO DE ANDRADE, portadora do CPF: 012.955.751-08, atualmente em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 186.328,28 (cento e oitenta seis mil, trezentos e vinte oito reais e vinte oito centavos), acrescido de correção monetária, das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo ser penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução, dívidas estas representadas por contrato de alienação Fiduciária n.º 102176, grupo 349, cota 742. INTIMA-SE a parte executada/requerida acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCPC, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSIS, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho do evento 97. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas (2) vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação será feita apenas em órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020). Eu, Ana Paula Martins, Escrivã Judicial, que conferi e digitei.

## **2ª vara criminal execuções penais** **Editais de citações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0019397-87.2019.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 16/11/86, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **artigo 33 caput e artigo 35, caput, na forma do artigo 40, VI, todos da Lei 11.343/2006, com as implicações da Lei 8.072/90**, concurso material de crimes, na forma do artigo 69 do CP até o final do julgamento, sob pena de revlia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...)Araguaína/TO, 01 de junho de 2020, às 13h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0019636-28.2018.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **MARIA GORETH PEREIRA DA SIVA CORDEIRO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RC-196, qd. 495, lt. 01, casa 02, si. 01, representado legalmente por **PAULO BATISTA CORDEIRO**, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **artigo 60, caput da Lei 9.605/98 c/c artigo 3º e artigo 15, II, a, c e f todos a Lei 9.605/98**, sob pena de revlia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...)Araguaína/TO, 01 de junho de 2020, às 13h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 000225-87,2019.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **PAULO VALERIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/01/1991, em Araguaína-TO, filho de Joaquim Valerio e de Maria Florinda, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promover a defesa, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **artigo 155, 2º do Código Penal**, sob pena de revliação, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...)Araguaína/TO, 02 de junho de 2020, às 13h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0002791-81.2019.827.2706** que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **FERNANDO DANIEL LACERDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, natural de Bernardo Sayao Oliveira, nascido aos 29/10/80, filho de Maria Penha Lacerda e Rosalvo Veiga de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promover a defesa, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **artigo 331 do Código Penal**, sob pena de revliação, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...)Araguaína/TO, 02 de junho de 2020, às 13h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003450-32.2015.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **ALAN ANDRADE DA SILVA MARINHO**, brasileiro, solteiro, entregador, nascido aos 05/09/92, no município de Goatins-TO, filho de Aldemar Pinheiro Marinho e Maria da Paixão A. Silva Marinho, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promover a defesa, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **artigo 180, caput, c/c artigo 29, todos do Código Penal**, sob pena de revliação, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...)Araguaína/TO, 02 de junho de 2020, às 13h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003578-13.2019.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **MONICA DE SOUSA SILVA**, brasileira, uniao estável, do lar, natural de Araguaína-TO, nascida aos 27/10/1985, filha de Erminica de Sousa Silva e Jose Rego da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo

legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **artigo 28, caput da Lei 11.343/2006**, sob pena de revlia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 02 de junho de 2020, às 13h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003766-06..2019.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **JOSE CARLOS CORREIA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, soldador, nascido em 25/09/85, natural de Carolina/MA, filho de Domingos Alves Pereira e de Maria Nazare Pereira, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **artigo 155 do Código Penal**, sob pena de revlia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 02 de junho de 2020, às 13h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0005637-08.2018.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **JOSE CARLOS CORREIA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, soldador, nascido em 25/09/85, natural de Carolina/MA, filho de Domingos Alves Pereira e de Maria Nazare Pereira, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **artigo 155 do Código Penal**, sob pena de revlia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 02 de junho de 2020, às 13h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0006638-91.2019.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **JOSE HILARIO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, convivente em união estável, pedreiro, nascido aos 24/07/89, filho de Severo Joaquim dos Santos e Maria Julia Bezerra Miranda dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções **artigo 180, caput do Código Penal**, sob pena de revlia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 02 de junho de 2020, às 13h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

**COLINAS****1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 15 (QUINZE) DIAS****PROCESSO nº. 00027133220208272713**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: JAILSON BATISTA RODRIGUES

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUZA DUTRA – MM. Juiz Substituto Auxiliar na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JAILSON BATISTA RODRIGUES, brasileiro, união estável, nascido aos 30.07.1997, natural de Colinas do Tocantins/TO, RG: 1277396 SSP/TO e CPF: 059.118.451.-64, filho de Maria De Fátima Nicacio B Da Silva e João Vaz Rodrigues, residente e domiciliado Rua Goianésia, nº 1310, Bairro Novo Planalto, Colinas do Tocantins/TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, dos autos de Inquérito Policial em epígrafe, que, no dia 07 de Janeiro de 2020, por volta das 07h00min, na Rua Arraia, nº 42, Bairro Setor Vila São João, Colinas do Tocantins/TO, o denunciado entrou contra a vontade expressa na residência de sua ex-companheira CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 01 de junho de 2020. Eu, (as) Lorena Aparecida Menezes Reis Rocha, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito**

**Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PENA DE MULTA PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Petição Criminal nº. 50000715020108272713

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Condenado: CLAUDIANO GOMES DA SILVA

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUZA DUTRA – MM. Juiz Substituto Auxiliar na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o condenado abaixo qualificado, na forma do artigo 164 da Lei 7210/84, para que, no prazo de 10 dias, pague voluntariamente o valor da multa no valor de R\$ 442.48 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), cujo comprovante deverá ser anexado aos autos. Segue em anexo cópias dos cálculos da multa penal e decisão. CLAUDIANO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 07/10/1985, natural de Itaporã/TO, filho de Lídio Pereira da Silva e Maria José Gomes da Silva, nos autos de ação penal nº 5000071-50.2010.827.2713, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido. Colinas do Tocantins/TO, 02 DE JUNHO DE 2020. . Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 02 de junho de 2020. Eu, (as) Lorena Aparecida Menezes Reis Rocha, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito.**

**CRISTALÂNDIA****1ª escrivania cível****Intimações às partes****AUTOS Nº: 00014364320188272715 CHAVE DO PROC. 866499575318****Ação:** Execução Fiscal**Requerente:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**Requerida:** MARIA DAS DORES SILVA MARTINS**INTIMAÇÃO:** da parte requerida **MARIA DAS DORES SILVA MARTINS**, CPF: 958.256.301-04 da apelação apresentada no evento 21, para no prazo de 15 dias apresentar contrarrazões.**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001637-98.2019.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **MARLENE DE SOUZA SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Pium/TO, nascida aos 21.02.1987, portadora do RG

n.º 714.989 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 997.894.421-49, filha de José Carlos dos Santos e Hilda Maria Bento de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, por infração no artigo 217-A, caput, na forma do artigo 13, § 2º, "b", ambos do CP, com os rigores da Lei n.º 8.072/90 (crimes hediondos, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 2 de junho de 2020. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

**AUTOS: 0003107-64.2019.827.2716**

**DENUNCIADO: LUIZ FERNANDO SILVA PEREIRA**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA **LUIZ FERNANDO SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, cabelereiro, nascido aoa 04/10/1993, em Dianópolis-TO, portador do CPF: 057.904.901-90, filho de Silvania Gomes da Silva, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003107-64.2019.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) EX POSITIS , s endo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1 - Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos que se encontram em análise perante o Poder Judiciário ou até a ocorrência de novos fatos a serem oportunamente analisados. 2 - Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de mater contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde ofendida trabalha...". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 02 de junho de 2020. Eu, **EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO**, Servidor da Secretaria, por ordem do MM Juiz, digitei, conferi e assinei.

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

**AUTOS: 0003107-64.2019.8.27.2716**

**DENUNCIADO: JAIANE DOS SANTOS COSTA**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA **JAIANE DOS SANTOS COSTA**, brasileira, solteira, diarista, nascida aos 12/10/1999, em Salvador-BA, portador do CPF nº 108.660.615-93, filha de Sandra dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003107-64.2019.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) EX POSITIS , s endo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1 - Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos que se encontram em análise perante o Poder Judiciário ou até a ocorrência de novos fatos a serem oportunamente analisados. 2 - Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de mater contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde ofendida trabalha...". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 02 de junho de 2020. Eu, **EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO**, Servidor da Secretaria, por ordem do MM Juiz, digitei, conferi e assinei.

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com o prazo de 60 (sessenta) dias**

**AUTOS: 00017132220198272716**

**DENUNCIADO: ADRIANO SOARES DA SILVA**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA **ADRIANO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/07/1988, em Dianópolis-TO, portador do CPF nº 032.751.691-73, filho de Oneide Soares da Silva e Manuelino Caetano da Silva, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum,

situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0001713-22.2019.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC c/c artigo 3º do Código de Processo Penal. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas ou perigo de agressão.". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 01 de junho de 2020. Eu, **EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO**, Servidor da Secretaria, por ordem do MM Juiz, digitei, conferi e assinei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com o prazo de 60 (sessenta) dias**

**AUTOS: 00017132220198272716**

**DENUNCIADO: ONEIDE SOARES DA SILVA**

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA **ONEIDE SOARES DA SILVA**, brasileira, separada, nascida aos 11/07/1963, em Dianópolis-TO, ensino fundamental incompleto, nascida aos 11/07/1963, em Dianópolis-TO, portadora do CPF nº 599.830.431-49, filha de Idália soares da Sá e Pedro da Silva Sá, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de **cientificar-se da SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0001713-22.2019.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC c/c artigo 3º do Código de Processo Penal. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas ou perigo de agressão.". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 01 de junho de 2020. Eu, **EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO**, Servidor da Secretaria, por ordem do MM Juiz, digitei, conferi e assinei.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- Com prazo de 20(vinte) dias.**

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania do 1º Cível desta Comarca, se processa a **AÇÃO DE NULIDADE DE TÍTULO C/C INDENIZAÇÃO POR DANDOS MAORAIS E MATERIAIS nº 5000141-15.2011.8.27.2719, Chave de Segurança, 736204949714** movida por **JOÃO LENINE BONIFÁCIO E SOUZA** contra **PROTEÇÃO TOTAL LTDA-CNPJ N. 26.342.469/004-45** pelo presente Edital INTIMA a parte requerida **PROTEÇÃO TOTAL LTDA CNPJ 26342469000445** na pessoa de seu representante legal, nos termos do cumprimento de sentença (evento44) para pagamento da dívida no valor de R\$ 30.194,01(trinta mil, cento e noventa e quatro reais e um centavos) com seus acréscimos de correção legais, conforme preceitua o art.523 do NCPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia-TO. 02 de junho de 2020. Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, mat.16665 que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA JUIZ DE DIREITO.

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Com prazo de 20(vinte) dias**

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania do 1º Cível desta Comarca, se processa **Ação nº 0000454-22.2015.8.27.2719, Chave de Segurança 768579103415**, movida por **UDELSON ALVES GEMHA- CPF/MF sob o nº 798.084.411-49** contra **HUDON ALVES GEMHA- CPF n. CPF/MF sob o nº 806.364.891-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo autor, pelo presente Edital **CITA o requerido, supra identificado** nos termos da presente ação para querendo no prazo do de 15(quinze) dias, apresentar resposta, por meio de petição, conforme dispões o art. 335, III, do NCPC. Cientificando de que o prazo será contados em dias úteis da publicação do edital DJ/TO (Art.219NCPC), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados, ficando ainda advertindo que, em caso de revelia, será nomeado curador. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no

Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 01/05/2020. Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA JUIZ DE DIREITO.**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO – com prazo de 20(vinte) dias**

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e respectiva **Escrivanía do 1º Cível** desta Comarca, se processa autos supra mencionado **Ação de Execução Fiscal n 0000399-08.2014.8.27.2719 Chave de Segurança 753590089714** movida pela **ESTADO DO TOCANTINS** contra **MARCOS GUIMARÃES DE CASTRO, CPF Nº 469.587.896-87**, atualmente em lugar desconhecido pela credora, cujo objeto é a cobrança CDA - CDA nº C-1830/2013, C-1831/2013, datada(s) de 26/08/2013 extraída(s) do livro nº 4, fl(s) nº 1830,1831 e 1832 da Secretaria da Fazenda Estadual, **para no prazo de 5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ 51.027,41(cinquenta e um mil vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Tudo de conformidade com o que consta dos autos E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 01/junho/2020. Eu *Joana Góes de Casto Miranda*, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – com prazo de 20(vinte) dias**

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e respectiva **Escrivanía do 1º Cível** desta Comarca, se processa autos supra mencionado **Ação de Execução Fiscal n 0000179-39.2016.8.27.2719 Chave de Segurança 574114130816** movida pela **BANCO BRADESCO S/A** contra **CLEOMI FERREIRA SILVA, CNPJ sob o nº, 00.806.016/0001-96, e CLEOMI FERREIRA SILVA, CPF sob o nº, 431.608.321-04**, atualmente em lugar desconhecido pela credora, que pelo presente EDITAL CITA a parte requerida supra qualificado, para no prazo de 3(três) dias efetuar o pagamento do débito no importe de R\$30.295,45 (trinta mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), bem como **INTIMA, nos termos do laudo de Avaliação (evento54)**, cuja teor segue transcrito: *“THATIANNE RODRIGUES LARA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Oficiala de Justiça - Avaliadora desta Comarca em cumprimento ao determinado pelo MM Juiz de Direito, Diretor do Foro desta Comarca, Dr. Luciano Rostirolla; através doa autos sob nº 0000179-39.2016.8272719, em que o BANCO BRADESCO S/A promove Ação de Execução em desfavor de CLEOMI FERREIRA SILVA, após realizar diligências e vistorias de estilo, respeitosamente submete seu trabalho consubstanciado no presente laudo. 1. OBJETOS DA AVALIAÇÃO: Trata o presente de Avaliar: 01 Lote imóvel URBANO, caracterizado como sendo LOTE 02 DA QUADRA A08, localizado na Rua Monteiro Lobato, setor São José I, Formoso do Araguaia-TO, matrícula sob nº 1.772, Livro 2-I, com área de 490,80m², com demais descrições constantes na Certidão de Inteiro Teor do CRI local acostada nos autos.; 2. METODOLOGIA UTILIZADA A metodologia de avaliação aplicada foi dada em razão disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A escolha é justificada, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor. A metodologia escolhida é compatível com a natureza do bem avaliado, com a finalidade da avaliação e dos dados de mercado disponíveis. Para identificar o valor de mercado, foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado. 3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA: Dessa forma, fica avaliado o imóvel objeto do presente, na data-base de 23 de julho de 2019; com base nos procedimentos técnicos empregados no presente trabalho, considerando o preço médio praticado nas comercializações locais de imóveis naquela região. Cumpre mencionar que este meirinho verificou que há uma edificação residencial inacabada (no reboco) construída no imóvel, sendo que o lote é murado, CONQUANTO, aparentemente não há moradores no local, entretanto, esta oficiala não teve acesso ao interior do imóvel, desse modo a avaliação se dará especificamente quanto ao o lote naquele local, sem detalhar a residência ali construída, considerando que não há nos autos elementos que informem edificações e memoriais descritivos sobre o imóvel ora avaliado, dessa forma fica avaliado no seguinte valor: O Lote imóvel URBANO, caracterizado como sendo LOTE 02 DA QUADRA A-08, localizado na Rua Monteiro Lobato, setor São José I, Formoso do Araguaia-TO, área 490,80 m², murado : R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais); tendo chegado-se a tal valor considerando todos os aspectos mercadológicos e avaliativos, notadamente pelo critério comparativo de transações imobiliárias de áreas com características semelhantes. Dessa forma, estando o laudo concluído, composto por 02 folhas digitadas. Formoso do Araguaia, 23 de julho de 2019. Thatianne Rodrigues Lara de Oliveira Gonçalves Oficiala de Justiça/Avaliadora”* Ficando advertido que o prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez, que em caso de, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 01/junho/2020. Eu *Joana Góes de Casto Miranda*, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.**

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude** **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor **Ciro Rosa De Oliveira**, Juiz de Direito em substituição na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0006332-14.2018.8.27.2721, ajuizada por **OLIVIA ROSA DA SILVA** em desfavor **HELENA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, sem profissão definida, interditado, nascido aos 10/09/1946, natural de Carinhanha/BA, filha de Joana Rosa Dos Santos e Manoel José Dos Santos, inscrita no RG n. 1.811.385 SSP-GO e CPF n.º 233.014.061-49, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, nº 1638, Centro, Guaraí/TO, CEP: 77.700-000; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de transtorno de esquizofrenia paranóide (CID F20.0), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada **CURADORA** a sua irmã a Sra. **OLÍVIA ROSA DA SILVA**, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 70, que, em resumo, tem o seguinte teor: **SENTENÇA: “(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de HELENA ROSA DOS SANTOS, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditada a sua irmã OLIVIA ROSA DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando às restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimada a curadora da interditada para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar às restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Defiro os benefícios da assistência judiciária à requerida, em face do exposto na contestação, por ser pessoa carente na forma do art. 98 do CPC-2015. Custas na forma da lei pela requerida, entretanto em face desta ser beneficiária da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a parte assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do NCPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito. Sentença proferida em audiência realizada aos 05 de março de 2020. **Ciro Rosa de Oliveira - Juiz de Direito.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020). Eu, **Bethania Tavares de Andrade**, Técnica Judiciária de 1ª Instancia, digitei.**

## **GURUPI**

### **1ª vara criminal** **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. **Mirian Alves Dourado**, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0010217-33.2018.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **PAULO WAGNER BATISTA MELO**, brasileiro, nascido em 23 de setembro de 1991, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, filho de Waldirene Batista Melo, portador da carteira de identidade RG n.º 062890882017-4 – SSP/MA, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do **art. 157, §1º e § 2º, inciso I do Código Penal**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **29 de maio de 2020**. Eu, **Adriele Ferreira Sampaio**, Assistente Administrativa, lavrei o presente.

**MIRANORTE**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

**Processo nº 0001572-75.2016.8.27.2726 - Chave de Segurança 626550025616**

**Classe da Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

**Requerente: BANCO DO BRASIL S/A**

**Requeridos: AGROCASTRO-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS e FERNANDO CÉSAR DE CASTRO**

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR os requeridos, AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.959.024/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Fernando César de Castro; FERNANDO CÉSAR DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Iolanda Terezinha de Castro, nascido em 12/08/1978, portador da Carteira de Identidade nº 289075, expedida pela SJSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 827.670.921-49, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão lançada no evento 78 item 1, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 28 de maio de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

**Processo nº 0000864-54.2018.8.27.2726 - Chave de Segurança 512164173318**

**Classe da Ação: PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR**

**Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Requeridos: MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO, DILMA MARTINS DA SILVA e MARCONHO RODRIGUES DOS SANTOS**

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR os requeridos, MARCONHO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, convivente, natural de Miranorte/TO, nascido aos 24/06/1989, filho de José Carlos Alves dos Santos e Raimunda Rodrigues Soares e DILMA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Dois Irmãos do Tocantins/TO, nascida em 02/04/1996, filha de José Ferreira da Silva e Maria Madalena Martins Barbosa, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, nos termos dos artigos 335 e 344 do NCPD, conforme decisão lançada no evento 78 item 4, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 28 de maio de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

**Às partes e aos advogados**

**AUTOS Nº. 5001141-58.2013.8.27.2726 - CHAVE: 353940858413**

**Classe Judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Requerente: EMIVALDO LUCENA MACIEL**

**Advogado: Dr. FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO OAB/TO 4610**

**Requerido: CANALIS E RIBEIRO LTDA ME, REP POR ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA E LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**CANALIS**

**Advogado:**

**DECISÃO:** "(...) Diante do exposto: 1. Homologo a avaliação realizada no evento 57. 2. Defiro a adjudicação do imóvel penhorado, para o pagamento da dívida, até o limite do valor atualizado do crédito, se acaso ultrapassar. 3. Lavre-se o Auto de Adjudicação, colhendo-se as assinaturas das pessoas mencionadas no art. 877, § 1º do supracitado diploma legal; e, após, aguardem-se os autos em cartório pelo prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo sem qualquer insurgência, expeça-se a competente Carta de Adjudicação, à luz do aludido dispositivo. 4. Após, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que entender de direito quanto ao débito remanescente, devendo apresentar planilha do débito atualizada. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Local e data certificados eletronicamente. MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO – Juiz de Direito.

**PALMAS**  
**6ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº: 0040998-51.2017.8.27.2729**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERIDO: DANIEL ROBERTO DOS SANTOS NEVES

"ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação, com fulcro nos artigos 526, §3º, 924, inciso III, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Após o transcurso do prazo recursal, procedam-se as baixas necessárias e archive-se o feito, observadas as formalidades legais. Sem custas. Sem honorários. Intimem-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUÍZA DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 962/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 29 de maio de 2020**

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar a Portaria nº 895/2020-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 29/05/2020 às 18h a 05/06/2020, às 18h, será cumprido pelo magistrado **Jordan Jardim**, mantendo as demais disposições.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Flávia Afini Bovo

Juíza Diretora do Foro

**Portaria Nº 970/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 01 de junho de 2020**

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro da C de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. Estabelecer o plantão judicial das 18h do dia 05 de junho de 2020 às 07h59min do dia 12 de junho de 2020, que será cumprido pelo juiz Marcelo Eliseu Rostirolla, atualmente respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Comarca, servidor Renato Rodrigues de Souza e oficial de justiça Djalma Luís Feitosa;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, ao primeiro (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

Publique-se. Cumpra-se.

Flávia Afini Bovo

Juíza Diretora do Foro

### **Vara de execuções fiscais e ações de saúde** **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5008149-48.2011.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS**- CNPJ/CPF nº **240.103.323-87**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5008328-79.2011.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **NELMAR COSTA BRAGA** - CNPJ/CPF nº **343.086.521-20**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5019578-41.2013.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **MARCELO ALVES DA SILVA**- CNPJ/CPF nº **10.194.704/0001-04**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5009485-19.2013.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **ELIAS PEREIRA DA SILVA** - CNPJ/CPF nº **309.164.373-53**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5021338-25.2013.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **OTACILIO COSMO DA SILVA**- CNPJ/CPF nº **110.729.383-91**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30

(trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5033767-24.2013.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **VALDECY SOUZA DE OLIVEIRA - ME.-** CNPJ/CPF nº **03.625.557/0001-06**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5001450-07.2012.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **RENATO MENESES DE CARVALHO-** CNPJ/CPF nº **726.251.392-34**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004113-72.2016.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **JOSÉ WILMAR ALVES DE ARAUJO-** CNPJ/CPF nº **993.267.791-49**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5034280-89.2013.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **MARIA ANGELICA COLLET-** CNPJ/CPF nº **978.008.991-87**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022334-06.2016.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **ARY DE SOUZA BARBOSA.-** CNPJ/CPF nº **840.638.311-91**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022610-37.2016.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **CONSTRUTORA MODULO LTDA-** CNPJ/CPF nº **26068247000133**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003595-82.2016.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **NATALICE DE SOUZA CASSIANO BRUCE-** CNPJ/CPF nº **002.719.441-88**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0034663-21.2014.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **ROBSON ELY DOS SANTOS-** CNPJ/CPF nº **263.416.622-20**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5037382-22.2013.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **MARCIA FERNANDES DE SOUZA-ME.-** CNPJ/CPF nº **07024093000133**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5009611-40.2011.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR-** CNPJ/CPF nº **820.765.451-15**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5009723-09.2011.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **NILSON LUIZ ALVES TEIXEIRA**- CNPJ/CPF nº **227.819.431-34**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5014894-10.2012.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **PEDRO PESSOA DA SILVA**- CNPJ/CPF nº **485.317.901-15**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0027795-27.2014.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **DIOGENES SANTOS FILHO**- CNPJ/CPF nº **168.858.991-00**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5035417-43.2012.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **LETICIA DOS SANTOS SILVA**- CNPJ/CPF nº **699.496.891-04**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5001022-64.2008.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **J. RICARDO DE SOUSA - ME**- CNPJ/CPF nº **04818321000159**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004178-67.2016.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA **MUNICIPAL**, fica o executado: **CARLOS MAGNO MENDES**- CNPJ/CPF nº **251.279.931-04**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que

as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003550-15.2015.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **RIZIA ALVES PARANAIBA**- CNPJ/CPF nº **711.266.786-00**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0001558-19.2015.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO**- CNPJ/CPF nº **128.309.506-82**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5035931-59.2013.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **A. NEVES DA SILVA**.- CNPJ/CPF nº **07012484000138**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de junho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00238234920148272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de FRANCISCA DUARTE PEREIRA E OUTRO, CNPJ/CPF nº 38844958104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 57 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00248786420168272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MERVAL PIMENTA

AMORIM, CNPJ/CPF nº 16625285820, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 36 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50088934320118272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de SONIA MARIA MARTINS BRINGEL DIAS, CNPJ/CPF nº 26967510134, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00373416720188272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de LUSMAR SOARES FILHO, CNPJ/CPF nº 19853130149, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 25 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00157412420178272729, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de BERNARDES & BERNARDES LTDA, CNPJ/CPF nº 01034189000104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 44 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais**

#### **EDITAL DA LISTA GERAL DOS JURADOS DA COMARCA DE PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS (DEFINITIVA)**

O DOUTOR MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento

que, na conformidade com o artigo 436, do CPP, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o CORPO DE JURADOS da Comarca de Pedro Afonso-TO.

ORDEM	NOME	PROFISSÃO	ENDEREÇO
1	MARIA DE LOURDES BARCELOS SILVA	Comerciante - Líder Gás	Rua Salatiel Francisco Sales nº 531, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
2	JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR	Proprietário - Farma Mais	Rua Anhanguera nº 163, P. Afonso-TO
3	ORQUELINDA DE SOUSA SIPAÚBA	Proprietária - Farma Mais	Rua Sousa Aguiar nº 1317, P. Afonso-TO
4	CARINE CASIMIRO ALVES	Farmacêutica - Farma Mais	Rua 12 nº 330, P. Afonso-TO
5	ARYELLE SILVA CONCEIÇÃO	Psicóloga - Climar	Rua 9 - A, nº 1177, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
6	GESSILENE DE ARAÚJO SANTOS	Diretora	Rua José Brandão nº 480, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
7	EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Assistente ADM - DRT	Rua Santa Catarina, nº 311, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
8	EDIMAR MACEDO PINHEIRO	Gerente de vendas - Lojas Fama	Rua 4 nº 1045, St. Maria Galvão, P. Afonso-TO
9	VALQUÍRIA DA SILVA	Caixa - Lojas Fama	Rua Barão do Rio Branco nº 768, Centro, P. Afonso-TO
10	DAIDE ALVES DE SOUSA	Vendedora - Lojas Fama	Rua Joacy Saraiva Borges nº 1175, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
11	EDIVALDO MENDES DA SILVA	Mecânico automotivo - Bomba Injetora	Pod. ser localiz. no seu local de Trab. - Av. F nº 308, St. Aeroporto. P. Afonso-TO
12	REGINALDO VICENTE DA MOTA	Administrador - Bomba Injetora	Rua 11 nº 308, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
13	HELITON MORAIS DIAS	Contador - Hetec Contabilidade	Rua 11 de Abril nº 781, P. Afonso-TO
14	TEODORO MASCARENHAS BENÍCIO	Contador - Hetec Contabilidade	Av. Tocantins s/nº, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
15	RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS TRANQUEIRA FILHO	Contador - Hetec Contabilidade	Rua 11 de Abril nº 781, P. Afonso-TO
16	JANDIRA SOARES DA SILVA	Secretária - Hetec Contabilidade	Av. Pedro Mariano dos Santos nº 1168, Pedro Afonso-TO
17	ROSIRER MILHOMEM DA SILVA	Proprietário - Eletrosat	Rua São Pedro nº 1010, Pedro Afonso-TO
18	ALANO PEREIRA GOMES	Proprietário - Eletrosat	Rua 09 nº 461, Pedro Afonso-TO
19	ALDI CHAVES VIEIRA	Comerciante - Vari Peças	Rua da Floresta nº 920, P. Afonso-TO
20	ALEXANDRA GOMES DA MOTA	Professora - E. M. Santa Luzia	Av. Rio Tocantins nº 08, CS 125, Lt. 08, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
21	CLEITON PINHEIRO GOES	Coordenador - E. M. Santa Luzia	Rua São Paulo s/n, Centro Bom Jesus do Tocantins-TO
22	ELINETE NEVES MENESES	Assistente ADM - E. M. Santa Luzia	Rua Sousa Aguiar nº 953, Bela Vista, P. Afonso-TO
23	LUANA CIRQUEIRA DIAS	Coordenador - E. M. Santa Luzia	Rua 01 nº 1211, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
24	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FIGUEREDO	Professora - E. M. Santa Luzia	Rua Martins Figueredo, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
25	RUI MOURA GONÇALVES	Diretor - E. M. Santa Luzia	Rua Paraná, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
26	ONEIDE CHAVES VIEIRA	Assistente ADM - Papel e Cia	Rua Joacy Saraiva Borges nº 1485, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
27	KAROLINE FERREIRA DE ASSIS	Vendedora - Papel e Cia	Rua 11 de Abril, Setor Santo Afonso, P. Afonso-TO
28	THAINÁ BRITO FERNANDES	Vendedora - Papel e Cia	Rua 09 nº 321, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso-TO
29	SIRLANDIA MARIA SILVA FREITAS	Operadora de Caixa - Papel e Cia	Av. 02, nº 281, Qd. 07, Lt. 21, Loteamento Canavieira, P. Afonso - TO
30	VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS	Balconista - Papel e Cia	Rua Joacy Saraiva Borges, Setor Joaquim

	JUNIOR		de Matos Lima, P. Afonso - TO
31	MARILZA YOSHITOMI	Proprietária - Papel e Cia	Rua 26 de Julho, nº 457, Centro, P. Afonso - TO
32	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	Proprietário - Fortaleza	Rua Beijamim Constant, nº 711, Centro, P. Afonso - TO
33	THAIS MORGANA RODRIGUES DA SILVA	Recepcionista - JL PALACE HOTEL	Rua Getulio Vargas, s/nº, P. Afonso - TO
34	CRISTIANO LUIZ BOASTIK	Secretário - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 02, saída para Itacajá, Santa Maria do Tocantins - TO
35	ESSANDRO RODRIGUES COSTA	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 15, nº 711, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
36	EVANDRO RODRIGUES COSTA	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 10, nº 14, centro Santa Maria do Tocantins - TO
37	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Av. B, Centro, Santa Maria do Tocantins - TO
38	VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA	Diretora - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 07, nº 15, Setor Industrial, Santa Maria do Tocantins - TO
39	ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 15, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
40	MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 07, nº 15, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
41	RAIMUNDO NONATO BARROS DA COSTA	Coordenador - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 11, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
42	VALDECI DE SOUSA	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 11, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
43	ALINE SAMARA PACHECO MATTOS	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Associação Água Viva, Santa Maria do Tocantins - TO
44	ADRIANA CORREIA CAMPOS	Professora	Rua 05 s/n, Setor Aeroporto, Pedro Afonso-TO
45	BERTOLINA MILHOMEM DA SILVA SANTOS	Assistente ADM	Av. Espírito Santo nº 1126, St. Santo Afonso, P. Afonso-TO
46	GENIFLÉSIA DA CRUZ RAMOS SOUSA	Coord. Pedagógica	Rua 01 s/n, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
47	JAWA MARIA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	Gestora	Rua Benjamin Constant nº 50, Centro, P. Afonso-TO
48	JEANNY PEREIRA DA SILVA	Professora	Rua Sebastião de Leal nº 376, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
49	JOELMA NEVES RODRIGUES	Secretária	Rua Balduino Pereira da Costa nº 642, Centro, P. Afonso-TO
50	MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA	Orient. Educacional	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 744, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
51	ZULEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	Assist. ADM	Rua piauí nº 726, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
52	ZULMIRA AQUINO BARROS	Coord. Pedagógica	Rua Benjamin Constant nº 222, Centro, P. Afonso-TO
53	FRANCILEIDE PEREIRA OLIVEIRA	Sup. Rio Preto	Rua Sebastião de Matos Lima nº 437, Bela Vista II, P. Afonso-TO
54	GILSIANE DA SILVA ALVES PACHECO	Caixa - Sup. Rio Preto	Rua da Liberdade nº 1074, Bela Vista II, P. Afonso-TO
55	ISABELLA SOUSA ROCHA BRITO	Caixa - Sup. Rio Preto	Rua 09 nº 368, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
56	LOVINA NOGUEIRA AVELINO RIBEIRO	Gerente - Santa Filomena	Av. E nº 810, P. Afonso-TO
57	ELCIMAR ALVIM DA SILVA	Auxiliar ADM - DRT	Rua 03, s/nº, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
58	LOURDES VÂNIA B. A. RODRIGUES	Vendedora - Santa Filomena	Rua Castro Andrade nº 703, P. Afonso-TO

59	CRISTIANE ARAÚJO VARGAS	Vendedora - Santa Filomena	Rua Constâncio Gomes nº 1319, P. Afonso-TO
60	LUZIA FREIRE	Diretora - C.E. Agrícola	Rua Constâncio Gomes nº 1340, P. Afonso-TO
61	CLEONICE ALVES MOREIRA BARBARESCO	Financeiro - C.E. Agrícola	Rua 09 nº 332, P. Afonso-TO
62	JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE	Engenheiro Agrônomo - Viveiro Itauba	Rua Barão do Rio Branco, nº 156, centro, P. Afonso - TO
63	SIDINEY CORREIA DE VERAS SILVA	Empresária - Auto Elétrica Rodrigues	Av. H, nº 361, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
64	JESUÍLO BARREIRA DA SILVA	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua 26 de Julho s/n, P. Afonso-TO
65	JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO	Engenheiro Agrônomo - Viveiro Itauba	Rua Barão do Rio Branco, nº 600, centro, P. Afonso - TO
66	CLEITON BEZERRA DO VALE	Empresário - Trop. Gás	Av. Pedro Mariano do Santos, nº 1382, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
67	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professora - C.E. Agrícola	Av. Pedro Mariano dos Santos nº 775, St. Maria Galvão, P. Afonso-TO
68	ELIZANDRA MARIA PORTILHO DA SILVA	Professora - C.E. Agrícola	Rua 03, Qd. 09, Lt. 03, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
69	MARCO ANTONIO STEFANELLI LARA	Professor - C.E. Agrícola	Rua João Damasceno de Sá nº 1758, P. Afonso-TO
70	NANASHARA GOMES ARRAIS	Coord. de Estágio - C.E. Agrícola	Av. Rio Tocantins nº 440, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
71	KAROLINE BARBOSA BEZERRA	Cirurgiã Dentista - Climar	Rua São José, esquina com Rio Sono, Bom Jesus do Tocantins - TO
72	ORMANDO BRITO ALVES	Empresário - Dep. Brito e Transp.	Av. Tocantins nº 35, Centro, Tupirama-TO
73	LUCIDALVA BREDA ALVES	Gerente - Dep. Brito e Transp.	Av. Tocantins nº 35, Centro, Tupirama-TO
74	TIMÓTEO ALEXANDRO DA LUZ SILVA RAMOS	Assistente ADM - DRT	Rua Anhanguera, nº 689, centro, P. Afonso - TO
75	WANUZA PEREIRA BENÍCIO BOSSLER	Proprietária - Drogaria Nova	Rua Barão do Rio Branco nº 918, Centro, P. Afonso-TO
76	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO DA SILVEIRA	Farmacêutico - Drogaria Nova	Av. Mestre Bento nº 1891, Ap. 06, Centro, P. Afonso-TO
77	ELIANE CHAVES VIEIRA	Atendente - Drogaria Nova	Rua Guimarães Natal nº 912, Centro, P. Afonso-TO
78	LUDIMILA ARAÚJO DA SILVA	Atendente - Drogaria Nova	Rua 12 nº 1415, St. Aeroporto I, P. Afonso-TO
79	MÁRCIO RODRIGUES BONAFEDE	Proprietário - Agronew	Rua da Liberdade ° 1045, Bela Vista, P. Afonso-TO
80	SUSANA BORGES DOS REIS BONAFEDE	Proprietária - Agronew	rua da Libedade nº 1045, Bela Vista, P. Afonso-TO
81	GILSAMAR OLIVEIRA COSTA	Proprietária - Roger Lar	Podendo ser encontrada na Roger Lar, P. Afonso-TO
82	ROGÉRIO DE SOUSA VANDERLEY	Proprietário - Roger Lar	Podendo ser encontrado na Roger Lar, P. Afonso-TO
83	FÁTIMA MACHADO BEZERRA	Professora - E.E. Pádua Fleury	Rua Manoel Pinheiro de Sousa nº 159, P. Afonso-TO
84	DEIR LIMA DE OLIVEIRA	Gerente ADM - Bunge	Av. João Damasceno de Sá, nº 1524, P. Afonso - TO
85	ALINE MASCARENHAS MARTINS DO VALE	Atendente - Trop. Gás	Av. Pedro Mariano do Santos, nº 1382, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
86	RITA DE CÁSSIA LUSTOSA BARREIRA ROCHA	Professora - E.E. Pádua Fleury	Rua 05, CS 01, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
87	EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO	Auditor Fiscal - DRT	Rua Barão do Rio Branco, nº 461, centro, P. Afonso - TO
88	LEILO COELHO SOARES	ADM - Vitória Auto Peças	Rua 17 s/nº, St. Aeroporto, P. Afonso-TO

89	GILSON GONÇALVES DOS SANTOS	Empresário - Arco Máquinas	Rua Ceará nº 1360, P. Afonso-TO
90	POLIANA CARNEIRO SILVA NEVES	Proprietária - Móveis do Lar	Rua Benjamim Constant, nº 270, centro P. Afonso - TO
91	ARTHUR COELHO FARIA	Proprietário - RAF Construtora	Av. Aeroporto, Qd. 90, Lt. 01, s/nº, St. Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins-TO
92	REINALDO PEREIRA DA SILVA	Proprietário - Rey Car Auto Peças	Av. Mestre Bento, nº 1380, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
93	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	Tec. Seg. - RAF Construtora	Av. E nº 1033, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
94	WERLON EUSTÁQUIO RODRIGUES	Encarregado - RAF Construtora	Rua Aeroporto, Qd. 90, Lt. 1,5, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
95	VILMAR RODRIGUES ESTRELA	Empresário - Estrela Branquinho	Rua Ceará nº 1270, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
96	DILEUSA BRANQUINHO	Empresário - Estrela Branquinho	Rua Ceará nº 1270, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
97	RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES	Proprietário	Av. João Damasceno de Sá nº 669, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
98	CLÁUDIO PEDROSO	Comerciante - Auto Elétrica Pedroso	Av. João Damasceno de Sá nº 1744, Centro, P. Afonso-TO
99	IVONE SEIKO MIURA	Aux. Contab. - Auto Elétrica Pedroso	Rua 05 nº 651, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
100	IVAN MIURA PEDROSO	Eletricista	Rua 05 nº 651, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
101	RICARDO FRANCISCO DA SILVA	Gerente - Renascer Móveis	Rua Balduino Pereira da Costa nº 700, Centro, P. Afonso-TO
102	MAX RODRIGO BRITO DOS SANTOS	Aux. Escritório - Renascer Móveis	Rua Castro Andrade nº 385, Centro, P. Afonso-TO
103	ELENITA COELHO DE LIMA	Caixa - Drogacenter	Rua 14 s/nº, St. Bela Vista II, P. Afonso-TO
104	JENILSO FERREIRA DE SOUSA	Atendente - Drogacenter	Rua 7 nº 311, St. Bela Vista II, P. Afonso-TO
105	JAIR SALES BEZERRA	Empresário - Lojas das Tintas	Av. Pedro Mariano dos Santos, nº 860, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
106	ELIZANE MENEGUETTI	Farmacêutica - Drogacenter	Av. João Damasceno de Sá nº 1800, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
107	SILVIO PERES RODRIGUES	Empresário - Bento Peres Carvoaria	BR 235, KM 02, LT. 11, Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
108	KATYCHELIANNY FERREIRA E SILVA ALMEIDA	Gerente - Magazine Júlia	Av. João Damasceno de Sá nº 1694, P. Afonso-TO
109	PROTÁSIO GOMES DE ALMEIDA FILHO	Proprietário - Magazine Júlia	Av. João Damasceno de Sá nº 1694, P. Afonso-TO
110	THALYTA VELOSO DA SILVA	Caixa - Magazine Júlia	Rua Joaci Saraiva Borges nº 1295, P. Afonso-TO
111	UYGOR DA COSTA RODRIGUES	Téc. Informática - Magazine Júlia	Rua Constâncio Gomes nº 1155, P. Afonso-TO
112	MANUEL JOÃO BRITO	Proprietário - Sorveteria do Didi	Rua 26 de Julho nº 686, P. Afonso-TO
113	MARIA ERENILDES MACEDO PINHEIRO	Proprietária - Sorveteria do Didi	Rua 26 de Julho nº 686, P. Afonso-TO
114	ADALICE DA COSTA SOUSA	Aux. Apoio compras - DREA	Rua Anhanguera nº 137, Centro, P. Afonso-TO
115	ANA MARIA MARTINS PAULINO	Aux. Apoio - DREA	Rua 9-A nº 1162, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
116	DARLINDA FERNANDES BARBOSA PEREIRA	Téc. Alimentação - DREA	Rua Martim Figueiredo nº 001, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
117	DIVINA FERREIRA DE AQUINO MENDES	Inspetor Escolar - DREA	Rua Barão do Rio Branco nº 679, Centro, P. Afonso-TO

118	DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA	Téc. Alimentação - DREA	Rua 7 s/n, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
119	ERMIONE TEIXEIRA BATISTA MIRANDA	Gestão Escolar - DREA	Rua Sono nº 01, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
120	ERODIAS CARDOSO BARBOSA	Assessora de Municípios - DREA	Rua 07 nº 489, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
121	ANA PAULA BAKALARCZYK	Assistente ADM - DRT	Rua Guimarães Natal, nº 409, centro, P. Afonso - TO
122	KÁCIA SAMPAIO CARDOSO	Analista téc. Adm. - DREA	Rua Benjamin Constant, Qd. 07, Lt. 76, Centro, P. Afonso-TO
123	LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	Assessora da diretora - DREA	Rua 5 nº 570, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
124	MARIA DE FÁTIMA CAMARA	Diretora - DREA	Rua 2 nº 624, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
125	MARIA DE JESUS AQUINO OLIVEIRA	Form. Profuncionário -DREA	Rua 26 de Julho nº 657, Centro, P. Afonso-TO
126	MARIA IVANICE ROCHA DE SOUSA	Inspetor Escolar - DREA	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 2096, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
127	MARIDALVA DA CRUZ SALES COSTA	Supervisora Indígena - DREA	Rua 4 nº 1115, Bela Vista, P. Afonso-TO
128	MARILDA CRUZ SALES VAZ	Form. Núcleo Tec. - DREA	Rua Anhanguera nº 635, Centro, P. Afonso-TO
129	MARTINHA LIMA BENTO	Téc. Gestão - DREA	Rua Guimarães Natal nº 149, Centro, P. Afonso-TO
130	DENILSON HENRIQUE MONTEIRO	Empresário - Posto de Medic. Cristo Rei	Av. Benedito Botelho, nº 21, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
131	PEDRO CURSINO CUNHA DE SOUSA	Vigia - DREA	Rua Guimarães Natal nº 885, Centro, P. Afonso-TO
132	RAIMUNDA NASCIMENTO MARTINS	Téc. Gestão - DREA	Rua São Benedito nº 219, Centro, P. Afonso-TO
133	RAIMUNDA OLIVEIRA QUEIROZ	Téc. Diversidade - DREA	Rua Salatiel Francisco Sales nº 520, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
134	RÉGINA MARIA ALVES FERREIRA	Assessora de Gestão - DREA	Rua da Liberdade nº 1285, Bela Vista, P. Afonso-TO
135	RITA AQUINO BARROS GONÇALVES	Assessora de Formação - DREA	Rua Benjamin Constant s/n, Centro, P. Afonso-TO
136	ROSA NEIVA SILVA RODRIGUES	Supervisora Escolar - DREA	Rua 6 nº 736, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
137	ROSEMARY LEÃO PEREIRA	Supervisora Indígena - DREA	Rua 15 de Novembro nº 725, Centro, P. Afonso-TO
138	SEBASTIÃO TAVARES DONATO	Inspetor Escolar - DREA	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 1116, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
139	VANDERLEI ZIMMER	Sócio Diretor - Auto Elétrica Gaúcha	Rua Ceará, nº 1378, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
140	VIRNA ALVES DE ABREU	Assessora Escolar - DREA	Rua 05 nº 135, Centro, P. Afonso-TO
141	VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA	Form. Ensino Especial - DREA	Rua Sousa Aguiar nº 1150, St. Bela Vista, P. Afonso-TO
142	VILMAR LUIZ WOICIK	Apoio ao usuário - DREA	Rua Constâncio Gomes nº 1400, Centro, P. Afonso-TO
143	MARCOS HALAN MARINHO ALVES	Bancário – Banco do Brasil	Rua Benjamin Constant nº 588, Centro, P. Afonso-TO
144	DOUGLAS DOS REIS MONTEIRO	Empresário - Posto de Medic. Bom Jeus	Av. Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
145	EMERSON JOSÉ MENEGUETTI	Proprietário - Auto Posto Meneguetti	Av. Mestre Bneto, nº 2177, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
146	ELIERTO MENEGUETTI	Gerente ADM - Auto Posto Meneguetti	Av. João Damasceno de Sá, nº 1800, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
147	MÁRCIA PEREIRA AMORIM	Assistente ADM - DRT	Chácara Rancho Fundo, P. Afonso - TO

148	MARIA ROSA SOUSA COELHO	Secretária Exec. - Auto Posto Meneguetti	Rua 11 de Abril, nº714, Setor Santo Afonso, P. Afonso - To
149	CLEUDIVAN SOARES SALVIANO	Proprietário - Comercial Soares	Rua das Laranjeiras, nº 571, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
150	LEIDIANE DA SILVA LIMA	Proprietário - Comercial Soares	Rua das Laranjeiras, nº 571, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
151	CARLOS BAZILIO DA COSTA	Empresário - Drogaria Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, nº 657, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
152	DENISMARA NATALIA MONTEIRO COSTA	Sócia - Drogaria Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, nº 657, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
153	MAGNO NUNES DE SOUSA	Atendente - Drogaria Cristo Rei	Rua 14, Lt. 07, Qd. 42, s/nº, Setor Antonio J. Pires, P. Afonso - TO
154	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	Auxiliar ADM - DRT	Rua 26 de Julho, nº 884, centro, P. Afonso - TO
155	WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO	Agente Funerário - Funerária Pax Alves	Rua Salatiel Francisco Sales, nº 554, Centro, P. Afonso - TO
156	MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ RIBEIRO	Secretária - Funerária Pax Alves	Rua Bom Jesus, s/nº, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
157	FRANCISCO DE FÁTIMA MIRANDA DOS SANTOS	Sócio Diretor - Tarumã Agronegócios	Rua da Liberdade, nº 1299, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
158	SONIA MARIA FERREIRA ALVES	Psicóloga - Climar	Rua 26 de Julho, nº 770, centro, P. Afonso - TO
159	JOÃO BATISTA COELHO DOS SANTOS	Tec. Agro pecuário - Tarumã Agronegócios	Rua 51, Qd. 49, Lt 9, Setor Canaveira, P. Afonso - TO
160	MAURILEY COSTA NOIA	Assistente ADM - DRT	Av. Tocantins, nº 15, centro, Tupirama - TO
161	ANTONIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua Eurica Carneiro, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
162	JOSÉ GOMES BEZERRA NETO	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua 09, nº 377, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
163	NEODIR ALLEBRANDT	Motorista - Auto Posto Tigrão	Av. F, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
164	FEXLISMAR XAVIER DA SILVA	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua São Benedito, nº 105, Centro, P. Afonso - TO
165	BRAZ PORTO NETO	Aux. ADM - Climar	Rua 9 - A, nº 1196, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
166	ARYANE SILVA CONCEIÇÃO	Secretária - Auto Posto Tigrão	Av, Tocantins, nº 781, Setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins- TO
167	REGINALDO PEREIRA DE ABREU	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua Castro Andrade, nº 442, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
168	ROSIVALDO FERNANDES DA SILVA	Gerente ADM - Auto Posto Tigrão	Rua 7 de Setembro, nº 578, centro, P. Afonso - TO
169	HAI DIROSI RONNAU ALLEBRANDT	Empresária - Panificadora Kidelicia	Rua José Brandão, nº 296, Centro, P. Afonso - TO
170	SONIA PEREIRA MATIAS	Balconista - Panificadora Kidelicia	Rua São Pedro, nº 608, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
171	JAILTON VERAS DE CARVALHO	Proprietário - Parafuso e Cia	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 475, centro, P. Afonos - TO
172	MARIA RAIMUNDA SOUSA RIBEIRA VERAS	Gerente Financeira - Parafuso e Cia	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 475, centro, P. Afonos - TO
173	TELMA MARIA MIRANDA RIBEIRO	Operadora de Caixa - Parafuso e Cia	Rua Benigno Lopes Andrade, nº 1380, Setor Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
174	JOÃO MARCOS DE SOUSA AMORIM	Vendedor - Parafuso e Cia	Av. Pedro Mariano dos Santos, nº 804, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
175	MARCOS VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	Vendedor - Parafuso e Cia	Rua Feliciano P. da Costa, nº 2030, Setor Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
176	VANDERLEI DA COSTA SILVA	Alinhador - Parafuso e Cia	Rua 4, nº 913, Setor Maria Galvão, P.

			Afonso - TO
177	VALDETE DOS SANTOS LEITE	Caixa - Supermercado Lemos	Rua 05, s/nº, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
178	VALDEZ DOS SANTOS LEITE	Auxiliar ADM - Supermercado Lemos	Rua 05, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
179	PRYSLEY VELOSO DA SILVA	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Joaci Saraiva Borges, nº 1295, St. Joaquim de M. Lima, P. afonso - TO
180	DAIANE MASCARENHAS MARTINS	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Marina dos Santos, n] 452, Setor Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
181	KELLYMAR DA CUNHA	Administrador - Supermercado Lemos	Av. João Damasceno de Sá, nº 1513, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
182	SELMA DA SILVA LEÃO	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Paraná, nº 678, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
183	RAILDA MARQUES LIMA	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua 15, nº 386, Setor Aeroporto - P. Afonso- TO
184	JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Av. Juarez de Matos Lima, nº 420, P. Afonso - TO
185	JOSÉ CARLOS FERNANDES COELHO	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua Benjamim Constant, nº 500, centro P. Afonso - TO
186	LENYHWARE DE ALMEIDA LIMA	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua 12, nº 20, Setor Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
187	ZACARIAS LEÃO DE OLIVEIRA NETO	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua Travessa F, nº 50, Centro, P. Afonso - TO
188	PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 15 de Novembro, nº 110, centro, P. Afonso - TO
189	LOURIVAM CASTRO DE SOUSA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 15 de Novembro, s/nº, centro P. Afonso - TO
190	SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUSA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Guimarães Natal, nº 790, centro, P. Afonso - TO
191	ELZILENE DA CRUZ ABREU	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Paraná, nº 228, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
192	ANTONIO PAGAN FERREIRA	Empresário - Cerâmica Bom Jesus	Rua 12, nº 19, centro, Santa Maria do Tocantins- TO
193	JOSIMAR MACEDO COSTA	Assistente ADM - Adapec	Rua 4, nº 1115, Setor Jardim Bela Vista, P. Afonso - TO
194	JORGE ALBERTO LEÃO OLIVEIRA	Tec. Agropecuário - Adapec	Rua Benjamim Constant, nº 75, centro, P. Afonso - TO
195	JOSÉ GLÓRIA DIAS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Getúlio Vargas, nº 960, centro, P. Afonso - TO
196	AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 26 de Julho, n] 617, centro P. Afonso - TO
197	MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA NOIA	Assistente ADM - DRT	Av. Doca Alencar, s/nº, Setor Serrinha, Tupirama- TO
198	HUDSON CASTRO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Soares Pinheiro, Qd. 27, Lt. 07, centro Bom Jesus do Tocantins - TO
199	JAIRTON CASTRO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Pedro Kaffurna, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
200	ELIANE MARIA ROCHA NUNES	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Anhanguera, nº 285, centro P. Afonso - TO
201	JOSÉ DE MATOS LIMA FILHO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Agrovila, Bom Tempo, Zona Rural, P. Afonso - TO
202	FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Av. João Mariano dos Santos, nº 691, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
203	JOSÉ CARDOSO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Fazenda Barriguda, Zona Rural, Santa Maria do Tocantins - TO
204	JOSÉ GIL DA SILVA MASCARENHAS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Odontino Alves Pinto, nº 491, Setor Aeroporto, P. Afonso TO

205	ADÃO DA SILVA OLIVEIRA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Santa Catarina, casa 02, Bom Jesus do Tocantins- TO
206	KADSON DA COSTA GLÓRIA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Pernambuco, nº 130, Bom Jesus do Tocantins - TO
207	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Barão do Rio Branco, nº 191, centro, P. Afonso - TO
208	FABIO VISCARDI	Empresário - CGV Transportes	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
209	BENTA BANABÉ DA SILVA CUSTÓDIO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Av. Francisco de Assis, nº 45, Santa Maria do Tocantins - TO
210	MÁRIO ALBERTO COSTA WANDERLEY	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 10, nº 08, Santa Maria do Tocantins-TO
211	CLEIDIANE COELHO NEVES DE MIRANDA	Auxiliar ADM - Adapec	Av. Benedito Botelho, s/nº, Santa Maria do Tocantins - TO
212	JOÃO DE DEUS CAMPOS DA SILVA	Auxiliar ADM - Adapec	Rua 12, s/nº Santa Maria do Tocantins - TO
213	RAVENA KAREM FURST SILVA	Fonoaudiologa - Climar	Rua Odontina Alves Pinto, nº 502 C, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
214	PETHIA GOMES DO PRADO	Médica Veterinária - Adapec	Rua 09, nº 12, Santa Maria do Tocantins - TO
215	AGNELO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 08, nº 541, Setor Aeroporto, p. Afonso - TO
216	ANA LÚCIA COSTA NEVES	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Santo Antonio, nº 211, Centro, Bom Jesus do Tocantins- TO
217	DIVINA PAULA NEVES RODRIGUES MACEDO	Assistente ADM - Adapec	Rua Santo Antonio, nº 211, Centro, Bom Jesus do Tocantins- TO
218	MARIA HELENA PEREIRA NEVES BARBOSA	Assistente ADM - Adapec	Av. Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
219	ANTÔNIO GOMES CAVALCANTE FILHO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 26 de Julho, nº 747, centro, P. Afonso - TO
220	CAITANO RIBEIRO DE MIRANDA	Proprietário - Supermercado Canguru	Rua 11 de Abril, nº 837, Setor Frei Rafael Itagua, P. Afonso - TO
221	OLIPE REIS DE MIRANDA	Gerente - Supermercado Canguru	Rua 11 de Abril, nº 837, Setor Frei Rafael Itagua, P. Afonso - TO
222	MARISMAR APARECIDA DE SOUZA LIMA	Operadora de Caixa - Sup. Canguru	Rua da Liberdade, nº 927, Setor Bela Vista, P. Afonso -TO
223	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	Operadora de Caixa - Sup. Canguru	Rua Castro Andrade, nº 571, Setor Frei Rafael Itagua, P. Afonso TO
224	AURENÍLIA SOUZA OLIVEIRA	Empresária - Canela Chique	Rua 03, nº 430, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
225	MARIA LIMA DA SILVA	Vendedora - Canela Chique	Rua Joacy Saraiva Borges, nº 1276, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
226	MARIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	Empresária - Delta Center	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 410, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
227	MARIA JOSÉ COSTA SILVA	Empresária - Delta Center	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 410, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
228	DEUZIANO SOARES RIBEIRO	Proprietário - Estrela Metal Metalúrgica	Av. Mestre Bento, nº 1110, P. Afonso - TO
229	FAGNO SOUSA COELHO	Serralheiro - Estrela Metal Metalúrgica	Rua Santo Antonio, Bom Jesus do Tocantins - TO
230	DIVANEI OLIVEIRA BRANQUINHO	Empresário - Casa de Forro Branquinho	Rua do Ribeirão, nº 1273, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
231	FRANCISCO JOSÉ GABRIEL DO NASCIMENTO	Proprietário - Comercial Serve Mais	Rua Pedro Kaffurno, n º 644, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
232	MARIA GOIACI FREITAS COSTA	Atendente de Caixa - Com. Serve Mais	Rua Pedro Kaffurno, n º 644, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
233	MAGNÓLIA PINTO	Empresária - Ponto Certo	Rua 29 de Outubro, nº 610, centro, P.

			Afonso - TO
234	JOSÉ VIEIRA GLÓRIA	Auditor Fiscal - DRT	Av. João Damasceno de Sá, nº 726, St. Aeroporto, P. Afonso - TO
235	GIAN CARLOS PITON	Auxiliar de Escritório - Petral Auto Peças	Rua 9 A, nº 1176, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
236	GRAZIELI BERNARDI PEREIRA	Gerente - Agecel Celulares	Rua E, s/nº, setor Aeroporto, P. Afonso - TO
237	ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	Técnico de Segurança - Zavatini	Rua 18, nº 39, Qd. 02, P. Afonso - TO
238	ANTONIO JANIO BARBOSA PEREIRA	Motorista - Zavatini	Rua 17, nº 1914, P. Afonso - TO
239	BERNARDINO LIMA BRITO	Motorista - Zavatini	Rua 02, Qd. 28, Lt. 8, P. Afonso - TO
240	CARLOS ALVES DA SILVA	Assistente de Almoxarifado - Zavatini	Av. Tocantins, nº 401, P. Afonso - TO
241	CARLOS GILBERTO VISCARDI	Encarregado - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
242	CÉLIO PEREIRA COSTA	Motorista - Zavatini	Rua 04, s/nº, Bom Jesus do Tocantins-TO
243	CELSON AMORIM FERREIRA	Motorista - Zavatini	Rua 08, nº 14, Santa Maria do Tocantins - TO
244	CELSON MARQUES RODRIGUES	Motorista - Zavatini	Rua Castro Andrade, nº 397, P. Afonso - TO
245	CLAUDIA CARLOS AUGUSTO	Assistente ADM - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
246	CLEBSON CARVALHO LUSTOSA FRANCA	Motorista - Zavatini	Rua 29 de Outubro, nº 687, P. Afonso - TO
247	DAMIAO COELHO RIBEIRO	Motorista - Zavatini	Av. A, nº 687, casa 02, P. Afonso - TO
248	MOACIR CATABRIGA	Diretor Vice - Presidente - Coapa	Av. Espírito Santo, nº 1153, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
249	FRANCINALDO DE PAULA BARROS	Lavador - Zavatini	Rua Ceará, nº 644, P. Afonso - TO
250	IOMÁ NEVES RODRIGUES	Encarregado - Zavatini	Rua 04, nº 932, P. Afonso - TO
251	ISAIAS ALVES GUIDA	Mecânico - Zavatini	Rua da Liberdade, nº 1135, P. Afonso - TO
252	JACSON MENDES COELHO	Motorista - Zavatini	Rua Santa Catarina, Bom Jesus do Tocantins- TO
253	JAIR FERREIRA PARENTE	Motorista - Zavatini	Rua Guimarães Natal, nº 590, P. Afonso - TO
254	JAIRO GOMES PEREIRA	Encarregado - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
255	JEAN URUBATA COSTA DOS SANTOS JUNIOR	Assistente de Almoxarifado - Zavatini	Rua Virgulino Noletto, S/Nº Tupirama- TO
256	JOÃO ROBERTO ALVEZ PAZ	Motorista - Zavatini	Rua Sousa Aguiar, nº 1110, P. Afonso - TO
257	JOÃO WILSON CIRQUEIRA SILVA	Lavador - Zavatini	Rua 08, nº 1220, P. Afonso - TO
258	JONAS DE SOUZA SILVA	Eletricista - Zavatini	Rua Liberdade, nº 958, P. Afonso - TO
259	JONAS FERREIRA DE LUCENA	Motorista - Zavatini	Rua João Mariano da Silva, P. Afonso - TO
260	MARIA JOSE DE SOUSA TAVARES	Auxiliar ADM - Zavatini	Rua 26 de Julho, nº 744, P. Afonso - TO
261	MARIO AUGUSTO BARBOSA GOMES	Motorista - Zavatini	Rua 07 de Setembro, nº 2329, Bom Jesus do Tocantins- TO
262	NADIA MARIA BIHAIN	Auxiliar ADM - Zavatini	Rua 07, nº 300, P. Afonso - TO
263	PAULO SÉRGIO RIBEIRO BANDEIRA DOS SANTOS	Motorista - Zavatini	Rua 18, nº 1390, P. Afonso - TO
264	WILSON GAVÃO RODRIGUES	Auxiliar de Escritório - Zavatini	Rua 04, nº 1145, P. Afonso - TO
265	MARIO RUTH RIBEIRO VAZ	Proprietário - Poly Refrigeração	Rua 10, nº 161, Setor Bella Vista II, P. Afonso - TO

266	CANDIDO BEZERRA DE FIGUEIREDO	Proprietário - Cerealista Brejinho	Av. Espírito Santo, nº 1330, P. Afonso - TO
267	FABÍOLA ROCHA MAGALHÃES PINTO	Sócia - Drogaria do Povo	Rua Luiz Paulino Borges, nº 517, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
268	IUDISNÉIA DA CRUZ MACHADO	Auditor Fiscal - DRT	Rua 10, nº 504, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
269	ANDRÉIA COSTA CAVALLINI BORGES	Assistente ADM - DRT	Av. Mestre Bento, nº 1785, esquina com a Rua 14, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
270	RONILSON MARTINS REIS	Proprietário - Lojão Brasil	Rua 12, nº 332, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
271	SAMARA FERNANDES RODRIGUES	Vendedora - Lojão Brasil	Rua Lindoufo Pinto, nº 693, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
272	ANDRESSA PEREIRA COSTA	Vendedora - Lojão Brasil	Av. Mestre Bento, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
273	CLEZIO ANTONIO BENTO	Empresário - Metal Forte	Rua Ceará, nº 868, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
274	LEANDRE LUCIA DAPPER BENTO	Diretor Comercial - Metal Forte	Rua Ceará, nº 868, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
275	MARIA NECI ARAUJO DE MEDEIRO	Auxiliar de Escritório - Metal Forte	Av. H, nº 542, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
276	ALUISIO RAMOS GUIMARÃES	Caldeireiro - Metal Forte	Rua Anhanguera, nº 922, centro, P. Afonso - TO
277	MAILTON PEREIRA DOS SANTOS	Empresário - Planeta Segurança	Rua 29 de Outubro, nº 888, P. Afonso - TO
278	JAILSON PUGAS NEVES	Vendedor - Agrovet	Rua Balduino Pereira da Costa, s/nº, P. Afonso - TO
279	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	Gerente - Agrovet	Rua João Mariano da Silva, s/nº, Setor Zacarias Campelo - P. Afonso - TO
280	DOMINGOS JANIO MONTELO BARBOSA	Vendedor - Agrovet	Rua da Liberdade, nº 783, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
281	FERNANDEZ ALVES PAZ	Vendedor - Agrovet	Rua Luiz Paulino Borges, nº 547, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
282	AGEU DA SILVA OLIVEIRA	Vendedor - Agrovet	Rua 03, nº 892, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
283	LUIZA GOIZ FIRMO	Operadora de Caixa - Agrovet	Rua Valdemar Gonçalves Lima, s/nº, St Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
284	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	Vendedor - Agrovet	Rua 08, nº 1145, St Antonio J. Pires Martins, P. Afonso - TO
285	VICENTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Gerente - Giglios Sup.	Rua 15, nº 347, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
286	DENISE MOARAI DA SILVA	Operadora de Caixa - Giglios Sup.	Rua Getulio Vargas, nº 1391, centro, P. Afonso - TO
287	JOÃO COSME CALLEGARI MORI	Proprietário - JN Informática	Rua 12 A, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
288	BETANYA GUALBERTO DOS REIS	Vendedor - JN Informática	Rua Anhaguera, nº 509, centro, P. Afonso - TO
289	DEIVILA CARLA GONÇALVES DA SILVA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua 03, nº 691, Setor Aeroporto - TO
290	EDER MILLER DA SILVA PEREIRA	Vendedor - JN Informática	Rua 06, nº 1004, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
291	ELIENE CHAVES VIEIRA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua Viela Lagoa de Cruz, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
292	FABIANA SARAIVA GIL	Caixa - JN Informática	Rua 12 A, casa 02, Setor Aeroporto - TO
293	LORRAINE SILVA MATIAS	Vendedor - JN Informática	Rua 36, Qd. 13, Lt. 07, Setor Canavieira, P. Afonso - TO
294	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	Gerente - JN Informática	Rua 12, nº 140, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO

295	LUDINEA FREITAS DA SILVA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua Sousa Aguiar, nº 1577, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
296	EDIVALDO DIAS NEVES	Assistente ADM - Móveis do Lar	Rua Benjamim Constant, nº 270, centro P. Afonso - TO
297	ROBSON RÉGIS PIRES DE OLIVEIRA	Tec de Informática - JN Informática	Rua Anhaguera, nº 509, centro, P. Afonso - TO
298	LOURIANA DOS SANTOS PEREIRA	Comerciante - Canaveiras Mat. Const.	Av. 01, loteamento Canaveiras, nº 03, P. Afonso - TO
299	RAPHAEL HUMBERTO MONTEIRO	Motorista - Canaveiras Mat. Const.	Av. 01, loteamento Canaveiras, nº 03, P. Afonso - TO
300	THIAGO BARBOSA MORAES	Auxiliar ADM - Canaveiras Mat. Const.	Rua Anhanguera, nº 444, centro, P. Afonso - TO
301	ALESSANDRO PEREIRA AGUIAR	Entregador - Canaveiras Mat. Const.	Rua 12, Setor Antonio Pires, nº 1040, P. Afonso - TO
302	FLAVIO OLIVEIRA ARAUJO	Vendedor - Canaveiras Mat Const.	Rua 07, nº 330, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
303	LOURIVAL BRANQUINHO	Empresário - Lojão Branquinho	Rua Getúlio Vargas, nº 1449, centro, Afonso - TO
304	MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	Empresário - Otica Real	Rua Constancio Gomes, nº 834, centro, P. Afonso - TO
305	RICARDO BENEDITO KHOURI	Diretor Presidente - Coapa	Av. Espirito Santo, nº 1201, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
306	THIAGO ALAMEDA	Empresário - Auto Posto Zé Combas	Rua Anhanguera, nº 195, Centro, P. Afonso - TO
307	WENISON BARREIRA GUIMARÃES	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua Guimarães Natal, nº 843, centro, P. Afonso - TO
308	MÁRCIA NEVES DE SOUSA SILVEIRA	Secretária - Auto Posto Zé Combas	Rua São João, nº 759, casa 01, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
309	JOAQUIM DE SOUSA RIBEIRO	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua Pará, nº 1754, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
310	HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua 12, nº 1415, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
311	CLENIO ALVES DA COSTA	Motorista - Auto Posto Zé Combas	Av. João Damasceno de Sá, nº688, centro, P. Afonso - TO
312	CHARLIANE DA SILVA COUTINHO	Auxiliar de Sala - COED	Rua 4, nº 1008, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
313	CLEIDE AMÉRICO DE AMÉRICO MACIEL	Coordenadora - COED	Rua 12, nº 21, St. Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
314	JOSINEY BEZERRA SOARES	Professor - COED	Rua 10, nº 15, centro, P. Afonso - TO
315	JULIANE BATISTA SILVA	Assist. ADM - COED	Rua 06, nº 431, Setor Aeroporto - P. Afonso - TO
316	LILIANA CRISTOFARI DA SILVA	Diretora - COED	Rua Guimarães Natal, nº 790, centro, P. Afonso - TO
317	MAYARA DOS SALES BEZERRA	Auxiliar de Sala - COED	Rua 02, Nº 1550, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
318	SEBASTIANA PEREIRA DE BRITO JORGE	Coordenadora - COED	Rua 01, nº 1422, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
319	JAIME CARLOS GUIMARÃES QUEIROZ	Empresário - Sinal Sat	Rua 01, nº 625, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
320	MARIA CRIZALDA SILVA PEREIRA	Gerente - Panificadora Pérola	Rua do Ribeirão, nº 1344, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
321	JOSE DE ASSIS NUNES REIS	Chefe de Setor - Armazém Paraíba	Rua Joacir Saraiva Borges, nº 1095, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
322	LUIZ GILBERTO RAMOS	Diretor - Coapa	Rua 04, nº 1023, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
323	CARLOS ALBERTO GOMES CHAVES	Vendedor - Armazém Paraíba	Rua da Liberdade, nº 793, P. Afonso - TO

324	NILCE BEZERRA SALES	Caixa - Armazém Paraíba	Rua Antonio Paulino, nº 539, P. Afonso - TO
325	JANIO NUNES FERREIRA	Vendedora - Armazém Paraíba	Rua Pernambuco, s/nº , centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
326	ISRAEL ROCHA MAGALHÃES	Empresário - Comércio Santa Rita	Rua 06, nº 581, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
327	EMANOEL REZENDE FILHO	Empresário - Matéria Prima Mineração	Rua Ceará, nº 1358, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
328	MARIANA DIAS BARBOSA	Secretária - Matéria Prima Mineração	Rua 07 de Setembro, nº 242, Bom Jesus do Tocantins- TO
329	HYGNO MATEUS MARINHO SILVA	Cirurgião Dentista - Climar	Rua 12, nº 139, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
330	CARLOS VALENTIN PEREIRA	Procurador - Super Box Valentin	Av. Tocantins, nº 12, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
331	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Encarregado de Equipe - Liderança	Av. H, nº 567, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
332	EGLÊ SOARES GUIMARÃES SILVA	Auxiliar ADM - DRT	Travessa 01, nº 146, Setor Jardim Bela Vista, P. Afonso - TO
333	DOMINGOS GOMES MILHOMEM	Empresário - Brinquelândia	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 408, centro, P. Afonso - TO
334	MARIA ROSELI SOUZA SILVEIRA	Assistente ADM - DRT	Rua Abel Silva nº 22, Tupirama-TO
335	LEANDRO TEIXEIRA COELHO	Gerente de Vendas - Sonora Auto Peças	Avenida F, Qd. 37, P. Afonso - TO
336	JANEIA MOREIRA DE SOUZA	Oper. De Caixa - Sonora Auto Peças	Rua 02, nº 1092, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
337	OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Vendas - Sonora Auto Peças	Rua Getulio Vargas, nº 521, centro, P. Afonso - TO
338	JOÃO FERNADES PEREIRA	Sócio Proprietário - Sonora Auto Peças	Av. Mestre Bento, nº 1981, P. Afonso - TO
339	JACIARA MACIEL DA SILVA	Operadora de Caixa - Giro Sup.	Rua 06, s/nº, Setor Industrial, Santa Maria do Tocantins - TO
340	LUCIANO CORREIA MARTINS	Empresário - Carne e Cia	Av. João Damasceno de Sá, nº 727, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
341	ELCIMAR CORREIA MARTINS	Empresária - Carne e Cia	Av. João Damasceno de Sá, nº 727, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
342	MARIA NEOMAR FREITAS DA SILVA	Operador de Caixa - Carne e Cia	Rua 14, nº 345, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
343	ROSILENE MASCARENHAS DA SILVA CAVALCANTE	Gerente ADM - JC Modas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 450, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
344	JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE	Gerente ADM - JC Modas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 450, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
345	MARIZAM GOMES VIEIRA	Diretora ADM - Gênese Informática	Rua Antonio Paulino de França, nº 511, P. Afonso - TO
346	JÂNIO CARVALHO PIRES	Diretor Financeiro - Gênese Informática	Rua Antonio Paulino de França, nº 511, P. Afonso - TO
347	DEIVIS BENEDITO DOS SANTOS	Empresário - Panificadora Pérola	Rua do Ribeirão, nº 1344, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
348	JAQUELINE SANTOS	Vendedora - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 849, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
349	ARITANIA LIMA FERREIRA	Proprietária - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 1321, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
350	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente ADM - DRT	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 702, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
351	SÉRGIO GOMES DOS SANTOS	Trabalha no BASA	Rua Constância Gomes nº 764, Centro, Pedro Afonso-TO, fone: 98499-8486.
352	MAURO CARVALHO MINUCI	Gerente - Coapa	Rua 7 de Setembro, nº 470, centro, P. Afonso- TO

353	EVA LÚCIA DA COSTA SOUSA	Prof. Esc. Ana Amorim	Rua Anhanguera nº 137, Centro, Pedro Afonso-TO
354	ADAIR ANTÔNIO S. MARTIN	Empresário	Avenida E, nº. 938 – Pedro Afonso/TO
355	ADEMAR VALADARES GOMES	Empresário	Avenida H, nº. 567 – Pedro Afonso/TO
356	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	Atendente – Farma Mais	Rua Valdemar Gonçalves Lima, nº 971, Setor Bela Vista Bom Jesus do Tocantins - TO
357	AURINETE BARBOSA BRITO	Professora - CEDUC	Rua São João, nº. 840 – Pedro Afonso/TO
358	DAGMAR MARIA DE JESUS	Professora – Escola Municipal Paraíso	Rua 29 de Outubro, Centro, Pedro Afonso - TO
359	DANIELLE DOS SANTOS COSTA	Assistente Administrativo – Sicredi	Rua Ana Raquel, nº 564, Setor Aeroporto, Pedro Afonso – TO
360	DENISE PERES MACHADO MARTINS	Nutricionista - Climar	Rua 8, nº 541, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO
361	FLAVIO DE OLIVEIRA MARTINS	Assistente de Canais – Sicredi	Rua 07, nº 300, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso – TO
362	GISLAINE OLIVEIRA REDIVO DA COSTA	Psicóloga - Climar	Rua 9, nº 387, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO
363	MIRIAN CRUZ SAVOLDI	Fonoaudióloga - Climar	Rua Sousa Aguiar, nº 1350, Setor Bela Vista, Pedro Afonso - TO
364	NILTON DA SILVA RIBEIRO	Funcionário Eletrosat	Av. Tocantins, nº 845, Centro, Bom Jesus do Tocantins – TO, fone: 9 9279-2763
365	RAYANE RAMOS F. FONTOURA	Auxiliar administrativo – Sicredi	Av. Pedro Mariano dos Santos, nº 930, Setor Maria Galvão – Pedro Afonso – TO
366	SAMARA MIRANDA RIBEIRO	Funcionária - Eletrosat	Rua Benigno Lopes Andrade, nº 1380, Setor Joaquim de Matos Lima, Pedro Afonso – TO, fone: 9 8451-1565
367	SILVIO XAVIER SILVA	Gerente - Lemos	Av. João Damasceno de Sá, nº 1512, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO
368	VITOR AUGUSTO ROSALINO	Gerente - Sicredi	Rua 18, nº 496, Centro, Pedro Afonso - TO
369	WANDERSON SOUZA ROCHA	Assistente de Atendimento - Sicredi	Rua 02, nº 995, Setor Maria Galvão, Pedro Afonso - TO
370	ZENAIDE DE ALENCAR LOPES	Professora PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua Numeriano B. Castro, 1342 – Pedro Afonso/TO
371	YNAYAN FABRYNE BARBOSA BRITO	Professora – Escola Municipal Maria José Alves Miranda - Tupirama	Av. Doca Alencar, s/nº Centro, Tupirama-TO
372	ROBSON DIEGO DA CUNHA BONAFEDE	Vendedor – Comercial Sonora	Av. 02, Qd 06, Lt 12, Setor Canaveira, Pedro Afonso – TO
373	MARIO BACK	Agricultor Pedro Afonso/TO	Rua 26 de Julho, nº. 861, Pedro Afonso/TO.
374	ISADORA BENICIO BOSSLER	Farmacêutica – Drogaria Nova	Avenida Barão do Rio Branco – Pedro Afonso – TO
375	IANY BARBOSA FERREIRA	Professora – Escola Municipal Paraíso	Rua Feliciano Pereira da Costa, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso - TO
376	GREMERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assistente Administrativo – Comercial Sonora	Rua 12, s/nº Setor Aeroporto, Pedro Afonso – TO
377	DIEGO GILVANE DA COSTA	Vendedor – Comercial Sonora	Rua 08, nº 587, Setor Aeroporto, Pedro Afonso – TO
378	MATHEUS BONIFACIO BOSSLER	Balconista – Drogaria Nova	Rua 18, Lote 19, Qd 01, Setor Canaveiras, Pedro Afonso – TO
379	LUIZ CAPELETTO	Agricultor B. Jesus do Tocantins/TO	Rua Paraná, nº. 456 – Bom Jesus do Tocantins/TO
380	EULÁLIA REGINA ROJAS FILÓ	Professora Colégio Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, Pedro Afonso/TO.
381	ANTONIO GOMES RIBEIRO	Func. Públ. Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua José Costa, nº 22, centro – Tupirama-TO.

382	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	Empresário – Supermercado Rio Verde	Av. Pedro Mariano dos Santos – Pedro Afonso - TO
383	ANTONIO SANTOS MIRANDA JUNIOR	Vendedor – Comercial Sonora	Rua Sousa Aguiar, nº 1349, Setor Bela Vista I, Pedro Afonso - TO
384	ALESSANDRO SOUZA QUIRINO	Vendedor – Comercial Sonora	Rua José Florenço, nº 385, Setor Maria Galvão, Pedro Afonso - TO
385	ALEXANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA	Téc. Informática Sonora Auto Peças	Av. F, Qd 37, St.Aeroporto – Pedro Afonso/TO.
386	CATIA MARIA PINTO	Escola Municipal Jandevam	Av. Espírito Santo, nº 1068, Setor Santo Afonso - TO
387	CELMA ABREU DE MACEDO BARBOSA	Professora - Escola Estadual Alfredo Nasser - Bom Jesus	Avenida Tocantins, nº 428, Centro, Bom Jesus do Tocantins – TO, fone: 63 9 8465-4655
388	DANIEL SILVA DOS REIS	Funcionário Eletrosat	Rua 07 de Setembro, nº 701, Centro, Bom Jesus do Tocantins – TO, fone: 63 9 9206 0402
389	EULÁLIA GUEGES LOPES	Assistente Administrativo – Supermercado Sete – Santa Maria do Tocantins	Rua 15, s/nº Centro, Santa Maria do Tocantins - TO
390	GABRIELLA MELO FERNANDES	Farmacêutica – Farma Mais	Rua Maranhão, nº 1457, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso – TO
391	PAULO TOMASSONI	Agricultor Pedro Afonso/TO	Rua Souza Aguiar, nº. 944 – Pedro Afonso/TO
392	RENATA GUIMARÃES DE SENA	Assistente Administrativo –Comercial Sonora	Rua Numeriano Bezerra de Castro, nº 1670, Setor Aeroporto, Pedro Afonso – TO
393	ROSANGELA BARBOSA BEZERRA	Coord. Pedagógica – Escola Estadual Alfredo Nasser – Bom Jesus	Rua 7 de Setembro, nº 482, Centro, Bom Jesus do Tocantins – TO, fone: 63 9 8489-8350
394	ALICE CLEIDE TAVARES AMORIM	Professora – Escola Municipal Paraíso	Rua 4, Centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
395	CLEIANE DOS S. COSTA FORTUNATO	Professora – Escola Municipal José Combas Alameda	Chácara Ires, Pedro Afonso – TO 63 9 9206-1621
396	GABRIEL POLICARPO GOMES COSTA	Entregador Supermercado Giglios	Rua 07, Setor Novo Horizonte, s/nº Tupirama – TO, fone: 63 9 9271 1558

ART. 436 – O serviço do júri é obrigatório. O Alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 anos de notória idoneidade.

§ 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

ART. 437 – Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - Os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

Os militares em serviço ativo.

IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa.

X - Aquele que o requererem, demonstrando justo impedimento.

ART. 438 – A recusa ao serviço do júri fundada na convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar o serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico, ou mesmo produtivo no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, na Ministério Público ou em entidade conveniada para estes fins.

§ 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

ART 439 – O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

ART 440 - Constitui também o direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária .

ART. 441 – Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário dos jurados sorteados que comparecer à sessão do júri.

ART. 442 – Ao jurado que sem causa legítima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicado multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

ART. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada do jurado.

ART. 444 – O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

ART. 445 – O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que os são juizes tocados.

ART. 446 – Aos suplentes, quando convocados serão aplicáveis os dispositivos referentes à dispensas, faltas e escusas e à equiparação da responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o magistrado expedir o presente edital, que será afixado no Placard do Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso-TO, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (02/06/2020). Eu, \_\_\_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa - Escrivã Criminal, digitei e subscrevi.

**JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

## **PORTO NACIONAL** **2ª vara criminal** **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0011206-23.2020.8.27.2737**

Ação: **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: **CANDIDO ARAÚJO DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **agressor**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0011206-23.2020.8.27.2737**, em que figura como agressor **CANDIDO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, açougueiro, nascida aos 29/08/1978, filho de Maria José Ferreira da Silva Beserra e Geraldo Araújo Beserra, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do **requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, acolho o pedido, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, “a, b e c”, da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar: 1) O afastamento do autor dos fatos do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. (art. 22, inciso II, Lei 11.340\2006); 2) Proibição do agressor **de se aproximar da ofendida, e de demais membros do grupo familiar, fixando o limite mínimo de 200 metros**. (art. 22, inciso III, “a” Lei 11.340\2006); 3) Proibição de manter contato com a ofendida por **qualquer meio de comunicação**. (art. 22, inciso III, “b” Lei 11.340\2006); 4 ) Proibição de frequentar a residência da vítima situada na Avenida T1, Q3, Lt. 26, Setor São Francisco Porto Nacional/TO. (art. 22, inciso III, “c” Lei 11.340\2006); 5 ) Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, **requisito auxílio da força policial**, devendo o Sr. Oficial de Justiça e os policiais agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6) No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7) Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público, para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), conforme preleciona o art. 18, II e III art. 27 da Lei 11.340/06; 8) Comunique à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima. 9) Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias. **Sirva a presente decisão de Mandado**. Porto Nacional/TO, 02 de Junho de 2020. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito Plantonista

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**INTERDIÇÃO Nº 0013674-91.2019.8.27.2737/TO**

**AUTOR:** EMILIANA PEREIRA DA SILVA

**RÉU:** DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA

**EDITAL Nº 562854**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO de DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA - III publicação**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA AUTOS Nº: 0013674-91.2019.8.27.2737** requerida por **EMILIANA PEREIRA DA SILVA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO . ...POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA nomeando-lhe curadora a Sra. EMILIANA RODRIGUES DA SILVA, com fulcro nos arts. 1767, inciso 1 do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, o curador deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. Foi entregue cópia do termo ao requerente, nesta data, para inscrição no Cartório de Registro Civil. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, a qual lavrei o presente termo que vai assinado pelos presentes PORTO NACIONAL/TO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, 29/04/2020, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito**.

**TAGUATINGA**  
**2ª vara cível e família**  
**Intimações às partes**

**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 0002021-89.2019.8.27.2738/TO**

**AUTOR:** RAFAEL JOÃO GWOZDZ

**RÉU:** MULLER DE CARVALHO QUEIROZ

**FINALIDADE:** INTIMAR o requerido da sentença do ev. 29. **DISPOSITIVO** Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por falta de interesse processual, sem resolução do mérito (CPC, art. 485, IV e art. 53, Lei nº 9.099/95). Sem custas e sem honorários (Lei nº 9.099/95, 54). Expeça-se certidão de crédito, se requerida. Com o trânsito em julgado, baixe-se o processo. P. R. I. Prazo para recurso: 10(dez)dias.

**Editais de citação**

**EDITAL Nº 171830 PRAZO: 40 (TRINTA) DIAS**

**INVENTÁRIO Nº 0001692-77.2019.8.27.2738/TO**

**AUTOR:** IRACEMA LIMA DE FIGUEREDO

**RÉU:** ESPÓLIO DE TEODORA BALDUÍNO DE FIGUEIREDO

**FINALIDADE:** CITAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, para os termos da ação e querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente aos bens deixados pela de cujus TEODORA BALDUINO DE FIGUEIREDO (art.250,III do NCPC).**DESPACHO:** "1. Defiro a gratuidade de justiça. Anote-se. 2. Nomeio a Requerente IRACEMA LIMA DE FIGUEREDO inventariante do espólio de TEODORA BALDUINO DE FIGUEREDO, devendo prestar o devido compromisso (NCPC, 617, I) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (620). 3. CITEM-SE para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo). 4. Para tanto, solicite-se da Justiça Eleitoral e do sistema Infoseg informações sobre o endereço dos demais herdeiros referidos na inicial. 5. INTIMEM-SE a Fazenda Pública (estadual, federal e municipal), o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente) e o testamentário, se o finado tiver deixado testamento (626). 6. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias (art. 259, III). 7. "Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações..." (627). 8. Cumprido o disposto acima, conclusos para decisão. Intimem-se. Taguatinga/TO, 20 de setembro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".Taguatinga, 19 de fevereiro de 2020.

**Editais de publicações de interdição****EDITAL Nº 111908 - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS****INTERDIÇÃO Nº 0002343-12.2019.8.27.2738/TO**

AUTOR: HERUNDINA ARAUJO OLIVEIRA SILVA

RÉU: SAMUEL ARAUJO OLIVEIRA HOLNIK

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de SAMUEL ARAÚJO OLIVEIRA HOLNIK, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1994, portador do Registro Geral nº. 1.015.161 SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 004.233.081-57, residente e domiciliado Rua Airosa Godinho, .s/nº, em frente ao bar Batuquere, ao lado do Promotor Paulo. Setor Industrial. Taguatinga, estado do Tocantins, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III. do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curador sua mãe, HERUNDINA ARAÚJO OLIVEIRA SILVA, com poderes para administração de bens e interesses, especialmente para administrar o benefício previdenciário, vedada a disposição ou alienação deles. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC/98)". Taguatinga/TO, 10 de fevereiro de 2020. GERSON FERNANDES AZEVEDO.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****PARAÍSO DO TOCANTINS****Vara Civil****EDITAL DE CITAÇÃO**Autor: **JOABE LOPES DE SOUSA & CIA LTDA**Réu: **Cibele Macedo dos Santos**

Autos de Ação Monitoria nº: 00055304920198272731

Chave nº 415628472619

Adolfo Amaro Mendes, Juiz de Direito Titular Vara Civil da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital com prazo 15(quinze) dias vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de **Ação Monitoria** em desfavor do requerido **Cibele Macedo dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 798.518.781-20, com endereço em lugar incerto e não sabido, aos termos da **Ação Monitoria** para pagar a totalidade do débito principal e cominações legais, no valor de R\$ 7.019,34 (sete mil e dezenove reais e trinta e quatro centavos), no prazo de (15) QUINZE DIAS, ou no mesmo prazo, caso queira, oferecer embargos. ADVERTÊNCIAS: Não sendo oferecido Respostas/Contestações a ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da citação, constituir-se-ão de pleno direito, em Título executivo Judicial. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265 - 1º andar – Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax: (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO.

Paraíso do Tocantins – TO, 13 de maio de 2020.

**PARAÍSO DO TOCANTINS****Vara Civil****EDITAL DE CITAÇÃO**

Autor: SOUSA, SOUSA &amp; ARAUJO LTDA-ME - PARAFER – FERRO E AÇO.

Réu: HELIO PINTO BARBOSA

Autos de Ação Monitoria nº 0005406.66.2019.8.27.2731

Chave nº 938529210519

Adolfo Amaro Mendes, Juiz de Direito Titular Vara Civil da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital com prazo 15(quinze) dias vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de **Ação Monitoria** em desfavor do requerido **HELIO PINTO BARBOSA**, brasileiro, CPF sob o nº 015.710.211-40, e RG nº 04963028704 SSP/TO, com endereço em lugar incerto e não sabido, aos termos da **Ação Monitoria** para pagar a totalidade do débito principal e cominações legais, no valor de R\$ 8.740,85 (Oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), no prazo de (15) QUINZE DIAS, ou no mesmo prazo, caso queira, oferecer embargos. ADVERTÊNCIAS: Não sendo oferecido Respostas/Contestações a ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da citação, constituir-se-ão de pleno direito, em Título executivo Judicial. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265 - 1º andar – Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax: (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO.

Paraíso do Tocantins – TO, 13 de maio de 2020.

**PARAÍSO DO TOCANTINS****Vara Civil****EDITAL DE CITAÇÃO**

Autor: Sousa Sousa e Araujo LTDA – ME

Réu: Heloísio da Silva Pereira

Autos de Ação Monitoria nº 0005231.72.2019.827.2731

Chave nº 842729725119

Adolfo Amaro Mendes, Juiz de Direito Titular Vara Civil da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo 15(quinze) dias vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de **Ação Monitoria** em desfavor do requerido **Heloísio da Silva Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 994.523.081-68, com endereço em lugar incerto e não sabido, aos termos da **Ação Monitoria** para pagar a totalidade do débito principal e cominações legais, no valor de e R\$ 2.053,50 (Dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos, no prazo de (15) QUINZE DIAS, ou no mesmo prazo, caso queira, oferecer embargos. ADVERTÊNCIAS: Não sendo oferecido Respostas/Contestações a ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da citação, constituir-se-ão de pleno direito, em Título executivo Judicial. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265 - 1º andar – Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax: (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO.

Paraíso do Tocantins – TO, 13 de maio de 2020.

**PARAÍSO DO TOCANTINS****Vara Civil****EDITAL DE CITAÇÃO**

Autor: **SOUSA, SOUSA & ARAUJO LTDA-ME - PARAFER – FERRO E AÇO**

Réu: **JAIR RIBEIRO DE CASTRO FILHO**

Autos de Ação Monitoria nº: 0005450-85.2019.8.27.2731

Chave nº 195097602019

Adolfo Amaro Mendes, Juiz de Direito Titular Vara Civil da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital com prazo 15(quinze) dias vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de **Ação Monitoria** em desfavor do requerido **Jair Ribeiro de Castro Filho**, inscrito no CPF sob o nº 306.848.798-67, com endereço em lugar incerto e não sabido, aos termos da **Ação Monitoria** para pagar a totalidade do débito principal e cominações legais, no valor de e R\$ 7.684,40(Seze mil Seiscentos e Oitenta e quatro reais e quarenta centavos) no prazo de (15) QUINZE DIAS, ou no mesmo prazo, caso queira, oferecer embargos. ADVERTÊNCIAS: Não sendo oferecido Respostas/Contestações a ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da citação, constituir-se-ão de pleno direito, em Título executivo Judicial. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital.

**SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265 - 1º andar – Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax: (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO.

Paraíso do Tocantins – TO, 13 de maio de 2020.

**ARAGUAÍNA****2ª Vara Cível**

**MONITÓRIA Nº 0003289-80.2019.8.27.2706/TO**

**AUTOR:** BR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**RÉU:** JUNIOR CEZAR OLIVEIRA DA SILVA

**EDITAL Nº 448491****EDITAL DE CITAÇÃO/ PAGAMENTO - MONITÓRIA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****Gratuidade Judiciária Deferida ( )sim (x)não**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína. Estado do Tocantins, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0003289-80.2019.8.27.2706, chave nº 585800022119, envolvendo as partes supragrafadas, sendo o presente para **CITAR** a requerida JUNIOR CEZAR OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 28.328.228/0001-24, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial para, no prazo de 15 (quinze) dias: (i) PAGAR a dívida, no valor de R\$ 1.040,93 (um mil e quarenta reais e noventa e três centavos), bem como os honorários advocatícios, fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, caso em que ficará isento do pagamento de custas e despesas processuais; ou, (ii) RECONHECENDO o crédito da parte autora e

comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, acrescido das custas processuais e dos honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1%(um por cento) ao mês; ou, (iii) OFERECER Embargos Monitórios. FAZ-SE a ADVERTÊNCIA ainda de que, (1) se a dívida não for paga e os embargos monitórios não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se o feito, no que couber, na forma de cumprimento de sentença, conforme Título II, do Livro I, da Parte Especial do Código de Processo Civil/2015. (2) Os embargos monitórios deverão se apresentados por advogado cadastrado no sistema e-Proc, caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situada na Av. Filadélfia, 2835, Jardim América, Araguaína/TO - CEP 77813-120, telefone: (63)3411-7400. (3) De acordo com a Instrução Normativa/TJTO nº 001/2016, de 01 de março de 2016, não é necessário o encaminhamento de cópia da petição inicial para cumprimento do mandado/carta de citação/intimação. (4) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (CPC, art. 257, II); e em jornal de ampla circulação (CPC, art. 257, parágrafo único). Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (02/04/2020) Eu, Waldimeire Marinho Apinagé, Técnico Judiciário que o digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **448491v4** e do código CRC **c746f489**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LILIAN BESSA OLINTO Data e Hora: 2/4/2020, às 18:17:45

## PARAÍSO DO TOCANTINS

### 1ª Vara Cível

#### **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002561-20.2012.8.27.2731/TO**

**AUTOR:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A **RÉU:** ARCANGELA GOMES CARVALHO **RÉU:** ALFREDO COSTA CARVALHO

#### **EDITAL Nº 618427**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (CPC, artigos 256/257 do CPC) Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo eletrônico: 5002561-20.2012.8.27.2731; Chave do Processo:

531503721415; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa: R\$ 14.843,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Adv. do Exequente: Dr.ª

Elaine Ayres Barros – OAB/TO nº 2.402. Executados: ALFREDO COSTA CARVALHO e ARCANGELA

GOMES CARVALHO. CITANDO(S) OS EXECUTADOS: **ALFREDO COSTA**

**CARVALHO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 335.781.171-53 e

**ARCÂNGELA GOMES CARVALHO**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº

227.683.191-04, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DOS

EXECUTADOS: ALFREDO COSTA

CARVALHO, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 335.781.171-53 e ARCÂNGELA GOMES CARVALHO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 227.683.191-04, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. Aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuarem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 14.843,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC, advertindo-se ao(s) executado(s) devedor (s), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, em autos apensos-apartados, é de QUINZE(15) DIAS, independentemente de penhora, contados da publicação do Edital (NCPC, art. 915 c-c 231); 2 – Em caso de não se encontrar(em) o(s) devedor(es) para citação, determino que se proceda ao arresto e avaliação de bens que satisfaçam a execução (ou bens-imóvel dado em garantia hipotecária), nos termos do art. 830 e §§ do NCPC). 3 - Em caso de não pagamento, proceda-se à PENHORA/AVALIAÇÃO (de tantos bens quantos existirem à satisfação da dívida e/ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantia, nos termos do art. 829, §2º, do NCPC) e intimação, ao(s) EXECUTADO(S) por seu advogado e INTIMAÇÃO a ESPOSA pessoalmente, se casado(s) e bem(s) imóvel(eis) o(s) bem(s) penhorado(s) nos termos do art. 841, § 1º do NCPC.; 4. Caso não se encontrem bens do devedor, INTIME-SE PESSOALMENTE AO(S) DEVEDOR(ES), para indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e Multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material (NCPC, art. 774, Parágrafo único) e, indicados bens, lavre-se TERMO DE PENHORA e expeça mandado de avaliação e intimação da penhora; 5 - Fixo VERBA HONORÁRIA em favor do advogado do exequente em 20% do valor da

execução que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 10% (NCPC, art. 827,§1º). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos onze (11) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte (2.020). Eu Jacira Aparecida Batista Santos-Técnica Judiciária, o digitei.

**RICARDO FERREIRA LEITE**  
Juiz substituto da 1ª Vara Cível

Documento eletrônico assinado por **RICARDO FERREIRA LEITE, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **618427v2** e do código CRC **7c4358a0**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RICARDO FERREIRA LEITE  
Data e Hora: 11/5/2020, às 18:49:46

**ARAGUAÍNA**  
**2ª Vara Cível**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0021743-79.2017.8.27.2706/TO**  
**AUTOR:** BR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**RÉU:** FRANCIVALDO MENDES OLIVEIRA - ME

**EDITAL Nº 388611**

**CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da Execução de Título Extrajudicial, protocolo nº 0021743-79.2017.8.27.2706 e chave do processo nº 891650518417, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio CITA-SE a parte executada FRANCIVALDO MENDES OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14416589/0001-18, na pessoa de seu responsável legal, Sr. Francivaldo Mendes Oliveira, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 8.757,72 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescido de correção monetária, das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução, dívidas estas representadas pelos cheques nº 850227, nº 850228, nº 850229, nº 850230, nº 850231, todos da Agência nº 4364-8, Conta Corrente nº 7.077-7, do Banco do Brasil, emitido por FRANCIVALDO MENDES OLIVEIRA, em 08 de junho 2017. INTIMA-SE a parte executada acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (CPC, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho - evento 62. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte (24/03/2020). Eu, Waldimeire Marinho Apinagé, Técnica Judiciária, que conferi e digitei.

Documento eletrônico assinado por **LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **388611v6** e do código CRC **61530d62**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LILIAN BESSA OLINTO Data e Hora: 24/3/2020, às 18:11:17

**GURUPI**

**Monitória Nº 0012339-53.2017.8.27.2722/TO**

**AUTOR:** MARMORARIA GURUMARMORE COM. DE MARMORES GRANITOS E ARDOSIAS LTDA - ME  
**RÉU:** EDNALDO ANTONIO MALTAROLLO GARCIA  
**RÉU:** ANTÔNIO GARCIA BLESSA  
**EDITAL Nº 378946**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****CITANDO: EDNALDO ANTÔNIO MALTAROLLO GARCIA**

**OBJETIVO:** Citação do requerido do inteiro teor do autos nº **0012339-53.2017.8.27.2722/TO**, Ação de Cobrança que lhe move MARMORARIA GURUMARMORE COM. DE MARMORES GRANITOS E ARDOSIAS LTDA - ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05281575000143, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, **no prazo de 20 (vinte) dias**, pagarem o débito ou oferecer embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título de execução judicial, convertendo o mandado inicial em mandado executivo, ficando isentos de custas e honorários advocatícios em caso de cumprimento. **OBJETO:** 2311. **VALOR DA CAUSA** de R\$ 14.469,53. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 23 de Março 2020. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

**PARAÍSO DO TOCANTINS****1ª Vara Cível****Monitória Nº 0006095-18.2016.8.27.2731/TO**

AUTOR: MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA

RÉU: SEGMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RÉU: HUGO GROSS ARAÚJO CASTRO

RÉU: NOENY JOSÉ DA SILVA

EDITAL Nº 278410

**DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: trinta (30) dias**

**ORIGEM:** Processo nº: 0006095-18.2016.8.27.2731; **Chave do Processo:** 164383167416; **Natureza da Ação:** Ação Monitória; **Autor/Requerente:** MEDSONDA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA; **Adv. do autor:** Dr. Rogério Beirigo de Souza - OAB/TO nº 1545 B; **Requeridos:** SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, e seus sócios: Hugo Gross Araújo, e Noeny José da Silva. **OBJETO/FINALIDADE:** **CITAR E INTIMAR** a Empresa Requerida: SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.601/0001-20, neste ato, na pessoa de seus sócios: HUGO GROSS ARAÚJO, inscrito no CPF nº 015.426.981-62, E NOENY JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 005.181.451-07, com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. **E as próprias pessoas físicas:** HUGO GROSS ARAÚJO, inscrito no CPF nº 015.426.981-62, E NOENY JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 005.181.451-07, com endereço em lugar incerto e não sabido, **aos termos da Ação Monitória**, para pagar a totalidade do débito (principal e cominações legais, no valor de R\$ 17.232,58 (dezesete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), no prazo de (15) QUINZE DIAS, ou no mesmo prazo, caso queira, oferecer embargos. **ADVERTÊNCIAS:** Não sendo oferecido Respostas/Contestações a ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da citação, constituir-se-ão de pleno direito, em Título executivo Judicial. Com penhora ou arresto de bens, suficientes ao pagamento da dívida cobrada, acrescida de multa, juros, correções monetária, custas processuais e honorários advocatícios em 20% calculados sobre o valor da dívida. (artigos 700 a 702, ambos, do NCPC). Ficando intimados ainda, do inteiro teor do Despacho de evento 02 destes autos. Deverá Vossa Excelência proceder à comunicação dos atos processuais a este juízo deprecante, via e-mail ou fax descritos no cabeçalho. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265 - 1º andar – Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fáx: (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO. Paraíso do Tocantins – TO, aos Seis (06) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte (2.020).

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que afixei uma via do presente no placard do Edifício do Fórum local. É verdade e dá fé.

Documento eletrônico assinado por **ADOLFO AMARO MENDES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **278410v2** e do código CRC **f6b1dd5f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADOLFO AMARO MENDES Data e Hora: 8/3/2020, às 16:14:54

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 236, de 2 de junho de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000009828-1, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2020, Kenia Dias Miranda do cargo de Assessora Jurídica de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 237, de 2 de junho de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000009829-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2020, Amilcar Benevides Bezerra Gerais do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton. Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 238, de 2 de junho de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000002164-5, resolve nomear, a pedido e a partir a data de publicação deste ato, Daniella Moraes de Lima para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação no Núcleo de Apoio às Comarcas. Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

### **Portarias**

**Conselho Nacional de Justiça – CNJ**  
**Corregedoria Nacional de Justiça**  
**Gabinete da Corregedoria**

**PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

**O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I – Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**  
Corregedor Nacional de Justiça

#### **PORTARIA FÉRIAS Nº 229/2020, de 02 de junho de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Marcelo Eliseu Rostirolla, matrícula nº 352452, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 29/06 a 28/07/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

#### **Portaria Nº 973, de 01 de junho de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 24, VII, c/c art. 27, III, da Resolução TJTO nº 17, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** os reflexos causados pela pandemia da COVID-19 no funcionamento dos órgãos públicos e, ainda, a orientação expedida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, para que sejam evitados contatos entre pessoas, bem como a edição da Resolução CNJ nº 313, de 19/3/20;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça cancelou a Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade prevista para ocorrer no segundo semestre de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000037406-0,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA), exercício 2020, o qual será cumprido conforme cronograma integrante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º fica revogada a Portaria nº 591, de 26 de março de 2020.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

#### **ANEXO ÚNICO**

**(Portaria nº 973, de 1º de junho de 2020)**

Seq.	Auditoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Acompanhamento das Auditorias Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Auditoria de conformidade em gestão de diárias							X	X				
3	Auditoria de Monitoramento Governança de Tecnologia da								X				

Informação												
4	Auditoria de conformidade em contratações							X	X			
5	Auditoria de conformidade em contratos de locação								X	X		
6	Auditoria de Gestão em Processo Anual de Contas - 2019	X	X									
7	Plano Anual de Auditoria – 2021										X	
8	Auditorias Especiais (a definir)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Acompanhamento das Inspeções Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Inspeção em Controles Internos Administrativos								X	X		
11	Inspeção de Gestão de Serviços									X	X	X
12	Inspeção na Gestão do Serviço de Transporte					X	X	X				
13	Inspeção especial - Decisão nº 44/2020 – Presidência				X	X						
14	Governança Geral			X	X							
15	Gestão de Obras								X	X		
16	Fiscalização e Inspeção (a definir)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

### **Termos de homologação**

**PROCESSO 19.0.000038299-2**

**INTERESSADO** SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO

**ASSUNTO** MATERIAL DE EXPEDIENTE - REGISTRO DE PREÇOS

**Termo de Homologação Nº 33, de 1º de junho de 2020**

Cuidam os autos de procedimento licitatório visando registrar preços visando a aquisição de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 8.538/2015 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, a Manifestação da COLIC (evento 3158094), bem assim o Parecer da ASJUADMDG (evento 3166798), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3167157), ao tempo em que:

**1. CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI (evento 3147966), mantendo-a inabilitada, em virtude de não comprovar a validade da certidão negativa de falência e concordata, em desconformidade com o disposto no item 9.17 do Edital;

**2. ADJUDICO** os Itens 34 e 35 à empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, pelo valor total de R\$ 297.400,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais); e

**3. HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 26/2020 - SRP, haja vista ao êxito do certame, no qual foram feitas as seguintes adjudicações: 1) RS BRASIL COMERCIAL EIRELI, em relação ao Item 23, pelo valor total de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais); 2) DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, em relação aos Itens 12 e 33, pelo valor total de R\$ 5.020,00 (cinco mil vinte reais); 3) RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, em relação aos Itens 30 e 31, pelo valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); 4) UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA, em relação ao Item 3, pelo valor total de R\$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais); 5) DAMACENA & PEREIRA LTDA, em relação aos Itens 6, 8, 9 e 17, pelo valor total de R\$ 12.869,00 (doze mil oitocentos e sessenta e nove reais); 6) OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, em relação ao Item 26, pelo valor total de R\$ 1.527,00 (um mil quinhentos e vinte e sete reais); 7) STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, em relação aos Itens 1, 2, 13, 15, 16 e 19, pelo valor total de R\$ 17.170,80 (dezessete mil cento e setenta reais e oitenta centavos); 8) ROSENEIDE DA SILVA, em relação aos Itens 7, 10, 25 e 32, pelo valor total de R\$ 1.144,10 (um mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos); 9) PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, em relação aos Itens 24 e 28, pelo valor de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais); e 10) HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, em relação aos Itens 4, 5, 18, 20, 22 e 27, pelo valor total de R\$ 6.701,95 (seis mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos), tudo consoante Resultado por Fornecedor, Ata da Sessão e Termo de Adjudicação (eventos 3126421, 3126423 e 3166641).

Saliento que a importância global adjudicada importa em R\$ 365.071,85 (trezentos e sessenta e cinco mil setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

i) **ASPRE** para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito, bem assim, publicação do presente Termo de Homologação; e

ii) **DCC** para as providências relacionadas à formalização das Atas de Registro de Preços respectivas.

Concomitante, à **DIADM/SADIST** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Portaria Nº 956/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 80/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000006358-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Silp Catanduva Comércio de Embalagens - ME, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (álcool em gel), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula 185439, como gestor do contrato nº 80/2020, e o servidor Neilimar Monteiro de Figueiredo, matrícula 155843, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 957/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 81/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000006358-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Flavia Milena Oliveira Marques, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (álcool em gel), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula 185439, como gestor do contrato nº 81/2020, e o servidor Neilimar Monteiro de Figueiredo, matrícula 155843, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 914/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 76/2020, referente ao Processo Administrativo 19.0.000007419-8, celebrado por este Tribunal e a empresa Menezes Ind. e Com. Ltda - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Adequação e Reforma da Central de Almoarifado e Patrimônio - Anexo II do Tribunal de Justiça com execução de sistema de geração de energia fotovoltaica (usina microgeradoras fotovoltaicas *on-grid*).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Luciano Moura, matrícula 352750, como gestor do contrato nº 76/2020, e a servidora Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, matrícula 357345, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 915/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 76/2020, referente ao Processo Administrativo 19.0.000007419-8, celebrado por este Tribunal e a empresa Menezes Ind. e Com. Ltda - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Pium.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como fiscal do contrato nº. 76/2020, e o servidor Mario Sergio Loureiro Soares, matrícula nº 352204, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 932/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 79/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000002245-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa JEB Comércio de Eletrônicos - EIRELI, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de fone de ouvido *bluetooth* 5.0, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Richard Capitano, matrícula nº 354002, como gestor do contrato nº 79/2020, e o servidor Danillo Lustosa Wanderley, matrícula nº 187237, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 949/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 79/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000002245-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa JEB Comércio de Eletrônicos - EIRELI, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de fone de ouvido *bluetooth* 5.0, visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Wagner William Voltolini, matrícula nº 292635, como fiscal-técnico do contrato nº. 79/2020, e o servidor Robson Andrade Venceslau, matrícula nº 352785, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal-técnico comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 921/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 77/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000003949-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa BR Conference Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a aquisição de solução de videoconferência, contemplada com *hardware*, *software*, recursos de gravação, instalação, suporte técnico, garantia e treinamento, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Richard Capitano, matrícula nº 354002, como gestor do contrato nº. 77/2020, e o servidor Danillo Lustosa Wanderley, matrícula nº 187237, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 922/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 77/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000003949-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa BR Conference Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a aquisição de solução de videoconferência, contemplada com *hardware*, *software*, recursos de gravação, instalação, suporte técnico, garantia e treinamento, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Wagner William Voltolini, matrícula nº 292635, como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 77/2020, e o servidor Robson Andrade Venceslau, matrícula nº 352785, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 923/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de maio de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 77/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000003949-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa BR Conference Comércio e Serviços - Ltda, que tem por objeto a aquisição de solução de videoconferência, contemplada com *hardware*, *software*, recursos de gravação, instalação, suporte técnico, garantia e treinamento, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF	Danillo Lustosa Wanderley	187237
DTINF	Luciano dos Santos Ramiro	263644
DIADM / DPATR	Joana Darc Batista Silva	352416

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **CENTRAL DE COMPRAS**

#### **Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 20.0.000005741-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE01604

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Maria da Vitória Costa e Silva.

**CNPJ/CPF:** 339.667.963-68

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de professora conteudista, para elaboração do Material Didático do Curso Saúde Suplementar – Desafios e Soluções, para magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade Ead nos dias 4 de junho a 4 de agosto de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0240.

**DATA DA EMISSÃO:** 29 de maio de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 20.0.000005902-2

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE01603

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Dorane Rodrigues Farias.

**CNPJ/CPF:** 377.536.571-00

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de professora conteudista, para elaboração do Material Didático do Curso Saúde Suplementar – Desafios e Soluções, para magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade Ead nos dias 4 de junho a 4 de agosto de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0240.

**DATA DA EMISSÃO:** 29 de maio de 2020.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 365/2020, de 02 de junho de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73807;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUCELIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 148544, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 06/04/2020 a 07/04/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 366/2020, de 02 de junho de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73808;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUCELIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 148544, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 13/03/2020 a 13/03/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 367/2020, de 02 de junho de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73809;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUCELIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 148544, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 03/03/2020 a 03/03/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 368/2020, de 02 de junho de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73811;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUCELIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 148544, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 14/11/2019 a 14/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 369/2020, de 02 de junho de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73812;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUCELIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 148544, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁI no período de 30/06/2020 a 03/07/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**CIRO ROSA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 370/2020, de 02 de junho de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/69046;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ADELAIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 352713, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PEDRO AFONSO a partir de 01/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 371/2020, de 02 de junho de 2020**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73844;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **CELMA ANJOS DA SILVA**, matrícula nº 180356, **AUXILIAR JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SOLANGE RODRIGUES DAMASCENO**, matrícula nº 96927, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ANANÁS no período de 05/05/2020 a 08/05/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**  
**DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 372/2020, de 02 de junho de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/73845;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DAVI RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 40181, **AUXILIAR JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **TEMISTOCLES VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 133073, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 15/04/2020 a 29/05/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 230/2020, de 02 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **BRUNO ODATE TAVARES**, matrícula nº 352516, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 01 a 13/06/2020, **a partir de 01/06/2020 até 13/06/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 19/01/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA FÉRIAS Nº 231/2020, de 02 de junho de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **DEBORA REGINA HONORIO GALAN**, matrícula nº 237154, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 01 a 30/06/2020, **a partir de 01/06/2020 até 30/06/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 11/01 a 09/02/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **ESMAT**

### **Editais**

**EDITAL nº 35, de 2020 – SEI Nº SEI nº 17.0.000032765-4**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 020, publicado no Diário da Justiça nº 4732, nas paginas 69-82, no dia 14 de maio de 2020, referente a data de realização do curso a se relizar no período de 25 de junho a 25 de agosto de 2020; prorrogação do prazo de inscrição (Item 1) , número de vagas, (item 2), conteúdo programático (item 5) cronograma (item 6) do curso **SAÚDE SUPLEMENTAR – DESAFIOS E SOLUÇÕES**, conforme segue:

## 1. DADOS GERAIS

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 15 de maio a 15 de junho de 2020

## 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Distribuição das Vagas:

PÚBLICO-ALVO		
2.2.1	Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	10
2.2.2	Magistrados do Poder Judiciário de outros Estados	30
Total de vagas		40

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

2.4 No caso de seleção dos alunos, esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

## 5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

<b>AMBIENTAÇÃO</b>		
Data/Período	De 25 a 28 de junho de 2020	
Proposta para o curso	Apresentação do curso, da estrutura e do cronograma, com guia do aluno e fórum para apresentação do tutores e dos alunos.	
Carga Horária	<b>3 horas-aula</b>	
<b>MÓDULO I</b>		
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 29 de junho a 5 de julho de 2020</b>	
Tema	Operadoras de saúde e coronavírus	
Professora	<b>Angélica Carlini</b>	
Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pandemia de Coronavírus – aspectos gerais.</li> <li>2. Saúde Suplementar – riscos decorrentes da pandemia.</li> <li>3. Agência Nacional de Saúde Suplementar – papel durante a pandemia.</li> <li>4. Telemedicina e Telesaúde – Aspectos Positivos e Conflitos.</li> <li>5. Flexibilização de prazos de atendimento.</li> <li>6. Utilização de recursos de fundos garantidores na Saúde Suplementar.</li> <li>7. Pagamento de mensalidades e de fornecedores de serviços.</li> <li>8. Conflitos judiciais para o setor de saúde suplementar durante e após a pandemia.</li> </ol>	
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Refletir sobre as mudanças regulatórias no setor de saúde suplementar durante a epidemia de Covid-19 – Coronavírus.</li> <li>• Utilizar as novas perspectivas jurídicas e judiciais para o setor de saúde suplementar durante e após o período de pandemia.</li> </ul>	
Carga Horária do Módulo	<b>6 horas-aula</b>	
<b>MÓDULO II</b>		
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 6 a 12 de julho de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	A agenda regulatória e a incorporação de tecnologias na saúde suplementar	A Lei nº 9.656, de 1998, e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Papel, Principais Atividades e Deliberações, Mutualismo e Modelo de Negócio
Professores	<b>Rogério Scarabel Barbosa</b>	<b>Samir Martins</b>
Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Agenda Regulatória como instrumento de planejamento e atuação.</li> <li>2. Incorporação de Tecnologia e seus problemas.</li> <li>3. Definição de Avaliação De Tecnologia Em Saúde (ATS).</li> <li>4. Incorporar uma Tecnologia na Saúde.</li> <li>5. Saúde Baseada em Evidências (SBE).</li> <li>6. Avaliação Econômica Em Saúde (AES).</li> <li>7. Análise de Custo-Efetividade (ACE) como instrumento de análise de valor.</li> <li>8. Tecnologia em Saúde com sustentabilidade.</li> <li>9. Revisão Sistemática.</li> </ol> <p>Avaliação Econômica em Saúde</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Lei nº 9.656, de 1998, e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS): <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Papel, principais atividades e deliberações.</li> <li>1.2 Agenda regulatória, atuação.</li> <li>1.3 Mutualismo e modelo de negócio.</li> </ol> </li> </ol>
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer os benefícios das</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar os fatores sociais, políticos, jurídicos e</li> </ul>

do Módulo/Disciplina	tecnologias em planos de saúde para a saúde das pessoas, e entender que o custo-efetividade é essencial para a sustentabilidade do setor privado.	econômicos que levaram à regulação da saúde suplementar, especialmente as falhas de mercado.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecer o conceito legal de plano privado de assistência à saúde, e identificar os entes regulados e as modalidades de atuação das operadoras de planos de assistência à saúde.</li> </ul>
----------------------	---	--

Carga Horária do Módulo **9 horas-aula**

### MÓDULO III

Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 13 a 19 de julho de 2020.</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (ANS)	Urgência e Emergência na Saúde Suplementar.
Professores	<b>Ana Carolina Morozowski</b>	<b>Gonzalo Vecina Neto</b>
Conteúdos programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>O que é o rol.</li> <li>Como ele é elaborado.</li> <li>Qual sua finalidade.</li> <li>Revisão do rol.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Emergência e urgência.</li> <li>Necessidade, demanda e oferta.</li> <li>Regulação do acesso.</li> <li>Situação da rede nacional de saúde pública e privada.</li> </ol>
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>Compreender sobre a listagem de exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos que os planos de saúde devem oferecer aos consumidores para nortear as decisões jurídicas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saber diferenciar os dois conceitos (Urgência e Emergência), e como se comportar ante as demandas que se utilizem desses conceitos.</li> </ul>

Carga Horária do Módulo **9 horas-aula**

### MÓDULO IV

Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 20 a 26 de julho de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	O Envelhecimento da população e a Variação dos Custos Médico-Hospitalares (VCMH)	Planos de Saúde - Precificação e Reajuste
Professores	<b>José Cechin</b>	<b>José Cechin</b>
Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>Dados estatísticos do envelhecimento na sociedade brasileira. O declínio de crescimento da população no decorrer de 20 anos, aumentando assim os percentuais de sexagenários, septuagenários e de octogenários.</li> <li>Aumento da expectativa de vida, exemplos históricos mundiais.</li> <li>Impacto nas despesas com saúde nos próximos 40 anos.</li> <li>Reajustes anuais por tipo de contratação; motivos para serem altos;</li> <li>Dificuldades acarretadas aos contratantes de planos da escalada das despesas.</li> <li>Diferenças entre inflação de preços e variação das despesas per capita.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Obrigações e direitos diferentes entre saúde pública e privada.</li> <li>Estrutura de gastos primários da união e perspectivas de alocar mais recursos para saúde pública.</li> <li>Fundamentos conceituais dos planos de saúde. Mostrar o leque de escolhas para a formação dos grupos etários para efeitos de precificar por faixa etária.</li> <li>Quais foram as escolhas do legislador infralegal na formação dos preços por faixa etária.</li> <li>Faixas etárias por época de contratação.</li> </ol>

Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reconhecer os impactos do envelhecimento, que afetam a todos – indivíduos, empresas contratantes, operadoras de planos de saúde, setor público e Serviço Único de Saúde.</li> <li>Conhecer os tipos de contratos e as respectivas regras de reajuste anual.</li> <li>Perceber que comparar índice de reajuste dos planos com índices de inflação é inadequado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecer a legalidade dos reajustes por faixa etária, sua consequência na escolha do legislador infralegal que é a solidariedade implícita entre gerações, em que os mais jovens têm mensalidades acima dos seus custos médios para que os idosos tenham mensalidade inferior aos seus custos médios.</li> <li>Conhecer as razões dos altos índices de reajuste na passagem para a última faixa etária.</li> <li>Entender que os percentuais de variação nessa mudança de faixa etária, se linearizados, resultam em 34,8% em cada mudança de faixa entre os 44 e 59 anos de idade</li> </ul>
--	--	--

Carga Horária do Módulo	<b>6 horas-aula</b>
-------------------------	---------------------

### MÓDULO V

Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades
-------------	---------------------------------------

Data/Período	<b>De 27 de julho a 2 de agosto de 2020.</b>
--------------	--

	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
--	---------------	---------------

Temas do Módulo	Fundamentos econômicos e atuariais dos contratos de planos de saúde.	Fundamentos Econômicos e Atuariais dos planos de saúde.
-----------------	--	---

Professores	<b>Ana Carolina Maia</b>	<b>Marcos Paulo Novais Silva</b>
-------------	--------------------------	----------------------------------

Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>Mercado de cuidados de saúde: um mercado muito especial.</li> <li>Definindo planos/seguros de saúde.</li> <li>Perspectiva Individual da necessidade de plano/seguro saúde.</li> <li>Transferência de risco via plano/seguro.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Modelo de financiamento e organização dos sistemas de saúde.</li> <li>Interação entre os diferentes elos e agentes que atuam no setor de saúde.</li> <li>Modelo de saúde brasileiro na prática.</li> <li>Dispêndio com saúde comparado à estrutura das despesas familiares e desafios do setor, abordando: a concorrência e rotatividade dos beneficiários, os custos crescentes e as regras de preço e reajuste.</li> </ol>
-------------------------	--	---

Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecer o mercado de cuidados de saúde.</li> <li>Saber definir os conceitos de planos/seguros de saúde.</li> <li>Compreender a perspectiva individual da necessidade de plano/seguro saúde, bem como a transferência de risco via plano/seguro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apreender que o modelo de organização do sistema suplementar de saúde brasileiro é reflexo do próprio modelo que o país adotou, com um sistema público universal e adesão voluntária a planos de saúde.</li> <li>Aplicar as regras de precificação e reajuste.</li> </ul>
--	--	--

Carga Horária do Módulo	<b>6 horas-aula</b>
-------------------------	---------------------

### MÓDULO VI

Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades
-------------	---------------------------------------

Data/Período	<b>De 3 a 9 de agosto de 2020.</b>
--------------	------------------------------------

	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
--	---------------	---------------

Temas do Módulo	Responsabilidade Civil das Operadoras de Plano de Saúde em caso de erro médico.	Cancelamento de planos de saúde: Legislação, procedimento e jurisprudência.
-----------------	---	---

Professores	<b>Daniel Tostes</b>	<b>Clênio Schulze</b>
-------------	----------------------	-----------------------

Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Código de defesa do consumidor e aplicação nos contratos de plano de saúde.</li> <li>2. Resoluções da ANS sobre o tema.</li> <li>3. Credenciamento dos prestadores de serviço médico pelas operadoras.</li> <li>4. Correntes existentes sobre responsabilidade das operadoras.</li> <li>5. A posição consolidada do STJ.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Números da judicialização da saúde.</li> <li>2. Legislação e jurisprudência sobre cancelamento de plano de saúde.</li> <li>3. Dano moral na saúde suplementar.</li> <li>4. Custo-efetividade dos tratamentos judicializados.</li> </ol>
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecer a interação de diversas normas jurídicas no que diz respeito aos contratos de plano de saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizar os conceitos de cancelamento de plano de saúde, bem como a legislação e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.</li> <li>• Identificar os diferentes aspectos da judicialização da saúde.</li> <li>• Conhecer o e-Natjus nacional.</li> </ul>
Carga Horária do Módulo	<b>6 horas-aula</b>	
<b>MÓDULO VII</b>		
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 10 a 16 de agosto de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	Política Pública da Consensualidade nos dias atuais.	O Conselho Nacional de Justiça como Agente Incentivador das Soluções de Conflitos pela Via Administrativa.
Professores	<b>César Cury</b>	<b>Arnaldo Hossepian Junior</b>
Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O sistema normativo brasileiro de gestão cooperativa do processo. <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 O sistema normativo brasileiro. Noções históricas.</li> <li>1.2 Conjunto jurídico-normativo do sistema cooperativo e direito comparado.</li> <li>1.3 Os conflitos de saúde suplementar típicos do direito jurisprudencial brasileiro.</li> <li>1.4 Modelos de gestão de conflitos e de processos.</li> <li>1.5 Gestão cooperativa como modelo de solução.</li> <li>1.6 Gestão Cooperativa: objetivos e consequências.</li> </ol> </li> <li>2. Análise de casos. <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1 Anatomia de casos complexos.</li> <li>2.2 Estudo de casos concretos: a experiência do Centro Especializado de Solução de Conflitos da Saúde Suplementar no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.</li> </ol> </li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criação e Funcionamento do Comitê Nacional do Fórum da Saúde.</li> <li>2. Criação e Funcionamento dos Comitês Estaduais do Fórum da Saúde do CNJ.</li> <li>3. Solução de Conflitos na área da Saúde de forma mediada.</li> <li>4. O Sistema Nacional E-Natjus instituído pelo CNJ.</li> <li>5. A mediação e Conciliação como Política Pública do Poder Judiciário para desafogar o Poder Judiciário.</li> </ol>
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender as normas e os mecanismos de gestão cooperativa do processo, assim como as rotinas procedimentais específicas do juízo respectivo.</li> <li>• Identificar os casos da saúde suplementar passíveis de gerenciamento cooperativo, bem como os processos envolvidos com os casos e seus atores</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inteirar-se de forma constante sobre a atuação do Comitê Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça e Comitês Estaduais da Saúde.</li> <li>• Fazer a interlocução com todos os personagens do sistema de saúde e de Justiça na busca de soluções pela via consensual.</li> </ul>

	envolvidos.	
Carga Horária do Módulo	<b>6 horas-aula</b>	
<b>MÓDULO VIII</b>		
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 17 a 23 de agosto de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	Judicialização da Saúde – Conceito e Respostas Institucionais	Judicialização da Saúde.
Professores	<b>Natália Pires de Vasconcelos</b>	<b>Paulo Furquim de Azevedo</b>
Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>O que é a judicialização de políticas públicas – aspectos normativos e descritivos.</li> <li>Como se caracteriza a judicialização da saúde pública.</li> <li>As respostas pré-processuais, processuais e “metaprocessuais” à judicialização da saúde.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Características gerais dos sistemas de saúde no Brasil e no Mundo.</li> <li>Problemas típicos do sistema de saúde suplementar e consequências sobre conflitos judicializáveis.</li> <li>Judicialização da saúde: características gerais.</li> <li>Judicialização e política pública: efeitos de casos individuais sobre o serviço coletivo de saúde.</li> <li>Heterogeneidade regional da judicialização da saúde.</li> <li>O baixo uso de mecanismos de qualificação das decisões.</li> <li>Efeitos sobre o sistema de compras públicas.</li> </ol>
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diferenciar a discussão normativa da judicialização nas políticas públicas.</li> <li>Caracterizar o fenômeno da judicialização da saúde na gestão pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilizar elementos que permitam uma melhor qualificação da decisão judicial, levando em conta suas características e consequências em larga escala sobre a oferta dos serviços de saúde.</li> </ul>
Carga Horária do Módulo	<b>6 horas-aula</b>	
<b>AVALIAÇÃO DE REAÇÃO</b>		
Data/Período	Dias 24 e 25 de agosto	
Carga-horária	2 horas-aula	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		
Modalidade EaD	Ambientação: 4 horas-aula	60 horas-aula
	Vídeoaulas: 18 horas-aula	
	Atividades de interatividades e avaliativas: 36 horas-aula	
	Avaliação de reação: 2 horas-aula	
<b>9.2 TUTOR</b>		
Nome	<b>Roniclay Alves de Moraes</b>	
Síntese do Currículo	<p>Natural de Brasília-DF, bacharelou-se em Direito, pelo Centro Universitário de Anápolis, 1999. Pós-Graduado <i>Lato Sensu</i> em Ciências Criminais, pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2008; e em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2017. Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2017. Ingressou na Magistratura Tocantinense em 2002. Foi diretor do Foro da Comarca de Gurupi, de 2012 a 2015. Titular da Primeira Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas. Foi presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO), durante o biênio 2014-2016. Exerceu a função de juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, biênio 2015-2017. Professor de cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Integra o Conselho Editorial da Esmat. Foi coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (NACOM), de 2018 a 2019. Foi secretário de Direitos Humanos e Cidadania da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), triênio 2016-2019.</p> <p>Fonte: <a href="http://lattes.cnpq.br/9418012320359858">http://lattes.cnpq.br/9418012320359858</a></p> <p>OBS.: Ainda participou do curso de Formação de Formadores, pela Esmat, e do curso de Formação de Tutores no contexto da magistratura, pela Enfam.</p>	

## 6. CRONOGRAMA

<b>SAÚDE SUPLEMENTAR – DESAFIOS E SOLUÇÕES</b>		
<b>Data / Módulo</b>	<b>Carga Horária por Módulo</b>	<b>Conteúdo Programático e/ou Atividades</b>
De 25 a 28 de junho de 2020	4 horas	<b>AMBIENTAÇÃO:</b> Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso, com tutoriais para que os alunos possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.
<b>Módulo I</b>		
De 29 de junho a 5 de julho de 2020	6 horas-aula	Tema: Operadoras de saúde e coronavírus <b>Angélica Carlini</b>
		Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.
<b>Módulo II</b>		
De 6 a 12 de julho de 2020	9 horas-aula	<b>Tema 1</b>
		A agenda regulatória e a incorporação de tecnologias na saúde suplementar.
		<b>Rogério Scarabel Barbosa</b>
		Videoaula: 3 horas-aula Interatividade no AVA: 6 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.
		<b>Tema 2</b>
		A Lei nº 9.656, de 1998, e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Papel, Principais Atividades e Deliberações, Mutualismo e Modelo de Negócio.
		<b>Samir Martins</b>
<b>Módulo III</b>		
De 13 a 19 de julho de 2020	9 horas-aula	<b>Tema 1</b>
		Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (ANS)
		<b>Ana Carolina Morozowski</b>
		Videoaula: 3 horas-aula Interatividade no AVA: 6 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.
		<b>Tema 2</b>
		Urgência e Emergência na Saúde Suplementar.
		<b>Gonzalo Vecina Neto</b>
<b>Módulo IV</b>		
De 20 a 26 de julho de 2020	6 horas-aula	<b>Tema 1</b>
		O Envelhecimento da população e a Variação dos Custos Médico-Hospitalares (VCMH).
		<b>José Cechin</b>
		Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva.
		<b>Tema 2</b>
		Planos de Saúde – Precificação e Reajuste
		<b>José Cechin</b>

		Questões objetivas.	
<b>Módulo V</b>			
De 27 de julho a 2 de agosto de 2020	6 horas-aula	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		Fundamentos econômicos e atuariais dos contratos de planos de saúde	Fundamentos Econômicos e Atuariais dos planos de saúde
		<b>Ana Carolina Maia</b>	<b>Marcos Paulo Novais Silva</b>
		Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.	
<b>Módulo VI</b>			
De 3 a 9 de agosto de 2020	6 horas-aula	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		Responsabilidade Civil das Operadoras de Plano de Saúde em caso de erro médico.	Cancelamento de planos de saúde: Legislação, procedimento e jurisprudência.
		<b>Daniel Tostes</b>	<b>Clênio Schulze</b>
		Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.	
<b>Módulo VII</b>			
De 10 a 16 de agosto de 2020	6 horas-aula	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		Política Pública da Consensualidade nos dias atuais.	O Conselho Nacional de Justiça como Agente Incentivador das Soluções de Conflitos pela Via Administrativa.
		<b>César Cury</b>	<b>Arnaldo Hossepian Junior</b>
		Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas..	
<b>Módulo VIII</b>			
De 17 a 23 de agosto de 2020	6 horas-aula	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		Judicialização da Saúde -Conceito e Respostas Institucionais	Judicialização da Saúde.
		<b>Natália Pires de Vasconcelos</b>	<b>Paulo Furquim de Azevedo</b>
		Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.	
<b>Avaliação de Reação</b>			
Dias 24 e 25 de agosto	2 horas-aula	O aluno deverá avaliar a estrutura curricular, os professores, os tutores e a metodologia aplicada.	

<b>Carga Horária do Curso</b>	<b>60 horas-aula</b>
-------------------------------	----------------------

Palmas-TO, 1º de junho de 2020.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
Diretor Geral da Esmat

### EDITAL nº 033, de 2020 – SEI Nº 20.0.000009440-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Curso Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional**, a se realizar no período de 15 de junho a 9 de setembro de 2020, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### 1. DADOS GERAIS

**Nome:** Curso Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional

**Objetivo:** Capacitar magistrados e servidores da Corregedoria Geral de Justiça do TJTO a realizar correições de forma mais moderna, eficiente e eficaz.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 3 a 8 de junho de 2020.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação no Processo SEI nº 20.0.000009440-5 e, após, validadas pela Magistrados e Servidores (efetivos, comissionados e servidores à disposição) e Colaboradores do Poder Judiciário com atuação na Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**Carga horária:** 136 horas

**Modalidade:** a Distância

**Local:** Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

#### 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Distribuição das Vagas:

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	4
Servidores do Poder Judiciário Tocantinense	31
Colaboradores do Poder Judiciário Tocantinense	5

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

2.4 No caso de seleção dos alunos, esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

#### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser Magistrados e Servidores (efetivos, comissionados e servidores à disposição) e Colaboradores do Poder Judiciário com atuação na Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

#### 4 FREQUENCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, no período de 15 de junho a 9 de setembro de 2020, a serem desenvolvidas na modalidade à distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat;

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 As atividades acontecerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle – sendo necessário a participação das videoconferências síncronas, participar dos fóruns, realizar atividades como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das avaliações e entrega dos produtos propostos;

4.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail, aos professores, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.5 Durante o processo, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) tais como: videoconferências síncronas, fóruns, chats, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelos professores;

4.6 A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações realizadas pelo aluno no decorrer do curso;

4.7 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.8 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos professores e servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

4.9 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

## **5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

### **Problemas nos Termos Correccionais**

Análise Crítica dos Termos de Correição;

Problemas encontrados nas varas, causas e possíveis soluções;

Modelo de gestão;

Execução do modelo de gestão e do Planos de Ação.

### **Diagnóstico das Unidades**

Iniciativas e ajustes no instrumento de Correição Virtual para coleta inicial de dados mais completa e assertiva;

Dimensões do diagnóstico situacional;

Questionário Diagnóstico.

### **Estudo de Causas Relacionadas à Problemas de Produtividade**

Diagramas de Causa e Efeito dos Problemas identificados;

Melhoria Contínua;

Problemas Produtividade;

Eficiência, eficácia e o Poder Judiciário;

Eficiência e Fluxos de Trabalho;

Problemas de Baixa Produtividade e suas causas-raízes.

### **Estudo de Causas Relacionadas à Problemas de Gestão de Pessoas**

Liderança;

Gestão de competências;

Gestão de equipes;

Gestão de conflitos;

Clima e motivação;

Engajamento;

Qualidade de vida no trabalho.

### **Estudo de Causas Relacionadas à Problemas nas Rotinas Judiciárias**

Tipos de Demandas e Fluxos de Trabalho;

Gestão do Acervo;

Estimativa de Prazos;

Gestão de Gabinete;

Gestão de Audiências.

### **Investigação de Causas via Entrevista em Profundidade**

Técnicas de Entrevista em Profundidade para a Investigação das Hipóteses propostas pelos Diagramas de Causa e Efeito;

Comunicação.

### **Consolidação dos Achados nas Entrevistas**

Congresso e registro dos problemas e causas-raízes atuantes encontradas na prática a partir das entrevistas;

Debriefing das Entrevistas / Confirmação ou não de Hipóteses;

Apresentação dos achados nas Unidades;

Exposição sobre Mitigação das Causas-Raízes;

Mitigação das causas atuantes;

Propostas de mitigação.

Iniciativas de Mitigação;

Proposição de Iniciativas para Mitigar Causas-Raízes Atuantes.

**Montagem dos Planos de Ação**

Explicação da Dinâmica Plano de Ação;  
Apresentação pelos grupos dos Planos de Ação.

**Acompanhamento dos Planos de Ação**

Explicação sobre Acompanhamento de Planos de Ação;  
Execução Estratégica;  
Aderência dos Planos de Ação e Resultados;  
Contabilização de resultados;  
Gestão da Mudança.

**Acompanhamento dos Planos de Ação**

Explicação sobre Revisão dos Termos de Correição;  
Pontos de Melhoria nos Termos Correicionais.

**Revisão dos Termos Correicionais & Encerramento**

Apresentação Final de Resultados.

**6. CRONOGRAMA**

Período	Horário	Conteúdo/Atividades
15 a 22/6	Livre	<p><b>Problemas nos Termos Correicionais</b> Análise Crítica dos Termos de Correição; Problemas encontrados nas varas, causas e possíveis soluções; Modelo de gestão; Execução do modelo de gestão e do Planos de Ação.</p> <p>Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i>; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i>; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.</p>
23 a 29/6	Livre	<p><b>Diagnóstico das Unidades</b> Iniciativas e ajustes no instrumento de Correição Virtual para coleta inicial de dados mais completa e assertiva; Dimensões do diagnóstico situacional; Questionário Diagnóstico.</p> <p>Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i>; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i>; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.</p>
30/6 a 06/7	Livre	<p><b>Estudo de Causas Relacionadas à Problemas de Produtividade</b> Diagramas de Causa e Efeito dos Problemas identificados; Melhoria Contínua; Problemas Produtividade; Eficiência, eficácia e o Poder Judiciário; Eficiência e Fluxos de Trabalho; Problemas de Baixa Produtividade e suas causas-raízes.</p> <p>Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i>; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i>; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.</p>
07 a 13/7	Livre	<p><b>Estudo de Causas Relacionadas à Problemas de Gestão de Pessoas</b> Liderança; Gestão de competências; Gestão de equipes; Gestão de conflitos; Clima e motivação; Engajamento; Qualidade de vida no trabalho.</p>

		Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i> ; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i> ; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.
14 a 20/7	Livre	<b>Estudo de Causas Relacionadas à Problemas nas Rotinas Judiciárias</b> Tipos de Demandas e Fluxos de Trabalho; Gestão do Acervo; Estimativa de Prazos; Gestão de Gabinete; Gestão de Audiências.  Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i> ; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i> ; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.
21 a 27/7	Livre	<b>Investigação de Causas via Entrevista em Profundidade</b> Técnicas de Entrevista em Profundidade para a Investigação das Hipóteses propostas pelos Diagramas de Causa e Efeito; Comunicação.  Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i> ; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i> ; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.
28/7 a 03/8	Livre	<b>Consolidação dos Achados nas Entrevistas</b> Congresso e registro dos problemas e causas-raízes atuantes encontradas na prática a partir das entrevistas; Debriefing das Entrevistas / Confirmação ou não de Hipóteses; Apresentação dos achados nas Unidades; Exposição sobre Mitigação das Causas-Raízes; Mitigação das causas atuantes; Propostas de mitigação.  Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i> ; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i> ; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.
4 a 10/8	Livre	Iniciativas de Mitigação; Proposição de Iniciativas para Mitigar Causas-Raízes Atuantes.  Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i> ; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i> ; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.
11 a 17/8	Livre	<b>Montagem dos Planos de Ação</b> Explicação da Dinâmica Plano de Ação; Apresentação pelos grupos dos Planos de Ação.  Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i> ; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i> ; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.
18 a 24/8	Livre	<b>Acompanhamento dos Planos de Ação</b> Explicação sobre Acompanhamento de Planos de Ação; Execução Estratégica; Aderência dos Planos de Ação e Resultados; Contabilização de resultados; Gestão da Mudança.  Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i> ; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i> ; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.
25 a 31/8	Livre	<b>Acompanhamento dos Planos de Ação</b> Explicação sobre Revisão dos Termos de Correição; Pontos de Melhoria nos Termos Correicionais.

		Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i> ; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i> ; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.
1º a 9/9	Livre	<b>Revisão dos Termos Correccionais &amp; Encerramento</b> Apresentação Final de Resultados.  Participar das videoconferências; interagir com os professores e demais alunos via fórum e <i>videoconferência</i> ; leitura dos textos; acesso aos <i>links</i> ; realizar as atividades dentro dos prazos estabelecidos.

Professor	
<b>Nome</b>	Luís Antônio Capanema Pedrosa
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduado em Engenharia Eletrônica, pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, SP. Mestre em Mecânica de Precisão, pela Kyoto University, Japão e Doutorando em Operations Management, pelo Massachusetts Institute of Technology – MIT, EUA. Foi Superintendente da Engenharia de Processos Industriais da USIMINAS COSIPA. Diretor Superintendente da Troller e de Qualidade e de Desenvolvimento de Marketing do Unibanco. Atuou como consultor da EDS Corporation no Japão e na Anderson Consulting, SP. Professor Associado da Fundação Dom Cabral. Diretor Presidente da Consultoria MARPEL SA.

Professor	
<b>Nome</b>	Carlos Henrique Borlido Haddad
<b>Síntese do Currículo</b>	Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG (1995), mestrado (1999) e doutorado (2003) em Ciências Penais pela mesma universidade. É pós-doutor pela Universidade de Michigan, Estados Unidos. Atualmente é Juiz Federal - Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais - e Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFMG. Tem experiência nas áreas de Administração da Justiça, com enfoque em técnicas de aceleração processual e gestão de processos e pessoas, além de atuar na Formação de Juízes, certificado pela École Nationale de la Magistrature, França.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br).

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 1º de junho de 2020.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 036, de 2020 – SEI Nº 17.0.000032765-4**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **SAÚDE SUPLEMENTAR – DESAFIOS E SOLUÇÕES – TURMA II**, a se realizar no período de 25 de junho a 25 de agosto de 2020 mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

### 1. DADOS GERAIS

**Curso:** Saúde Suplementar – Desafios e Soluções – Turma II

**Objetivo:** Capacitar os assessores jurídicos, analistas judiciários, servidores bacharéis em Direito vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e/ou para membros e servidores dos órgãos parceiros, bacharéis em Direito da comunidade

jurídica, advogados, assessores jurídicos de magistrados de outros Estados, a compreenderem os problemas enfrentados sobre a saúde suplementar no Brasil e encontrar novas soluções para solucionar os litígios relativos à judicialização da saúde

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 2 a 15 de junho de 2020

**Inscrições:** Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat).

**Público-Alvo:** Assessores jurídicos, analistas judiciários, servidores bacharéis em Direito vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e/ou assessores jurídicos de magistrados de outros Estados, membros e servidores dos órgãos parceiros, bacharéis em Direito da comunidade jurídica e advogados

**Carga horária:** 60 horas-aula

**Modalidade:** EaD

**Local:** Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

## 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 120

2.2 Distribuição das Vagas:

PÚBLICO-ALVO		
2.1.1	Assessores jurídicos, analistas judiciários, servidores, residentes e cedidos bacharéis em Direito vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	40
2.1.2	Assessores jurídicos de magistrados de outros Estados	20
2.1.3	Membros e servidores dos órgãos parceiros	20
2.1.4	Bacharéis em Direito da comunidade jurídica	20
2.1.5	Advogados	20
Total de Vagas		120

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

2.4 No caso de seleção dos alunos, esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser assessor jurídico vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

3.2 Ser analista judiciário vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

3.3 Ser servidor bacharel em Direito vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

3.4 Ser residente em Direito vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

3.5 Ser servidor cedido bacharel em Direito vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

3.6 Ser membro e servidor dos órgãos parceiros;

3.7 Ser assessor jurídico de outros tribunais de Justiça;

3.8 Ser bacharel em Direito da comunidade jurídica;

3.9 Ser advogado.

## 4 FREQUENCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

### 4.1 Frequência

4.1.1 A frequência no curso será registrada com base no Relatório das Atividades, emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo computados os seguintes itens: videoaulas, participação nos fóruns e realização das questões objetivas

4.1.2 Todas as atividades ocorrerão por meio da Plataforma Moodle, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.1.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

### 4.2 Avaliação

4.2.1 As avaliações serão de duas formas: i) a individual se dará por meio da resolução de uma questão subjetiva/discursiva/estudo de caso, por Módulo, preparada pelos tutores; ii) as objetivas corresponderão à videoaula de cada Módulo, preparadas pelas professoras conteudistas. O aluno será avaliado qualitativamente pela escrita do texto levando em consideração os argumentos teóricos embasados pelos conteúdos trabalhados no Módulo, demonstrando assim a apreensão dos conhecimentos apresentados pelos professores. A avaliação coletiva será realizada pelos tutores a partir da participação dos alunos nos fóruns de discussão em cada Módulo do curso, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;

4.2.2 Em cada Módulo do curso haverá uma questão discursiva com o valor de 6,0 pontos. As questões objetivas valerão 1,0 ponto cada, somando 4,0 pontos ao final do questionário – totalizando assim 10,0 pontos por Módulo;

4.2.3 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento

4.2.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## 5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

<b>AMBIENTAÇÃO</b>			
Data/Período	<b>De 25 a 28 de junho de 2020</b>		
Proposta para o curso	Apresentação do curso, da estrutura e do cronograma, com guia do aluno e fórum para apresentação do tutores e dos alunos.		
Carga Horária	<b>3 horas-aula</b>		
<b>MÓDULO I</b>			
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades		
Data/Período	De 29 de junho a 5 de julho de 2020		
Tema	Operadoras de saúde e coronavírus		
Professora	<b>Angélica Carlini</b>		
Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pandemia de Coronavírus – aspectos gerais.</li> <li>2. Saúde Suplementar – riscos decorrentes da pandemia.</li> <li>3. Agência Nacional de Saúde Suplementar – papel durante a pandemia.</li> <li>4. Telemedicina e Telesaúde – Aspectos Positivos e Conflitos.</li> <li>5. Flexibilização de prazos de atendimento.</li> <li>6. Utilização de recursos de fundos garantidores na Saúde Suplementar.</li> <li>7. Pagamento de mensalidades e de fornecedores de serviços.</li> <li>8. Conflitos judiciais para o setor de saúde suplementar durante e após a pandemia.</li> </ol>		
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Refletir sobre as mudanças regulatórias no setor de saúde suplementar durante a epidemia de Covid-19 – Coronavírus.</li> <li>• Utilizar as novas perspectivas jurídicas e judiciais para o setor de saúde suplementar durante e após o período de pandemia.</li> </ul>		
Carga Horária do Módulo	<b>6 horas-aula</b>		
<b>MÓDULO II</b>			
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades		
Data/Período	<b>De 6 a 12 de julho de 2020</b>		
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>		
	<b>Tema 2</b>		
	A agenda regulatória e a incorporação de tecnologias na saúde suplementar		
	A Lei nº 9.656, de 1998, e a Agência Nacional de Saúde Suplementar(ANS).Papel, principais Atividades e Deliberações, Mutualismo e Modelo de Negócio		
Professores	<b>Rogério Scarabel Barbosa</b> <b>Samir Martins</b>		
Conteúdos Programáticos	<table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;"> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Agenda Regulatória como instrumento de planejamento e atuação.</li> <li>2. Incorporação de Tecnologia e seus problemas.</li> <li>3. Definição de Avaliação De Tecnologia Em Saúde (ATS).</li> <li>4. Incorporar uma Tecnologia na Saúde.</li> <li>5. Saúde Baseada em Evidências (SBE).</li> <li>6. Avaliação</li> </ol> </td> <td style="vertical-align: top;"> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Lei nº 9.656, de 1998, e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS):               <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Papel, principais atividades e deliberações.</li> <li>1.2 Agenda regulatória, atuação.</li> <li>1.3 Mutualismo e modelo de negócio.</li> </ol> </li> </ol> </td> </tr> </table>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Agenda Regulatória como instrumento de planejamento e atuação.</li> <li>2. Incorporação de Tecnologia e seus problemas.</li> <li>3. Definição de Avaliação De Tecnologia Em Saúde (ATS).</li> <li>4. Incorporar uma Tecnologia na Saúde.</li> <li>5. Saúde Baseada em Evidências (SBE).</li> <li>6. Avaliação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Lei nº 9.656, de 1998, e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS):               <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Papel, principais atividades e deliberações.</li> <li>1.2 Agenda regulatória, atuação.</li> <li>1.3 Mutualismo e modelo de negócio.</li> </ol> </li> </ol>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Agenda Regulatória como instrumento de planejamento e atuação.</li> <li>2. Incorporação de Tecnologia e seus problemas.</li> <li>3. Definição de Avaliação De Tecnologia Em Saúde (ATS).</li> <li>4. Incorporar uma Tecnologia na Saúde.</li> <li>5. Saúde Baseada em Evidências (SBE).</li> <li>6. Avaliação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Lei nº 9.656, de 1998, e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS):               <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Papel, principais atividades e deliberações.</li> <li>1.2 Agenda regulatória, atuação.</li> <li>1.3 Mutualismo e modelo de negócio.</li> </ol> </li> </ol>		

	Econômica Em Saúde (AES). 7. Análise de Custo-Efetividade (ACE) como instrumento de análise de valor. 8. Tecnologia em Saúde com sustentabilidade. 9. Revisão Sistemática. Avaliação Econômica em Saúde	
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	* Conhecer os benefícios das tecnologias em planos de saúde para a saúde das pessoas, e entender que o custo-efetividade é essencial para a sustentabilidade do setor privado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar os fatores sociais, políticos, jurídicos e econômicos que levaram à regulação da saúde suplementar, especialmente as falhas de mercado.</li> <li>Conhecer o conceito legal de plano privado de assistência à saúde. Identificar os entes regulados e as modalidades de atuação das operadoras de planos de assistência à saúde.</li> </ul>
Carga Horária do Módulo	<b>9 horas-aula</b>	
<b>MÓDULO III</b>		
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 13 a 19 de julho de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (ANS)	Urgência e Emergência na Saúde Suplementar.
Professores	<b>Ana Carolina Morozowski</b>	<b>Gonzalo Vecina Neto</b>
Conteúdos programáticos	1. O que é o rol. 2. Como ele é elaborado. 3. Qual sua finalidade. 4. Revisão do rol.	1. Emergência e urgência. 2. Necessidade, demanda e oferta. 3. Regulação do acesso. 4. Situação da rede nacional de saúde pública e privada.
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	* Compreender sobre a listagem de exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos que os planos de saúde devem oferecer aos consumidores para nortear as decisões jurídicas.	• Saber diferenciar os dois conceitos (Urgência e Emergência), e como se comportar ante as demandas que se utilizem desses conceitos
Carga Horária do Módulo	<b>9 horas-aula</b>	
<b>MÓDULO IV</b>		
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 20 a 26 de julho de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	O Envelhecimento da população e a Variação dos Custos Médico-Hospitalares (VCMH)	Planos de Saúde - Precificação e Reajuste
Professores	<b>José Cechin</b>	<b>José Cechin</b>

<p>Conteúdos Programáticos</p>	<p>1. Dados estatísticos do envelhecimento na sociedade brasileira. O declínio de crescimento da população no decorrer de 20 anos, aumentando assim os percentuais de sexagenários, septuagenários e de octogenários.</p> <p>2. Aumento da expectativa de vida, exemplos históricos mundiais.</p> <p>3. Impacto nas despesas com saúde nos próximos 40 anos.</p> <p>4. Reajustes anuais por tipo de contratação; motivos para serem altos;</p> <p>5. Dificuldades acarretadas aos contratantes de planos da escalada das despesas.</p> <p>6. Diferenças entre inflação de preços e variação das despesas per capita.</p>	<p>1. Obrigações e direitos diferentes entre saúde pública e privada.</p> <p>2. Estrutura de gastos primários da união e perspectivas de alocar mais recursos para saúde pública.</p> <p>3. Fundamentos conceituais dos planos de saúde. Mostrar o leque de escolhas para a formação dos grupos etários para efeitos de precificar por faixa etária.</p> <p>4. Quais foram as escolhas do legislador infralegal na formação dos preços por faixa etária.</p> <p>5. Faixas etárias por época de contratação.</p>
<p>Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecer os impactos do envelhecimento, que afetam a todos indivíduos, empresas contratantes, operadoras de planos de saúde, setor público e Serviço Único de Saúde.</li> <li>• Conhecer os tipos de contratos e as respectivas regras de reajuste anual.</li> <li>• Perceber que comparar índice de reajuste dos planos com índices de inflação é inadequado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer a legalidade dos reajustes por faixa etária, sua consequência na escolha do legislador infralegal que é a solidariedade implícita entre gerações, em que os mais jovens têm mensalidades acima dos seus custos médios para que os idosos tenham mensalidade inferior aos seus custos médios.</li> <li>• Conhecer as razões dos altos índices de reajuste na passagem para a última faixa etária.</li> <li>• Entender que os percentuais de variação nessa mudança de faixa etária, se linearizados, resultam em 34,8% em cada mudança de faixa entre os 44 e 59 anos de idade</li> </ul>
<p>Carga Horária do Módulo</p>	<p><b>6 horas-aula</b></p>	
<p><b>MÓDULO V</b></p>		

Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 27 de julho a 2 de agosto de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	Fundamentos econômicos e atuariais dos contratos de planos de saúde.	Fundamentos Econômicos e Atuariais dos planos de saúde.
Professores	<b>Ana Carolina Maia</b>	<b>Marcos Paulo Novais Silva</b>
Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mercado de cuidados de saúde: um mercado muito especial.</li> <li>2. Definindo planos/seguros de saúde.</li> <li>3. Perspectiva Individual da necessidade de plano/seguro saúde.</li> <li>4. Transferência de risco via plano/seguro.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Modelo de financiamento e organização dos sistemas de saúde.</li> <li>2. Interação entre os diferentes elos e agentes que atuam no setor de saúde.</li> <li>3. Modelo de saúde brasileiro na prática.</li> <li>4. Dispendio com saúde comparado à estrutura das despesas familiares e desafios do setor, abordando: a concorrência e rotatividade dos beneficiários, os custos crescentes e as regras de preço e reajuste.</li> </ol>
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer o mercado de cuidados de saúde.</li> <li>• Saber definir os conceitos de planos/seguros de saúde.</li> <li>• Compreender a perspectiva individual da necessidade de plano/seguro saúde, bem como a transferência de risco via plano/seguro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apreender que o modelo de organização do sistema suplementar de saúde brasileiro é reflexo do próprio modelo que o país adotou, com um sistema público universal e adesão voluntária a planos de saúde.</li> <li>• Aplicar as regras de precificação e reajuste.</li> </ul>
Carga Horária do Módulo	<b>6 horas-aula</b>	

**MÓDULO VI**

Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 3 a 9 de agosto de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	Responsabilidade Civil das Operadoras de Plano de Saúde em caso de erro médico.	Cancelamento de planos de saúde: Legislação, procedimento e jurisprudência.
Professores	<b>Daniel Tostes</b>	<b>Clênio Schulze</b>
Conteúdos Programáticos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Código de defesa do consumidor e aplicação nos contratos de plano de saúde.</li> <li>2. Resoluções da ANS sobre o tema.</li> <li>3. Credenciamento dos prestadores de serviço médico pelas operadoras.</li> <li>4. Correntes existentes sobre responsabilidade das operadoras.</li> <li>5. A posição</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Números da judicialização da saúde.</li> <li>2. Legislação e jurisprudência sobre cancelamento de plano de saúde.</li> <li>3. Dano moral na saúde suplementar.</li> <li>4. Custo-efetividade dos tratamentos judicializados.</li> </ol>

	consolidada do STJ.	
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecer a interação de diversas normas jurídicas no que diz respeito aos contratos de plano de saúde.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizar os conceitos de cancelamento de plano de saúde, bem como a legislação e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.</li> <li>• Identificar os diferentes aspectos da judicialização da saúde.</li> <li>• Conhecer o e-Natjus nacional</li> </ul>
Carga Horária do Módulo	<b>6 horas-aula</b>	
<b>MÓDULO VII</b>		
Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 10 a 16 de agosto de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	Política Pública da Consensualidade nos dias atuais.	O Conselho Nacional de Justiça como Agente Incentivador das Soluções de Conflitos pela Via Administrativa.
Professores	<b>César Cury</b>	<b>Arnaldo Hossepian Junior</b>
Conteúdos Programáticos	<p>1. O sistema normativo brasileiro de gestão cooperativa do processo.</p> <p>1.1 O sistema normativo brasileiro. Noções históricas.</p> <p>1.2 Conjunto jurídico-normativo do sistema cooperativo e direito comparado.</p> <p>1.3 Os conflitos de saúde suplementar típicos do direito jurisprudencial brasileiro.</p> <p>1.4 Modelos de gestão de conflitos e de processos.</p> <p>1.5 Gestão cooperativa como modelo de solução.</p> <p>1.6 Gestão Cooperativa: objetivos e consequências.</p> <p>2. Análise de casos.</p> <p>2.1 Anatomia de casos complexos.</p> <p>2.2 Estudo de casos concretos: a experiência do Centro Especializado de Solução de Conflitos da Saúde Suplementar no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro</p>	<p>1. Criação e Funcionamento do Comitê Nacional do Fórum da Saúde.</p> <p>2. Criação e Funcionamento dos Comitês Estaduais do Fórum da Saúde do CNJ.</p> <p>3. Solução de Conflitos na área da Saúde de forma mediada.</p> <p>4. O Sistema Nacional E-Natjus instituído pelo CNJ.</p> <p>5. A mediação e Conciliação como Política Pública do Poder Judiciário para desafogar o Poder Judiciário.</p>
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender as normas e os mecanismos de gestão cooperativa do processo, assim como as rotinas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inteirar-se de forma constante sobre a atuação do Comitê Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça e Comitês Estaduais da Saúde.</li> <li>• Fazer a interlocução com todos os personagens do sistema de saúde e de Justiça na busca de soluções pela via consensual..</li> </ul>

	procedimentais específicas do juízo respectivo. • Identificar os casos da saúde suplementar passíveis de gerenciamento cooperativo, bem como os processos envolvidos com os casos e seus atores envolvidos..	
Carga Horária do Módulo		<b>6 horas-aula</b>

**MÓDULO VIII**

Indicativos	Conteúdo Programático e/ou Atividades	
Data/Período	<b>De 17 a 23 de agosto de 2020</b>	
Temas do Módulo	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
	Judicialização da Saúde – Conceito e Respostas Institucionais	Judicialização da Saúde.
Professores	<b>Natália Pires de Vasconcelos</b>	<b>Paulo Furquim de Azevedo</b>
Conteúdos Programáticos	1. O que é a judicialização de políticas públicas – aspectos normativos e descritivos. 2. Como se caracteriza a judicialização da saúde pública. 3. As respostas pré-processuais, processuais e “metaprocessuais” à judicialização da saúde.	1. Características gerais dos sistemas de saúde no Brasil e no Mundo. 2. Problemas típicos do sistema de saúde suplementar e consequências sobre conflitos judicializáveis. 3. Judicialização da saúde: características gerais. 4. Judicialização e política pública: efeitos de casos individuais sobre o serviço coletivo de saúde. 5. Heterogeneidade regional da judicialização da saúde. 6. O baixo uso de mecanismos de qualificação das decisões. 7. Efeitos sobre o sistema de compras públicas.
Objetivos Específicos do Módulo/Disciplina	• Diferenciar a discussão normativa da judicialização nas políticas públicas. • Caracterizar o fenômeno da judicialização da saúde na gestão pública.	• Utilizar elementos que permitam uma melhor qualificação da decisão judicial, levando em conta suas características e consequências em larga escala sobre a oferta dos serviços de saúde..
Carga Horária do Módulo		<b>6 horas-aula</b>

**AVALIAÇÃO DE REAÇÃO**

Data/Período	<b>Dias 24 e 25 de agosto</b>
Carga-horária	2 horas-aula

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO**

Modalidade EaD	Ambientação: 4 horas-aula	60 horas-aula
	Vídeoaulas: 18 horas-aula	
	Atividades de interatividades e avaliativas: 36 horas-aula	
	Avaliação de reação: 2 horas-aula	

## 5.1 PROFESSORES(AS)

5.1.1	
Nome	<b>Angelica Carlini</b>
Síntese do Currículo	Doutora em Direito Político e Econômico, pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Doutora em Educação, pela PUC/SP. Mestre em Direito Civil, pela Universidade Paulista (UNIP). Mestre em História Contemporânea, pela PUC/SP. Graduada em Direito, pela PUC/SP. Pós-Doutorado em Direito Constitucional, pela PUC/Rio Grande do Sul. Docente do Programa de Mestrado em Administração da Universidade Paulista (UNIP). Docente convidada do programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da Escola Paulista de Direito (EPD). Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCONT).
5.1.2	
Nome	<b>Rogério Scarabel Barbosa</b>
Síntese do Currículo	Graduado em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes Soares da Rocha de Marília (SP), Rogério Scarabel Barbosa tem especialização em Gestão Hospitalar e Organização da Saúde pela Universidade Federal do Ceará; e em Direito do Consumidor pela Universidade de Fortaleza. Scarabel atua no setor de saúde desde 2004 e tem ampla experiência nos segmentos de saúde suplementar e saúde pública. Durante os últimos 14 anos, atuou como advogado na área de Direito da Saúde. Atualmente está como Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos na Agência Nacional de Saúde Suplementar
5.1.3	
Nome	<b>Samir José Caetano Martins</b>
Síntese do Currículo	Membro da carreira de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar; atualmente exerce o cargo de gerente da Assessoria Normativa da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Professor contratado <i>ad hoc</i> na Escola Superior Nacional de Seguros, ministrando aulas nos MBAs de Gestão de Seguros e Resseguro e de Gestão Jurídica do Seguro e Resseguro, e na Universidade Católica de Petrópolis, ministrando aulas no MBA em Saúde Suplementar. Foi professor substituto na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, tendo lecionado as disciplinas Teoria Geral dos Processos I e II e Direito Processual Civil I, II, III e IV (2011/2013). Graduado em Direito, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2000. Mestre em Direito, pela Universidade Gama Filho, 2008. Experiente na área do Direito, em especial em Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil, Direito Civil (com ênfase em Teoria Geral e Direito das Obrigações) e Direito Administrativo (com ênfase em Regulação da Saúde Suplementar). Em seu Currículo <i>Lattes</i> , os termos mais frequentes na contextualização da produção científica, tecnológica e cultural são: Constituição da República, Garantias Fundamentais, Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito Fonte: <a href="http://lattes.cnpq.br/9444190689689245">http://lattes.cnpq.br/9444190689689245</a>
5.1.4	
Nome	<b>Ana Carolina Morozowski</b>
Síntese do Currículo	Juíza da 3ª Vara Federal de Curitiba. Especialista em Saúde. Membro do Comitê Executivo da Saúde do Paraná.
5.1.5	
Nome	<b>Gonzalo Vecina Neto</b>
Síntese do Currículo	Graduado, pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Mestre em Administração, Concentração de Saúde, pela EAESP/FGV? Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Atuou como secretário municipal de Saúde de São Paulo, entre 2003 e 2004. Secretário Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Professor assistente da Faculdade de Saúde Pública da USP, desde 1988. Superintendente do Hospital Sírio Libanês, desde 2007.
5.1.6	
Nome	<b>José Cechin</b>
Síntese do Currículo	Engenheiro de Eletrônica, pelo ITA. Mestre em Engenharia Elétrica, pela Faculdade de Engenharia da Unicamp. Mestre em Economia, pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp. M. Phil, pela Faculty of Economics and Political Sciences da Universidade de Cambridge (UK). Servidor público do IPEA, tendo ocupado vários cargos no Governo Federal (Presidência da República, Tesouro Nacional, Política Econômica). Secretário Executivo e ministro de Estado do Ministério da Previdência e Assistência Social. Consultor em Previdência para o Governo do Estado de São Paulo, e entidades privadas. Primeiro Superintendente Executivo do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar. Diretor Executivo da Federação Nacional de Saúde Suplementar. Atualmente é superintendente executivo do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar. Conselheiro do Conselho de Emprego e

	Trabalho da Fecomércio-SP, do Conselho de Economia da Associação Comercial de São Paulo. Membro do Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial.
5.1.7	
Nome	<b>Ana Carolina Maia</b>
Síntese do Currículo	Professora Doutora do Departamento de Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA/USP) e Chapter Leader de Indicadores e Avaliação na Sul América Companhia de Seguro Saúde. Doutora e mestre em Teoria Econômica, pela Universidade Federal de Minas Gerais, com trabalhos premiados na área de Saúde Suplementar. Experiente nas áreas de Economia e Atuária com ênfase em Economia Aplicada, tendo atuado principalmente nos seguintes temas: <i>Modelos de Seguro Saúde, Regulação, Economia da Saúde, Sistema de Saúde Suplementar Brasileiro, Informação Assimétrica, Demografia e Saúde, Precificação de Produtos de Saúde e Concorrência no Setor de planos de saúde brasileiro.</i>
5.1.8	
Nome	<b>Marcos Paulo Novais Silva</b>
Síntese do Currículo	Economista e mestre em Economia Aplicada, pela Universidade Federal de Juiz de Fora Pós-Graduado em inteligência de mercado, pela FIAP. Atualmente é economista-chefe do Sistema Abramge/Sinamge/Sinog.
5.1.9	
Nome	<b>Daniel Junqueira de Souza Tostes</b>
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Federal Fluminense. Curso de Capacitação em Mediação Empresarial. Procurador Federal, desde 2004. Atualmente é procurador-geral da ANS.
5.1.10	
Nome	<b>Clenio Jair Schulze</b>
Síntese do Currículo	Doutor e mestre em Ciência Jurídica, pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Pós-Graduado em Justiça Constitucional e Tutela Constitucional dos Direitos, pela Universidade de Pisa/IT. Professor da Escola da Magistratura Federal de Santa Catarina (ESMAFESC). Professor da Escola da Magistratura do Estado de Santa Catarina (ESMESC). Membro do Comitê de Saúde do Fórum da Saúde do Conselho Nacional de Justiça. Juiz Federal em Santa Catarina. Foi juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2013-2014. Autor dos livros <i>Judicialização da Saúde no Século XXI (2018)</i> e <i>Direito à Saúde (2019)</i> .
5.1.11	
Nome	<b>Cesar Felipe Cury</b>
Síntese do Currículo	Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Membro da Comissão de Acesso à Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Mestre e Doutorando em Direito. Coordenador, professor e membro do Conselho Editorial da Revista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Presidente do Fórum Permanente e coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Mediação da EMERJ. Diretor de Métodos Consensuais do Instituto dos Magistrados do Brasil (IMB) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Membro efetivo do IBDP. Membro de Diretoria de Conciliação e Mediação da AMB.
5.1.12	
Nome	<b>Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior</b>
Síntese do Currículo	Graduado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1983. Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo (ingressou na carreira em 1987). Secretário de Estado Adjunto da Segurança Pública do Estado de São Paulo, 2020-2011; Subprocurador-Geral de Justiça, entre 2012-2015. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, por 2 biênios, 2015-2019. Professor da Faculdade de Direito da Fundação Armando Álvares Penteado, desde 2001.
5.1.13	
Nome	<b>Natalia Pires de Vasconcelos</b>
Síntese do Currículo	Professora em tempo integral e em dedicação exclusiva no Insper, onde integra o núcleo docente responsável pelo projeto do curso de Graduação em Direito. Membro do Núcleo Pesquisa de Direitos e Liberdades e do Núcleo de Pesquisa de Constituições e Desenho Institucional, ambos no Centro de Regulação da Democracia do Insper. Doutora e mestre em Direito Constitucional. Bacharel em Direito e em Ciências Sociais, pela Universidade de São Paulo. Obteve seu LL.M na Faculdade de Direito de Yale. Foi Fox International Fellow no MacMillan Center for International and Area Studies. Student Fellow no Global Health Justice Partnership, ambos também na Universidade de Yale. Tem se dedicado especialmente ao estudo dos temas: <i>Judicialização de Políticas Públicas, Direito Sanitário, Saúde Pública, Direitos Sociais e Pesquisa Empírica em Direito.</i>

5.1.14	
Nome	<b>Paulo Furquim de Azevedo</b>
Síntese do Currículo	Professor Senior Fellow e coordenador do Centro de Regulação e Democracia do Insper. Graduado em Administração Pública, pela FGV. Mestre e doutor em Economia, pela FEA-USP. Foi visiting professor no MIT e visiting scholar na University of California at Berkeley. Foi também conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de 2006 a 2009, tendo atuado em inúmeros casos relacionados a cooperativas médicas e de fusões nos setores de hospitais, administradoras de benefícios e empresas farmacêuticas. É autor de diversos artigos e capítulos de livros sobre os seguintes temas: <i>Concorrência, Regulação, e Organização dos Mercados e da Firma, com diversas aplicações à cadeia de saúde suplementar</i> . Atualmente coordena pesquisas do Insper, voltadas ao aumento da eficiência da cadeia de saúde suplementar.
5.2 TUTORES	
5.2.1	
Nome	<b>Aline Marinho Bailão Iglesias</b>
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins/Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2013-2015. Doutoranda em Desenvolvimento Regional Universidade Federal do Tocantins (DINTER UFT/ESMAT). Pós-Graduada em Estado de Direito e Combate à Corrupção, Esmat, 2016-2017. Pós-Graduada em Teoria e Prática do Direito Privado (em andamento). Tutora do curso Direitos Humanos, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), 2018. Membro do Conselho de Pareceristas da Revista da Escola da Magistratura Tocantinense. Possui certificação nos cursos de Formação de Formadores e de Tutoria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, 2017. Desde 2008, atua como juíza de direito no Estado do Tocantins. Professora no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, Esmat, 2016-2018. Atuou como procuradora do Município de Palmas-TO, 2004-2008. Graduada em Direito, pela Universidade Federal de Goiás, 1998-2002. Tem experiência em Direito, atuando principalmente nas áreas de Direito Processual Civil, Direito de Família, Direitos Humanos, Prestação Jurisdicional e Processo Eletrônico. Fonte: <a href="http://lattes.cnpq.br/7987594767143791">http://lattes.cnpq.br/7987594767143791</a>
5.2.2	
Nome	<b>José Esutáquio Melo Júnior</b>
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pelo UniCeub, 2000. Pós-Graduado em Ciências Jurídicas, pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2007. Pós-Graduado em Gestão do Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa, Paraná, 2012. Mestre em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2017. Doutorando em Desenvolvimento Regional, pela Universidade Federal do Tocantins, 2019. Formador cadastrado na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), em Brasília, Distrito Federal. Coordenador e professor do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria e Prática do Direito Privado da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Professor universitário. Atualmente é juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). Exerce a função de juiz eleitoral da 12ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Eleitoral e Gestão do Judiciário. Fonte: <a href="http://lattes.cnpq.br/9729354424483811">http://lattes.cnpq.br/9729354424483811</a> OBS.: Ainda, participou do curso de Formação de Formadores, pela Esmat, e do curso de Formação de Tutores no contexto da magistratura, pela Enfam.
5.2.3	
Nome	<b>Océlio Nobre da Silva</b>
Síntese do Currículo	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Tocantins. Experiência Profissional: Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Tocantins, de 1993 até 1998. Atuou como advogado, de 1998 até 2007. Professor da Faculdade de Ensino Superior de Colinas do Tocantins (FIESC), 2005-2006. Professor do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC, 2006-2006. Atualmente é professor da Escola da Magistratura Tocantinense Esmat. Formação Acadêmica: Graduado em Direito, 1998. pela Fundação Universidade do Tocantins; Especialista em Estado de Direito e Combate à Corrupção, 2017. Mestre em Ciências Jurídicas, 2015, pela Universidade de Lisboa. Formação Complementar: Curso de Aperfeiçoamento para Magistrado em Direito do Consumidor, 2009, pela Escola Nacional da Magistratura. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrado em Direito Ambiental, 2009, pela Escola Nacional da Magistratura. Curso de Formação de Multiplicadores em Sociologia Judiciária, 2010, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Programa de Capacitação em Poder Judiciário, 2010, pela Fundação Getúlio Vargas. Curso de Administração Judiciária, 2010, pelo Conselho Nacional de Justiça. Curso Jurisdição e Psicanálise, 2010, pela Escola Nacional da Magistratura. Curso de Atualização em Direito Eleitoral, 2010, pela Escola Judiciária Eleitoral. Curso Formação de Formadores, 2016-2017, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Curso de Formação de Tutores no Contexto da Magistratura, 2017, pela Escola Nacional

	de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Curso de Direito Constitucional Penal, 2018, pela Faculdade de Direito Escola de Lisboa. Eventos: I Fórum Acadêmico de Debates Jurídicos, 2008. Curso de Aperfeiçoamento/Vitalciamento dos Juizes Substitutos, 2009. Curso de Aperfeiçoamento/Mercimento? Juizes Vitalícios, 2009. III Seminário sobre o Direito Português, 2010. I Encontro de Diretores de Fórum e Gestores do Suprimento, 2011. 78º Encoge, 2018. Fonte: <a href="http://lattes.cnpq.br/5576771404286606">http://lattes.cnpq.br/5576771404286606</a> OBS.: Ainda participou do curso de Formação de Formadores, pela Esmat, e do curso de Formação de Tutores no contexto da magistratura, pela Enfam.
--	---

## 5.3 CONTEUDISTAS

## 5.3.1

Nome	<b>Dorane Rodrigues Farias</b>
Síntese do Currículo	Mestre pela Universidade Federal do Tocantins no Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (2016), especialização em Direito Público pela Universidade Anhanguera (UNIDERP) e graduação em Direito pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (2003), Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Fonte: <a href="http://lattes.cnpq.br/9379189167159131">http://lattes.cnpq.br/9379189167159131</a>

Nome	<b>Maria da Vitória Costa e Silva</b>
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pela Fundação UNIRG (1998); servidora pública federal pertencente ao quadro de servidores do Tribunal Regional Eleitoral no Tocantins. Trabalhou como assessora jurídica no TRT/10ª Região no Tocantins, atualmente exerce a função de oficiala de Gabinete da Presidência no TRE/TO; participou de vários eventos de capacitação na área jurídica. Especialista em: Direito Constitucional (UNIDERP/LFG), Tributário (UNIDERP/LFG), Direito Civil, Processual Civil, Direito do Trabalho, Processual do Trabalho (UNITINS) e Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (UFT/ESMAT). Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins – linha de pesquisa: Instrumento de Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos. Ministrou aulas nas Faculdades de Palmas: Instituto Palmas de Ensino Superior (IPES) e no Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (IEPO), mantidos pela Associação Objetivo de Ensino Superior (ASSOBES), a convite da Coordenação do curso de Direito. Aprovada no Processo Seletivo para aluno especial do Doutorado em Desenvolvimento Regional no 1º semestre de 2017, disciplina Política e Planejamento Urbano, nos termos do resultado constante do Edital nº 003/2017 – PPGDR/UFT. Aprovada no Processo Seletivo para aluno especial doutorado em Desenvolvimento Regional da UFT, 2º semestre, disciplina Sociologia Econômica, conforme Edital nº 029/2017-PPGDR. Aprovada no Processo Seletivo para aluno especial doutorado em Desenvolvimento Regional da UFT, 1º semestre, disciplina Avaliação de Política Pública, conforme Edital nº 004/2018-PPGDR. Colaboradora da Universidade Federal do Tocantins (UFT), nos projetos: <i>Palmas Participa, Nós Propomos e Cidade e Meio ambiente: estudo ampliado em perspectiva interdisciplinar</i> . Eixos de investigação: democracia participativa, políticas públicas, empoderamento das minorias, planejamento urbano e ambiental, com foco central nos direitos humanos e no desenvolvimento econômico voltado para a sustentabilidade, que proporcione dignidade humana e ambiental para a presente e às futuras gerações. Fonte: <a href="http://lattes.cnpq.br/1036448313333767">http://lattes.cnpq.br/1036448313333767</a>

## 6. CRONOGRAMA

SAÚDE SUPLEMENTAR – DESAFIOS E SOLUÇÕES		
Data / Módulo	Carga Horária por Módulo	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 25 a 28 de junho de 2020	4 horas	<b>AMBIENTAÇÃO:</b> Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso, com tutoriais para que os alunos possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.
<b>Módulo I</b>		
De 29 de junho a 5 de julho de 2020	6 horas-aula	Tema: Operadoras de saúde e coronavírus <b>Angélica Carlini</b> Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva.

		Questões objetivas.	
<b>Módulo II</b>			
De 6 a 12 de julho de 2020	9 horas-aula	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		A agenda regulatória e a incorporação de tecnologias na saúde suplementar.	A Lei nº 9.656, de 1998, e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Papel, Principais Atividades e Deliberações, Mutualismo e Modelo de Negócio.
		<b>Rogério Scarabel Barbosa</b>	<b>Samir Martins</b>
		Videoaula: 3 horas-aula	
		Interatividade no AVA: 6 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.	
<b>Módulo III</b>			
De 13 a 19 de julho de 2020	9 horas-aula	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (ANS)	Urgência e Emergência na Saúde Suplementar.
		<b>Ana Carolina Morozowski</b>	<b>Gonzalo Vecina Neto</b>
		Videoaula: 3 horas-aula	
		Interatividade no AVA: 6 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.	
<b>Módulo IV</b>			
De 20 a 26 de julho de 2020	6 horas-aula	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		O Envelhecimento da população e a Variação dos Custos Médico-Hospitalares (VCMH).	Planos de Saúde – Precificação e Reajuste
		<b>José Cechin</b>	<b>José Cechin</b>
		Videoaula: 2 horas-aula	
		Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.	
<b>Módulo V</b>			
De 27 de julho a 2 de agosto de 2020	6 horas-aula	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		Fundamentos econômicos e atuariais dos contratos de planos de saúde	Fundamentos Econômicos e Atuariais dos planos de saúde
		<b>Ana Carolina Maia</b>	<b>Marcos Paulo Novais Silva</b>
		Videoaula: 2 horas-aula	
		Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.	
<b>Módulo VI</b>			
De 3 a 9 de agosto de 2020	6 horas-aula	<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		Responsabilidade Civil das	Cancelamento de planos de saúde: Legislação,

		Operadoras de Plano de Saúde em caso de erro médico.	procedimento e jurisprudência.
		<b>Daniel Tostes</b>	<b>Clênio Schulze</b>
		Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.	
<b>Módulo VII</b>			
		<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		Política Pública da Consensualidade nos dias atuais.	O Conselho Nacional de Justiça como Agente Incentivador das Soluções de Conflitos pela Via Administrativa.
		<b>César Cury</b>	<b>Arnaldo Hossepian Junior</b>
De 10 a 16 de agosto de 2020	6 horas-aula	Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas..	
<b>Módulo VIII</b>			
		<b>Tema 1</b>	<b>Tema 2</b>
		Judicialização da Saúde -Conceito e Respostas Institucionais	Judicialização da Saúde.
		<b>Natália Pires de Vasconcelos</b>	<b>Paulo Furquim de Azevedo</b>
De 17 a 23 de agosto de 2020	6 horas-aula	Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: 4 horas-aula, contemplando: Leitura. Fóruns. Questão discursiva. Questões objetivas.	
<b>Avaliação de Reação</b>			
Dias 24 e 25 de agosto	2 horas-aula	O aluno deverá avaliar a estrutura curricular, os professores, os tutores e a metodologia aplicada.	
<b>Carga Horária do Curso</b>		<b>60 horas-aula</b>	

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br.

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 1º de junho de 2020.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 031, de 2020 – SEI Nº 19.0.000034348-2**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), juntamente com o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 006, publicado no Diário da Justiça nº 4.677, no dia 13 de fevereiro de 2020, nas páginas 114-120, referente à data de realização da Etapa EaD – Plataforma Ceajud, a se relizar no período de 1º de junho a 6 de julho de 2020, aterando, assim, o conteúdo programático (Item 5), cronograma (Item 6) do curso **MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS**, conforme segue:

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>ETAPA EaD – Plataforma Ceajud</b>	
<b>MÓDULO I</b>	<b>Da proteção integral da criança à promoção do desenvolvimento integral a partir da Primeira Infância: redimensionando a perspectiva intersetorial da rede de proteção</b>
Data/Período	De 1º de junho a 6 de julho de 2020
Professor/Tutor	Não foi indicado pelo Conselho Nacional de Justiça
Ementa	Responsabilidade Família e Estado. Direito de Família.
Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A atenção integrada como dever fundamental da família, do Estado e da sociedade na promoção dos direitos fundamentais da criança na Primeira Infância.</li> <li>• A atuação intersetorial e sua legitimidade jurídica.</li> <li>• A intersetorialidade em movimento: conquistando espaço na atuação em rede e promovendo as crianças na Primeira Infância.</li> </ul>
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhar em rede para atendimento integral da criança na Primeira Infância.</li> <li>• Construir o itinerário da articulação dos diversos sistemas que cuidam da Primeira Infância e que precisam dialogar.</li> <li>• Compreender o trabalho em rede: conceitos, métodos, habilidades socioemocionais.</li> <li>• Conhecer o contexto de vulnerabilidade da criança cujos pais se encontram em situação de cárcere, com vista à qualificação da intervenção do Sistema de Justiça.</li> <li>• Precisar a garantia do convívio familiar da criança com os pais privados de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável.</li> <li>• Assinalar a excepcionalidade da prisão provisória diante de mães e gestantes, à luz da decisão proferida no Habeas Corpus nº 143.641/SP.</li> <li>• Reconhecer a excepcionalidade na aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional.</li> <li>• Acentuar os impactos do estresse tóxico ao longo da vida da criança institucionalizada na Primeira Infância.</li> <li>• Articular a rede de proteção para encontrar soluções e medidas de proteção que evitem a institucionalização de crianças, sobretudo na Primeira Infância, garantindo, sempre que possível, sua escuta qualificada em processos que envolvam seus direitos.</li> <li>• Esboçar uma diretriz de atuação que intervenha positivamente em favor das crianças na Primeira Infância diretamente beneficiadas pela atividade profissional do aluno.</li> <li>• Adicionar à atividade profissional o foco na intersetorialidade na promoção da Primeira Infância, com foco no direito fundamental à convivência familiar e comunitária</li> </ul>
<b>Carga Horária</b>	<b>Aulas virtuais – 8 horas-aula</b>
<b>MÓDULO II</b>	<b>A proteção integral da criança na Primeira Infância no contexto da privação de liberdade de seus pais .</b>
Data/Período	De 1º de junho a 6 de julho de 2020
Professor/Tutor	Não foi indicado pelo Conselho Nacional de Justiça
Ementa	Adolescente. Convivência Familiar. Medidas Protetivas.
Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A atenção integrada como dever 1 Direito (VER!) à convivência familiar e comunitária da criança e a privação de liberdade dos pais.</li> <li>• O direito à prisão domiciliar no contexto do Marco Legal da Primeira Infância e a visão do Supremo Tribunal Federal.</li> <li>• A intersetorialidade e a proteção integral da criança na Primeira Infância à luz do encarceramento dos pais.</li> </ul>
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhar em rede para atendimento integral da criança na Primeira Infância.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construir o itinerário da articulação dos diversos sistemas que cuidam da Primeira Infância e que precisam dialogar.</li> <li>• Compreender o trabalho em rede: conceitos, métodos, habilidades socioemocionais.</li> <li>• Conhecer o contexto de vulnerabilidade da criança cujos pais se encontram em situação de cárcere, com vista à qualificação da intervenção do Sistema de Justiça.</li> <li>• Precisar a garantia do convívio familiar da criança com os pais privados de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável.</li> <li>• Assinalar a excepcionalidade da prisão provisória diante de mães e gestantes, à luz da decisão proferida no Habeas Corpus nº 143.641/SP.</li> <li>• Reconhecer a excepcionalidade na aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional.</li> <li>• Acentuar os impactos do estresse tóxico ao longo da vida da criança institucionalizada na Primeira Infância.</li> <li>• Articular a rede de proteção para encontrar soluções e medidas de proteção que evitem a institucionalização de crianças, sobretudo na Primeira Infância, garantindo, sempre que possível, sua escuta qualificada em processos que envolvam seus direitos.</li> <li>• Esboçar uma diretriz de atuação que intervenha positivamente em favor das crianças na Primeira Infância diretamente beneficiadas pela atividade profissional do aluno.</li> <li>• Adicionar à atividade profissional o foco na intersetorialidade na promoção da Primeira Infância, com foco no direito fundamental à convivência familiar e comunitária</li> </ul>
<b>Carga Horária</b>	<b>Aulas Virtuais – 8 horas-aula</b>
<b>MÓDULO III</b>	<b>Percursos para garantia do direito fundamental à convivência familiar no contexto do acolhimento institucional ou familiar na Primeira Infância</b>
Data/Período	De 1º de junho a 6 de julho de 2020
Professor/Tutor	Não foi indicado pelo Conselho Nacional de Justiça
Ementa	Direito de Família. Garantias. Acolhimento.
Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolhimento institucional ou familiar e o direito fundamental à convivência familiar.</li> <li>• Princípio da 'incompletude institucional' e o foco intersetorial na promoção integral da criança na Primeira Infância em situação de acolhimento.</li> </ul>
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhar em rede para atendimento integral da criança na Primeira Infância.</li> <li>• Construir o itinerário da articulação dos diversos sistemas que cuidam da Primeira Infância e que precisam dialogar.</li> <li>• Compreender o trabalho em rede: conceitos, métodos, habilidades socioemocionais.</li> <li>• Conhecer o contexto de vulnerabilidade da criança cujos pais se encontram em situação de cárcere, com vista à qualificação da intervenção do Sistema de Justiça.</li> <li>• Precisar a garantia do convívio familiar da criança com os pais privados de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável.</li> <li>• Assinalar a excepcionalidade da prisão provisória diante de mães e gestantes, à luz da decisão proferida no Habeas Corpus nº 143.641/SP.</li> <li>• Reconhecer a excepcionalidade na aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional.</li> <li>• Acentuar os impactos do estresse tóxico ao longo da vida da criança institucionalizada na Primeira Infância.</li> <li>• Articular a rede de proteção para encontrar soluções e medidas de proteção que evitem a institucionalização de crianças, sobretudo na Primeira Infância, garantindo, sempre que possível, sua escuta qualificada em processos que envolvam seus direitos.</li> <li>• Esboçar uma diretriz de atuação que intervenha positivamente em favor das crianças na Primeira Infância diretamente beneficiadas pela atividade profissional do aluno.</li> <li>• Adicionar à atividade profissional o foco na intersetorialidade na promoção da Primeira Infância, com foco no direito fundamental à convivência familiar e comunitária.</li> </ul>
<b>Carga Horária</b>	<b>Aulas Virtuais – 8 horas-aula</b>
	<b>Plano de Ação – 6 horas-aula</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>30 horas-aula</b>

## 6. CRONOGRAMA

ETAPA EaD – CEAJUD		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 1º DE JUNHO A 6 DE JULHO DE 2020		
Atividade	Tema	Carga Horária
MÓDULO I	Da proteção integral da criança à promoção do desenvolvimento integral a partir da primeira infância: redimensionando a perspectiva intersetorial da rede de proteção	8 horas-aula
MÓDULO II	A proteção integral da criança na Primeira Infância no contexto da privação de liberdade de seus pais	8 horas-aula
MÓDULO III	Percursos para garantia do direito fundamental à convivência familiar no contexto do acolhimento institucional ou familiar na Primeira Infância	8 horas-aula
Atividade Avaliativa	Plano de Ação	6 horas-aula
<b>Carga Horária Total</b>		<b>30 horas-aula</b>

Palmas-TO, 1º de junho de 2020.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
Diretor Geral da Esmat

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 003, de 2020, – SEI nº 19.0.000034348-2**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contínua formação e treinamento de magistrados e servidores, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a importância de fortalecer as instituições públicas voltadas à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos na legislação brasileira;

**CONSIDERANDO** a promoção da melhoria da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança, em especial da primeira infância

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o juiz **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso **Marco Legal da Primeira Infância e suas Implicações Jurídicas** a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas – TO, 1º de junho de 2020

Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
Diretor Geral da Esmat

**PORTARIA nº 013, de 2020 – SEI nº 20.0.000009440-5**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** o aprimoramento de governança da Corregedoria-Geral de Justiça perante as unidades judiciárias de 1º grau, na medida em que o papel da Corregedoria é fundamental para dar efetividade e melhorar o desempenho do 1º grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitação de servidores e magistrados da Corregedoria-Geral da Justiça em desenvolvimento da inteligência correcional, responsáveis por realizar as correções ordinárias nas unidades judiciais, bem como o auxílio aos magistrados e servidores na confecção dos planos de ação previstos no Provimento n. 11/2019-CGJUS e, ainda, monitorar os resultados dele advindos e propor alternativas para a melhoria da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de conhecimento da nova metodologia de atividades correcionais, voltada doravante à avaliação dos indicadores de produtividade, racionalização dos processos de trabalho e adoção de práticas de gestão que propiciem a melhoria dos resultados, dos serviços prestados ao jurisdicionado e do ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO** que a gestão dos projetos, metas e indicadores estratégicos da Corregedoria Geral da Justiça estão a cargo do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Cledson José Dias Nunes, bem como o alinhamento da Corregedoria Geral da Justiça às diretrizes 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem aprimoramento na atividade correcional,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o juiz **CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do Curso Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas – TO, 1º de junho de 2020

Desembargador MARCO VILLAS BOAS  
Diretor Geral da Esmat

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Revisora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Revisor)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)